



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

01

**Memorando 731/2023**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 24/08/2023**

**Ref. A abertura de processo licitatório**

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para o(s) item(ns) que se seguem:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	CONCENTRAÇÃO
ACEBROFILINA	FRASCO 120 ML	5 MG/ML
ACEBROFILINA	FRASCO 120 ML	10 MG/ML
ÁCIDO ASCÓRBICO	AMPOLA 5 ML	100 MG/ML
ÁCIDO TRANEXÂNICO	AMPOLA 5 ML	50 MG/ML
ADENOSINA FOSFATO	AMPOLA 2 ML	3 MG/ML
AMINOFILINA	AMPOLA 10 ML	24 MG/ML
AMOXICILINA	FRASCO 150 ML	50 MG/ML
AZITROMICINA	FRASCO 600 MG	40 MG/ML
AZITROMICINA	COMPRIMIDO	500 MG
BROMOPRIDA	COMPRIMIDO	10 MG
BROMOPRIDA	FRASCO 20 ML	4 MG/ML
BROMOPRIDA	AMPOLA 2 ML	5 MG/ML
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	FRASCO 20 ML	6,67 MG/ML + 333 MG/ML
CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	200 MG
CARBOCISTEÍNA	FRASCO 100 ML	20 MG/ML
CARBONATO DE LÍTIO	COMPRIMIDO	300 MG
CEFALEXINA	FRASCO 100 ML	50 MG/ML
CEFALEXINA	CÁPSULA	500 MG
CEFTRIAXONA SÓDICA	COMPRIMIDO	1 G
CELECOXIBE	CÁPSULA	200 MG
CILOSTAZOL	COMPRIMIDO	50 MG
CITALOPRAM	COMPRIMIDO	20 MG
CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	2 MG
CLORIDRATO DE AMBROXOL	FRASCO 120 ML	6 MG/ML
CLORIDRATO DE AMBROXOL	FRASCO 120 ML	3 MG/ML
CLORIDRATO DE CLONIDINA	COMPRIMIDO	0,2 MG
CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA	FRASCO 20 ML	40 MG/ML
CLORIDRATO DE TRAMADOL	CÁPSULA	50 MG/ML

**Lucas de Abreu**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 186/2021



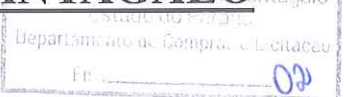
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



CLORTALIDONA	COMPRIMIDO	25 MG
CODEÍNA	COMPRIMIDO	30 MG
COLAGENÁSE + COLECALCIFEROL	BISNAGA 30 G	0,6 UI + 10 MG/G
DESLORATADINA	FRASCO 100 ML	0,5 MG/ML
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	BISNAGA 60 G	11,6 MG/G
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA	AMPOLA 1 ML	50 MG/ML + 50 MG/ML
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	AMPOLA 10 ML	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML
DIOSMINA + HISPÉRIDINA	COMPRIMIDO	450 MG/G + 50 MG/G
FENOTEROL BROMIDRATO	FRASCO 20 ML	5 MG/ML
FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	40 MG
IBUPROFENO	FRASCO 30 ML	50 MG/ML
IBUPROFENO	COMPRIMIDO	600 MG
LIDOCAÍNA SPRAY	FRASCO 20 ML	10 MG/ML
LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO	50 MG
MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA	COMPRIMIDO	25 MG
MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA	COMPRIMIDO	100 MG
MELOXICAM	COMPRIMIDO	15 MG
METILFENIDATO CLORIDRATO	COMPRIMIDO	10 MG
METOPROLOL SUCCINATO	COMPRIMIDO	50 MG
MONTELUCASTE DE SÓDIO	COMPRIMIDO	10 MG
NALTREXONA	COMPRIMIDO	50 MG
NEOMICINA + BACITRACINA	BISNAGA 20 G	50 MG + 250 MG UI/G
NISTATINA	BISNAGA 60 G	25.000 UI/G
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	BISNAGA 60 G	100.000 UI + 200 MG
OXALATO DE ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO	10 MG
OXIBUTININA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	5 MG
PANTOPRAZOL	COMPRIMIDO	40 MG
PARACETAMOL	COMPRIMIDO	500 MG
PARACETAMOL	FRASCO 15 ML	200 MG/ML
PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	COMPRIMIDO	500 MG + 10 MG
PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	400MG + 4MG + 4MG
PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL + CAFEÍNA	COMPRIMIDO	300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG
SERTRALINA	COMPRIMIDO	50 MG
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	COMPRIMIDO	100 MG

**Lucas de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML
---	-------------	-------------

Justifica-se tal pedido visto que os medicamentos acima citados são de extrema necessidade para atendimento a população, tendo sido dado como desertos ou fracassados na licitação anterior, ou ainda não tendo sido acrescentados a esta por falha de comunicação interna a Secretaria.

Dentre os medicamentos, há exemplos que se fazem essenciais no combate de doenças que ocorrem ao longo de todo o ano, como a exemplo da Influenza/gripe, e de eventuais surtos/endemia/epidemias de semelhantes.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente.

**Lucas de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021

MAPA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

Produto	Concentração/Dosagem	APRESENTAÇÃO	QTD	Código BR	BPS	CMED	GUARAP.	LARANJ. DO SUL	SESA	CIR PRIME	Inovamed	MIENOR	TOTAL
ACEBROFILINA	5 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0460664	R\$ 3,28					R\$ 14,55		R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
ACEBROFILINA	10 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0448839	R\$ 11,92	R\$ 9,11				R\$ 15,30		R\$ 9,11	R\$ 13.665,00
ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML	AMPOLA 5ML	500	0271687	R\$ 1,25	R\$ 0,81				R\$ 2,33		R\$ 0,812	R\$ 406,20
ÁCIDO TRANEXÂNICO	50 MG/ML	AMPOLA 5ML	800	0327566	R\$ 4,12	R\$ 3,14				R\$ 6,42		R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
ADENOSINA FOSFATO	3 MG/ML	AMPOLA 2ML	200	0278281	R\$ 10,55		R\$ 9,90			R\$ 14,55		R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
AMINOFLINA	24 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	0292402	R\$ 1,92			R\$ 5,04	R\$ 5,51	R\$ 5,55		R\$ 1,92	R\$ 960,00
AMOXICILINA	50 MG/ML	FRASCO 150ML	1.000	0271111	R\$ 5,30				R\$ 5,45	R\$ 14,70		R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
AZITROMICINA	40 MG/ML	FRASCO 600MG	1.000	0314517	R\$ 9,06					R\$ 19,20		R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267140	R\$ 0,77	R\$ 3,52				R\$ 1,20	R\$ 3,72	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0269954	R\$ 0,23	R\$ 0,61		R\$ 0,18		R\$ 0,38		R\$ 0,18	R\$ 360,00
BROMOPRIDA	4 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0269956	R\$ 1,09	R\$ 4,28				R\$ 5,72	R\$ 8,17	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
BROMOPRIDA	5 MG/ML	AMPOLA 2ML	500	0269958	R\$ 1,85	R\$ 3,77		R\$ 2,11		R\$ 2,73		R\$ 1,85	R\$ 925,00
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333 MG	FRASCO 20ML	2.000	0270622	R\$ 6,77	R\$ 1,44		R\$ 2,07		R\$ 8,81		R\$ 1,443	R\$ 2.886,20
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	1.000	0267618	R\$ 0,41	R\$ 0,55			R\$ 0,63	R\$ 1,58		R\$ 0,41	R\$ 410,00
CARBOCISTEINA	20 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0449010	R\$ 3,42	R\$ 3,55		R\$ 3,30		R\$ 13,05		R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
CARBONATO DE LÍCIO	300 MG	COMPRIMIDO	500	0267621	R\$ 0,22	R\$ 0,46		R\$ 0,18		R\$ 0,69		R\$ 0,18	R\$ 90,00
CEFALEXINA	50 MG/ML	FRASCO 100ML	200	0331555	R\$ 9,90					R\$ 23,55		R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
CEFALEXINA	500 MG	CAPSULA	1.000	0267625	R\$ 0,38	R\$ 2,09				R\$ 0,83	R\$ 0,81	R\$ 0,38	R\$ 380,00
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	COMPRIMIDO	1.000	0442701	R\$ 3,97	R\$ 2,09		R\$ 3,66		R\$ 5,70		R\$ 2,093	R\$ 2.092,50
CELECOXIBE	200 MG	CAPSULA	500	0268866	R\$ 0,50	R\$ 3,28				R\$ 1,61	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 250,00
CILOSTAZOL	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0276377	R\$ 0,31	R\$ 0,32				R\$ 0,48		R\$ 0,31	R\$ 930,00
CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0272903	R\$ 0,11	R\$ 0,15				R\$ 0,21		R\$ 0,11	R\$ 220,00
CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270119	R\$ 0,04	R\$ 0,44				R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,04	R\$ 80,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446263	R\$ 3,25		R\$ 3,59	R\$ 3,70		R\$ 5,88		R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446264	R\$ 2,53	R\$ 9,30				R\$ 5,55	R\$ 3,01	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272042	R\$ 0,38	R\$ 0,35				R\$ 0,71		R\$ 0,352	R\$ 352,30
CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA	40 MG/ML	FRASCO 20ML	1.000	0268130	R\$ 8,50					R\$ 21,75		R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML	CAPSULA	30.000	0268534	R\$ 0,25	R\$ 0,40	R\$ 1,88					R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
CLORTALIDONA	25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0274497	R\$ 0,32					R\$ 0,65		R\$ 0,32	R\$ 640,00
CODEÍNA	30 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272782	R\$ 0,93	R\$ 0,93				R\$ 0,72		R\$ 0,72	R\$ 720,00
COLAGENÁSE + COLECALCIFEROL	0,6 UI + 10 MG/G	BISNAGA 30G	200	0270495	R\$ 14,09			R\$ 11,00		R\$ 19,50		R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
DESCLORATADINA	0,5 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0337468	R\$ 4,92					R\$ 22,20		R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G	BISNAGA 60G	500	0448612	R\$ 4,65			R\$ 12,30			R\$ 6,52	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
DIMENDRATO + PIRIDOXINA	50 MG/ML + 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	0272334	R\$ 2,09	R\$ 2,92				R\$ 8,70		R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
DIMENDRATO + PIRIDOXINA + GLUCOSE + FRUTOSE + 100 MG/ML	3 MG/ML + 5 MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000	0272336	R\$ 6,26					R\$ 18,00		R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
DIOSMINA + HISPÉRIDINA	450 MG/G + 50 MG/G	COMPRIMIDO	5.000	0273818	R\$ 0,56	R\$ 6,71				R\$ 1,07	R\$ 1,02	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
FENOTEROL BROMIDRATO	5 MG/ML	FRASCO 20ML	500	0396471	R\$ 5,95					R\$ 24,60		R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	500	0267663	R\$ 0,06			R\$ 1,19		R\$ 0,08		R\$ 0,06	R\$ 30,00
IBUPROFENO	50 MG/ML	FRASCO 30ML	1.000	0294643	R\$ 1,84					R\$ 5,87	R\$ 2,31	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267676	R\$ 0,18					R\$ 4,67	R\$ 0,48	R\$ 0,18	R\$ 900,60
LIDOCÁINA SPRAY	10 MG/ML	FRASCO 20ML	200	0269845	R\$ 38,89		R\$ 39,90					R\$ 38,89	R\$ 7.718,00
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0287473	R\$ 0,20	R\$ 0,50			R\$ 0,09	R\$ 0,08		R\$ 0,08	R\$ 800,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0268128	R\$ 0,39	R\$ 0,69				R\$ 1,38		R\$ 0,39	R\$ 390,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0268129	R\$ 0,69	R\$ 2,50				R\$ 1,73		R\$ 0,69	R\$ 3.450,00



MELOXICAM	15 MG	COMPRIMIDO	5.000	0273554	R\$ 0,09	R\$ 1,21			R\$ 4,05	R\$ 0,22	R\$ 0,09	R\$ 450,00
METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272320	R\$ 0,27	R\$ 2,90			R\$ 1,02		R\$ 0,27	R\$ 810,00
METOPROLOL SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	1.000	0276658	R\$ 0,89	R\$ 2,64			R\$ 2,67		R\$ 0,89	R\$ 890,00
MONTELUCASTE DE SÓDIO	10 MG	FRASCO 20MG	500	0276271	R\$ 0,40	R\$ 3,92				R\$ 0,88	R\$ 0,40	R\$ 200,00
NALTREXONA	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0273266	R\$ 3,86	R\$ 7,15			R\$ 4,20		R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
NEOMICINA + BACITRACINA	50 MG + 250 MG UI/G	BISNAGA 20G	500	0273167	R\$ 1,99			R\$ 1,89	R\$ 3,60		R\$ 1,89	R\$ 945,00
NISTATINA	25.000 UI/G	BISNAGA 60G	600	0266788	R\$ 12,35				R\$ 14,70	R\$ 7,39	R\$ 7,390	R\$ 4.433,70
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI + 200 MG	BISNAGA 60G	1.000	0279297	R\$ 5,87				R\$ 18,00		R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0291770	R\$ 0,17	R\$ 0,67			R\$ 2,66	R\$ 0,34	R\$ 0,17	R\$ 510,00
OXIBUTININA CLORIDRATO	5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272327	R\$ 0,70	R\$ 2,32					R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267892	R\$ 0,18	R\$ 0,41					R\$ 0,18	R\$ 900,00
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0267778	R\$ 0,09	R\$ 2,71			R\$ 0,23		R\$ 0,09	R\$ 900,00
PARACETAMOL	200 MG/ML	FRASCO 15ML	1.000	0267777	R\$ 1,27				R\$ 4,05	R\$ 1,41	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	500 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270971	R\$ 0,66	R\$ 1,04			R\$ 4,23		R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA	400MG + 4MG + 4MG	COMPRIMIDO	50.000	0378572	R\$ 0,27	R\$ 0,87			R\$ 0,54		R\$ 0,27	R\$ 13.650,00
PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL	300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	10.000	0270917	R\$ 0,11	R\$ 0,75				R\$ 0,30	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0272365	R\$ 0,09	R\$ 2,07			R\$ 0,62		R\$ 0,09	R\$ 4.350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12	100 MG	COMPRIMIDO	2.500	0368499	R\$ 1,76	R\$ 0,21	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 0,14		R\$ 0,14	R\$ 350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2ML	10.000	0274567	R\$ 1,08	R\$ 5,67			R\$ 2,85		R\$ 1,08	R\$ 10.800,00



Q Pesquisar e-mail



1 de 2.213

Escrever

Caixa de entrada

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Mais



Genérica Itatiba  
para mim

Boa tarde.

15:08 (há 1 minuto)

Devido a indisponibilidade de compra no fornecedor licitado, solicito para a Requisição 44215 a troca de marca do item:

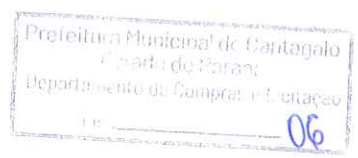
ACETILCISTEINA 20MG/ML – 120ML	HERBAMED	NATUBRAS	500
ACETILCISTEINA 40MG/ML – 120ML	HERBAMED	NATUBRAS	500

Marcadores

Segue em anexo, ficha técnica do produto.

Att

Jose Roberto Barone - CRF 14406  
 Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos LTDA.  
 (11) 9 7244-6313  
 (11) 4538-1901





**COTAÇÃO**

<b>RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PRIME LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 46.116.717/0001-02	<b>I.E:</b> 90943527-78
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DAS AZALEIAS, 374 – SALA B, JARDIM PARQUE DO HORTO <b>CEP:</b> 87.060-307	
<b>TELEFONE:</b> (44) 3047-2170	<b>Contato</b> <b>E-MAIL:</b> contato.cirurgicaprime@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> SERGIO LUIZ	<b>CPF:</b> 048.260.599-57
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b> BANCO BRADESCO	
<b>CONTA CORRENTE:</b> 26.148-3	<b>AGÊNCIA:</b> 1082-0

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANTIGRI PAL	PARACETAMOL 400MG + CLORIDRATO FENILLEFRINA 4MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG	50.000	GENOMMA	0,54	27.000,00
2	TRAMADOL	50 MG CMPD	30000			-
3	AMBROXOL	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	1500	FARMACE	5,55	8.325,00
4	AMBROXOL	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	1500	FARMACE	5,88	8.820,00
5	Nistatina + óxido de zinco	100.000 uig + 200 mg, tubo de 60 G	1000	NOVA QUIMICA	18,00	18.000,00
6	PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCO PALAMINA	500 MG + 10 MG CPDO	2000	HYPERA	4,23	8.460,00
7	DESLORATADINA	0,5 MG/ML XRP FRASCO 60 ML	500	GERMED	22,20	11.100,00
8	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG CPDO	3000	SAN DOZ	2,66	7.980,00
9	AZITROMICINA	40 MG/ML PÓ SLV FRASCO 600 MG	1000	SEM	19,20	19.200,00
10	AZITROMICINA	500 MG CPDO	5000	PHARLAB	1,20	6.000,00
11	IBUPROFENO	50 MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML	1000	CIMED	5,87	5.870,00
12	COMPLEXO B	AMPOLA 2 ML	10000	HYP OFARMA	2,85	28.500,00
13	COMPLEXO B	100 MG CPDO	4000	NATULAB	0,14	560,00
14	AMOXICILINA	50 MG/ML PÓ SLV FRASCO 150 ML	1000	CIMED	14,70	14.700,00

15	ACEBROFILINA	5 MG/ML XRP FRASCO 120 ML	1500	GLOBO	14,55	21.825,00
16	ACEBROFILINA	10 MG/ML XRP FRASCO 120 ML	1500	GLOBO	15,30	22.950,00
17	ÁCIDO ASCÓRBICO	AMP 10 ML	500	HYPOFARMA	2,33	1.165,00
18	AMINOFILINA	24 MG/ML AMP 10 ML	500	TEUTO	5,55	2.775,00
19	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG CPDO	4000	SANDOZ	2,66	10.640,00
20	ÁCIDO TRANEXÂNICO	50 MG/ML AMP 5 ML	800	ZYDUS	6,42	5.136,00
21	ADENOSINA FOSFATO	3 MG/ML AMP 2 ML	200	HIPOLABOR	14,55	2.910,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 + 125 MG CAIXA COM 21 CPDO	1500			-
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 + 12,5 MG/ML FRASCO 75 ML	500			-
24	BROMOPRIDA	10 MG CPDO	2000	PRATI	0,38	760,00
25	BROMOPRIDA	4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	2000	CIMED	5,72	11.440,00
26	BROMOPRIDA	5 MG/ML AMP 2 ML	500	HIPOLABOR	2,73	1.365,00
27	CARMABAZEPINA	200 MG CPDO	1000	NOVARTIS	1,58	1.580,00
28	CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML FRASCO 100 ML	300	E.M.S	16,07	4.821,00
29	CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML FRASCO 100 ML	500	E.M.S	13,05	6.525,00
30	CARBONATO DE LÍTIO	300 MG CPDO	500	CRISTALIA	0,69	345,00
31	CEFALEXINA	50 MG/ML FRASCO 100 ML	200	TEUTO	23,55	4.710,00
32	CEFALEXINA	500 MG capsula	1000	TEUTO	0,83	830,00
33	CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G IM FRASCO AMP 5 ML	1000	BLAU	5,70	5.700,00
34	CEFTRIAXONA SÓDICA	500 MG IM FRASCO AMP 5 ML	500	HIPOLABOR	7,65	3.825,00
35	CILOSTAZOL	50 MG CX 30 CPDO	3000	E.M.S	0,48	1.440,00
36	CITALOPRAM	20 MG CPDO	2000	GERMED	2,01	4.020,00
37	CLONAZEPAM	2 MG CPDO	2000	NOVA QUIMICA	0,21	420,00
38	CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,2 MG CPDO	1000	BOEHRINGER	0,71	710,00
39	CLORTALIDONA	25 MG CPDO	2000	E.M.S	0,65	1.300,00
40	COLAGENÁSE + CLORAFENICOL	0,6 UI + 10 MG/G TBT 30 G	200	CRISTALIA	19,50	3.900,00



41	DESVENFLAXINA SUCSINATO MONOHIDRATADO	100 MG CPDO	2000	SUPERA	3,66	7.320,00
42	DESCLORFENERAMINA MALEATO + BETAMETASONA VALERATO	0,4 + ,5 MG/ML FRASCO 120 ML	600			-
43	DICLOFENACO DIETILANÔNIO	11,6 MG/G TBT 60 G	500			-
44	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	3 + 5 + 100 + 100 MG/ML AMP 10 ML	1000	TAKEDA	18,00	18.000,00
45	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA	50 + 50 MG/ML AMP 1 ML	1000	UNIAO QUIMICA	8,70	8.700,00
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	6,67 + 333 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	2000	HIPOLABOR	8,81	17.620,00
47	FENILEFRINA + TETRACAÍNA	1 + 10 MG/ML FRASCO 10 ML	50			-
48	FENOTEROL BROMIDRATO	5 MG/ML FRASCO 20 ML	500	BOEHRINGER	24,60	12.300,00
49	FUROSEMIDA	40 MG CPDO	500	PRATI	0,08	40,00
50	IBUPROFENO	600 MG CPDO	5000	GEOLAB	0,96	4.800,00
51	IBUPROFENO	50 MG/ML FRASCO 30 ML	1000	GEOLAB	4,67	4.670,00
52	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA	40 MG/ML FRASCO 20 ML	1000	CRISTALIA	21,75	21.750,00
53	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA	25 MG CPDO	1000	SANOFI	1,38	1.380,00
54	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA	100 MG CPDO	5000	SANOFI	1,73	8.650,00
55	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG CPDO	10000	TEUTO	0,08	800,00
56	MAGNÉSIO SULFATO	10 MG/ML AMP 10 ML	100			-
57	MELOXICAM	15 MG CPDO	5000	E.M.S	4,05	20.250,00
58	METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG CPDO	3000	ALTHALIA	1,02	3.060,00
59	METOPROLOL SUCCINATO	50 MG CPDO	1000	HYPERA	2,67	2.670,00
60	Micania Glomerato	0,05 MG/ML FRASCO 150 ML	500			-
61	NEOMICINA + BACITRACINA	50 MG + 250 MG UI/G CPDO	500	BELFAR	3,60	1.800,00
62	NISTATINA	25.000 UI/G TBT 60 G	600	TEUTO	14,70	8.820,00
63	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	40 + 12,5 MG CPDO	2000			-
64	ONDASETRONA CLORIDRATO	2 MG/ML AMP 2 ML	2000			-
65	PANTOPRAZOL OXIBUTININA CLORIDRATO	5 MG CPDO	3000			-
66	PANTOPRAZOL	40 MG CPDO	5000			-

67	PARACETAMOL	500 MG CPDO	10000	BELFAR	0,23	2.300,00
68	PARACETAMOL	200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	1000	PRATI	4,05	4.050,00
69	PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL + CAFÉINA	300 + 50 + 125 + 30 MG CPDO	10000			-
70	DIOSMINA + HESPERIDINA	450 MG/G + 50 MG/G CMPD	5000	BIOLAB	1,07	5.350,00
71	NALTREXONA	50 MG CMPD	3000	CRISTALIA	4,20	12.600,00
72	SERTRALINA	50 MG CMPD	50000	NOVA QUIMICA	0,62	31.000,00
73	ACHEFLAN – Cordia verbenacea DC	5 MG – TUB 30 G	50			-
74	CELECOXIBE	200 MG – CX 10 CPS	500	TEUTO	1,61	805,00
75	CODEÍNA	30 MG – CMPD	1000	NOVA QUIMICA	0,72	720,00
<b>TOTAL:</b>						<b>485.062,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: VÁLIDADE DE 30 (TRINTA) dias

Maringá-PR, 10 de Agosto de 2023

**CIRURGICA PRIME**

**LTDA:46116717000102**

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PRIME

LTDA:46116717000102

Dados: 2023.08.10 09:20:19 -03'00'

**46.116.717/0001-02**

**CIRURGICA PRIME LTDA**

Rua das Azaleias, 374 - Sala B  
Jd. Pq. do Horto - CEP: 87080-307

**MARINGÁ - PR**

**CIRURGICA PRIME LTDA /CNPJ 46.116.717/0001-02**

**SERGIO LUIZ / CPF Nº 048.260.599-57**





**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Dr. João Caruso, 2115 - Bairro Industrial  
Erechim, RS, CEP: 99706-250  
E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02  
**IE:** 039/0157570  
**Fone:** (54) 2106-7930

**PRÉVIA LICITATÓRIA**

**RAZÃO SOCIAL:** Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, Paraná  
**E-MAIL:** secsaudectglo@gmail.com  
**MODALIDADE:** : Pregão Presencial  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

Info Técnicas/Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
ACEBROFILINA PED 5 MG/ML FRASCO COM 120 ML XAROPE INFANTIL (G) + COPO MEDIDOR ACEBROFILINA PED 25 MG/5ML 120 ML (G)	FR C/120 ML	CIMED	1.500	10,9661	16.449,15
AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML VO FR + SERINGA DOSADORA AZITROPHAR 600 MG PO 15 ML FR (S)	CX C/50 FR	PHARLAB	1.000	17,8983	17.898,30
AZITROMICINA 500 MG VO CP AZITROPHAR 500 MG C/500 CP (S)	CX C/500 CP	PHARLAB	5.000	3,7168	18.584,00
BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML VO FR (S) MOVINAU 4 MG/ML 20 ML FR (S)	CX C/1 FR	NATULAB	2.000	8,1691	16.338,20
CARBOCISTEINA 50 MG/ML 100 ML ADULTO VO FR + COPO MEDIDOR MUCOBRONQ 50 MG/ML AD 100 ML (S)	CX C/50 FR	NATULAB	300	7,6108	2.283,24
CEFALEXINA 50 MG/ML VO FR CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML FR (G)	CX C/50 FR	TEUTO	200	11,8681	2.373,62
CEFALEXINA 500 MG VO CP CEFALEXINA 500 MG CP (G)	CX C/100 CP	AUROBINDO	1.000	0,8133	813,30
CELECOXIBE 200 MG VO CP CAP DURA CT BL AL (C1) (G) CELECOXIBE 200 MG CP (C1) (G)	CX C/10 CP	ZYDUS	500	1,0963	548,15
CLONAZEPAM 2 MG VO CP HOSP (B1) (G) CLONAZEPAM 2 MG CP HOSP (B1) (G)	CX C/30 CP	EMS	2.000	0,1879	375,80
CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML PEDIATRICO 120 ML VO FR + COPO DOSADOR CLOR AMBROXOL 3 MG/ML PED 120 ML FR (G)	CX C/60 FR	FARMACE	1.500	3,0060	4.509,00
DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL 60 G BIS (S) PROBENXIL GEL 11,6 MG/G 60 G BIS (S)	BIS C/60 G	CIMED	500	6,5246	3.262,30
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG VO CP WARYZ 450 + 50 MG CP (S)	CX C/30 CP	CIMED	5.000	1,0185	5.092,50
IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML VO FR IBUPROTRAT 50 MG/ML 30 ML FR (S)	CX C/100 FR	NATULAB	1.000	2,3075	2.307,50
IBUPROFENO 600 MG VO CP ALGY FLANDERIL 600 MG CP (S)	CX C/20 CP	VITAMEDIC	5.000	0,4817	2.408,50

LIDOCAINA SPRAY 100 MG/ML TÓPICO 50 ML (S) XYLESTESIN 100 MG/ML SPRAY TOP 50 ML (S)	FR C/50 ML	CRISTALIA	200	95,3908	19.078,16
MELOXICAM 15 MG VO CP ARTRITEC 15 MG CP (S)	CX C/500 CP	PHARLAB	5.000	0,2153	1.076,50
MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG VO CP ZYLICAS 10 MG CP (S)	CX C/30 CP	ZYDUS	500	0,8808	440,40
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G BIS + 14 APLICADORES NISTATINA 25.000 UI/G 60 G BIS (G)	CX C/50 BIS	TEUTO	600	7,3859	4.431,54
NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G CREME DERMATOLOGICO 60 G BIS NISTATINA + OXIDO ZINCO 60 G BIS (G)	BIS 60 G	CIMED	1.000	13,3484	13.348,40
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG VO CP (C1) (G) OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG (C1) (G)	CX C/450 CP	GEOLAB	3.000	0,3400	1.020,00
PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/INJ IV C/DIL 10 ML F/A (G) PANTOPRAZOL 40 MG PO/INJ IV + DIL (G)	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	5.000	18,2665	91.332,50
PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML VO FR TYLEMAX 200 MG/ML 15 ML FR (S)	CX C/200 FR	NATULAB	1.000	1,4095	1.409,50
PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + CAFEINA 30 MG VO CP TANDERALGIN 300/125/50/30 MG VO CP (S)	CX C/30 CP	CELLERA	10.000	0,3054	3.054,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>228.434,56</b>

**Esse documento é válido apenas para cotação de prévia licitatória, seu uso NÃO É PERMITIDO em processos de COMPRA DIRETA, caso queira realizar o processo de compra direta, favor entrar em contato com nossos vendedores para validação de estoque dos produtos.**

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda  
CNPJ 12.809.035/0001-02 I.E. 039/0157570  
Fone/Fax: (54) 3622.4273  
Rua Rubens Derks, 105-Ltd. Rubens Derks  
B. Industrial CEP 99708-300 Erechim-RS





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 19.931.666-4 – Pregão Eletrônico nº 167/2023 - SRP – EDITAL (página 1 de 74)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>SRP 167/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p> <p><b>LICITACOES-E Nº:986640</b></p> <p><b>GMS Nº:167</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 09 h 00 min do dia 28/02/2023</b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 30 min do dia 28/02/2023</b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.</p>
---	---

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 411.136,38** (Quatrocentos e onze mil e cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

### 3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio lotados na **CPL/SESA**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 0499/2022 em 17/08/2022, servidor Leandro Pereira.

- E-mail: [karins@sesa.pr.gov.br](mailto:karins@sesa.pr.gov.br)

- Telefones: (41) 3360-6743

- Endereço: Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Bairro Jardim Botânico – CEP 80.210-170 – Curitiba / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170

Fone/Fax (41) 3360-6743 e-mail: [karins@sesa.pr.gov.br](mailto:karins@sesa.pr.gov.br) – [www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)

Retirada de editais site – [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)

PE 167/2023 - SESA





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Código BR	Cód. GMS	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	TOTAL
Item 1	0271111	6501.266	Amoxicilina Tri-hidratada 50 mg/ml	Pó para suspensão oral, Frasco 150 ml, Copo/Seringa Dosadora – Oral	612	5,45	3.335,40

Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Código BR	Cód. GMS	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	TOTAL
Item 1	0271089	6501.267	Amoxicilina Tri-hidratada 500 mg	Cápsula, Blister – Oral	286.419	0,29	83.061,51

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170

Fone/Fax (41) 3360-6743 e-mail: cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

Retirada de editais site – licitacoes-e.com.br

PE 167/2023 - SESA



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ 08.597.121/0001-74

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Nº 15

Protocolo nº 19.931.666-4 Pregão Eletrônico nº 167/2023 – SRP – EDITAL (página 20 de 74)

						<b>(CRITÉRIO DE DISPUTA)</b>	
Item 1	026962 2	6501.13 21	Glicerol 120 mg/ml (12%)	Solução retal, Bolsa/Frasco 500 ml + Sonda para aplicação – Retal	4.590	<b>8,80</b>	<b>40.392,00</b>

Lote 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Código BR	Cód. GMS	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	TOTAL
Item 1	027047 2	6501.22 46	Hexamidina, Isetionato + Tetracaína, Cloridrato 1 mg + 0,5 mg/ml	Colutório, Frasco spray 50 ml – Bucal	282	<b>31,87</b>	<b>8.987,34</b>

Lote 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Código BR	Cód. GMS	Descrição do medicamento	Exigências complementares – apresentação	Quantidade	Valor Unitário Máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	TOTAL
Item 1	026885 6	6501.82 6	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido revestido, Blister – Ora	1.004.94 4	<b>0,09</b>	<b>90.444,96</b>

Lote 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170  
Fone/Fax (41) 3360-6743 e-mail: cplsesa@sesa.pr.gov.br – www.saude.pr.gov.br

Retirada de editais site – licitacoes-e.com.br

PE 167/2023 - SESA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Prefeitura Municipal de Centauro  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fl. \_\_\_\_\_ 16

Protocolo nº 19.970.950-0

Pregão Eletrônico nº 124/2023 – SRP

– EDITAL (página 1 de 43)

## EDITAL - REGISTRO DE PREÇO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> <b>124/2023</b> <b>- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>LICITACOES-E: 985692</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b> <b>GMS: 124</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b> <b>Até 09 h 00 min do dia 17/02/2023</b> Início da sessão / disputa de lances: <b>09 h 30 min do dia 17/02/2023</b> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.</p>
--	---

**1 OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 07**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 25.889.072,60** (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setenta e dois reais e sessenta centavos).

**3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Caetano da Rocha e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 0499/2022 de 29/07/2022, servidores do(a) Karin Stopinski, lotados nesta CPL

e-mail - [cplsesa@sesa.pr.gov.br](mailto:cplsesa@sesa.pr.gov.br)

Telefone: 41-3360-6747

Endereço: Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170

**O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

**4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**4.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE/SESA**

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170*

*Fone/Fax (41) 3264-6140/3264-5989/3263-1288/3360-6747 e-mail: [cplsesa@sesa.pr.gov.br](mailto:cplsesa@sesa.pr.gov.br) – [www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)*

Retirada de editais site – [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)

**MEMO 720/2022**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

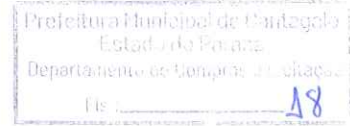
**1 OBJETO**

1.1 SRP – Futura e eventual aquisição de **medicamentos DEMANDA JUDICIAL 07**, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	CÓD. BR	CÓD. GMS	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO MÁXIMO R\$	TOTAL R\$:
1	BR0394865	6501 7614	ACIDO TIÓCTICO 600MG	COMP REV	13.200	3,79	50.028,00
2	BR0272458	6502 31896	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP REV LIB PROL	18.600	0,63	11.718,00
3	BR0434127	6501 19173	CURCUMA LONGA 250MG	CAP	6.600	1,46	9.636,00
4	BR0452496	6501 40712	DABRAFENIBE 75MG	CAP	15.600	264,65	4.128.540,00
5	NE	6501 19175	DIIDROERGOCRISTINA 6 MG	CAP	1.800	4,43	7.974,00
6	BR0465479	6501 59758	ERENUMABE 70 MG/ML	SER PREENC 1 ML	20	1.758,74	35.174,80
7	BR0412094	6501 31470	FINGOLIMODE, CLORIDRATO 0,5 MG	CáPSULAS	8.400	250,39	2.103.276,00
8	BR0318969	6501 19177	FLUNARIZINA+DIDROERGOSC RISTINA 10+3MG	COMP	1.800	2,45	4.410,00
9	BR0439609	6501 31756	GLICOPIRRONIO, BROMETO 50 MCG	CÁPS 30 DOSES	3.060	5,26	16.095,60
10	BR0404346	6501 31739	INDACATEROL, MALEATO 150MCG	CáPS INALANTE	7.800	3,31	25.818,00
11	BR0404448	6501 31736	INDACATEROL, MALEATO 300MCG	CAPS INALANTE CAP	8.400	3,31	27.804,00
12	BR0437989	6501 46108	INDACATEROL+GLICOPIRRONI O 110+50MCG	CAP	22.200	6,66	147.852,00
13	BR0434889	6501 24217	LIDOCAÍNA 700 MG (5%)	EMPLASTOS	1.800	9,91	17.838,00
14	BR0433691	6502 30976	METILFENIDATO 10MG	CAP MICROG LIB MOD	7.800	2,16	16.848,00



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo n° 20.486.999-5 – Pregão Eletrônico n° 137/2023 – EDITAL (página 1 de 53)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>137/2023</b> UASG: 456793 TIPO: MENOR PREÇO	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 30 min do dia 18/08/2023</b>  Início da sessão / disputa de lances: <b>10 h 00 min do dia 18/08/2023</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

### 1 OBJETO:

o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 620.012,08 (Seiscentos e vinte mil, doze reais e oito centavos).

### 3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Eduardo Miura e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: [eduardo\\_machado@sesa.pr.gov.br](mailto:eduardo_machado@sesa.pr.gov.br)

Telefones: 041 3360 6749

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

### 4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

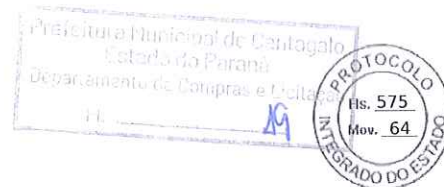
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasparana.gov.br](http://www.comprasparana.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná - Jd. Botânico CEP 80210 170





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 20.486.999-5 – Pregão Eletrônico nº 137/2023 – EDITAL (página 13 de 53)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Medicamentos (HOSPITAIS 09), conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1	Código GMS	Código BR	Medicamento	Apresentação	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇO)	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	6501 259	0292402	Aminofilina 24 mg/ml	Solução injetável, Ampola 10 ml – Intravenosa	11.075	5,51	61.023,25

Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 2	Código GMS	Código BR	Medicamento	Apresentação	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇO)	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	6501 300	0273893	Budesonida 0,25 mg/ml	Suspensão para Nebulização, Frasco 2 mL – Inalatória	12.184	7,24	88.212,16

Lote 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 3	Código GMS	Código BR	Medicamento	Apresentação	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO ACEITABILIDADE DE PREÇO)	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	6501 4691	0363088	Complexo B - Tiamina (Vitamina B1) + Piridoxina (Vitamina B6) + Nicotinamida (Vitamina B3) + Riboflavina (Vitamina B2) + Dexpantenol / Pantotenato de cálcio (Vitamina B5), 4 a 5 mg + 1 a 2 mg + 15 a 20 mg + 1 a 2 mg + 3 mg/ml	Solução injetável, Ampola 2 ml – Intramuscular/ Intravenosa	44.446	2,69	119.559,74

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 Curitiba - Paraná – Jd. Botânico CEP 80210 170

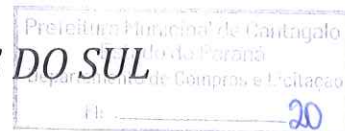


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com endereço na Est. Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1428772-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul-SC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 2ML  CÓDIGO BR 0300725	CRISTALIA	FENOCRIS	AMP	200,00	2,20	440,00
1	31	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 2ML  CÓDIGO BR 0267666	HYPOFARMA	HYPOFARMA (GENÉRICO)	AMP	800,00	1,1875	950,00
TOTAL								1.390,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



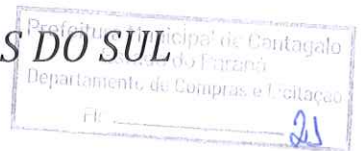


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 129/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.658.327/0001-06, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2535, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO CAMPIGOTTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.664.257-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.956.199-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

MADRONIA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRAN CX COM 16 ENV.	Eurofarma		UN	8,00	36,55	292,40
1	2	ADDERA D310.000 UI CÁP MOLE CX COM 10 CÁPS.	Hypper		UN	12,00	86,89	1.042,68
1	3	ADDERA D31.000 UI CÁP MOLE CX COM 30 CÁPS.	Hypper		UN	10,00	54,20	542,00
1	4	ALGINAC 10001 MG + 100 MG + 100 MG + 100 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 30 COMP.	Procter		UN	10,00	58,33	583,30
1	5	ANSITEC5 MG COMP. CX COM 20 COMP.	Libbs		UN	10,00	31,66	316,60
1	6	ANTIETANOL250 MG COMP. CX COM 20 COMP	EMS		UN	30,00	9,88	296,40
1	7	APEVITIN BCXPE FRASCO DE 240 ML	EMS		UN	6,00	26,71	160,26
1	8	AVAMYS0,0275 MG/DOSE SPRAY NASAL COM 120 DOSES	GSK		UN	5,00	57,49	287,45
1	9	CEFACLOR500 MG CÁP. GEL DURA CX COM 10 CÁPS.	EMS		UN	8,00	52,23	417,84
1	10	CEFACLOR250 MG/5ML SUSP. OR. FR 100 ML	EMS		UN	6,00	94,24	565,44
1	11	CEFADROXILA500 MG CÁP GEL DURA CX COM 8 CÁPS	EMS		UN	10,00	46,13	461,30
1	12	CEFTRIAXONA SODICA500 MG PÓ SOL. INJ. IM + LIDOCAÍNA	Eurofarma		UN	40,00	24,75	990,00
1	13	CELESTONE SOLUSPAN 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUSP. INJ. CX COM 1 AMP X 1ML	Hypera		UN	8,00	25,80	206,40
1	14	CERUMINO,4MG/ML + 140MG/ML SOL. OTOL. FR 8 ML	Novartis		UN	15,00	14,95	224,25
1	15	CLARITROMICINA500 MG COMP. CX COM 14 COMP.	Teuto		UN	10,00	119,20	1.192,00
1	16	CLINDAMICINA300 MG CÁP. CX COM 16 CÁP.	EMS		UN	10,00	63,58	635,80
1	17	CLOPIXOL200 MG/ML SOL. INJ. DEPOT CX COM 1 ML	Lundbeck		UN	18,00	94,00	1.692,00
1	18	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA10 MG	EMS		UN	25,00	23,20	580,00



		COMP. CX COM 30 COMP.							
1	19	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	EMS	UN	25,00	21,33	533,25		
1	20	CLORIDRATO DE METILFENIDATO10 MG COMP. CX COM 60 COMP.	EMS	UN	5,00	51,54	257,70		
1	21	CLORIDRATO DE OXIBUTININA1 MG/ML XPE FR 120 ML	EMS	UN	15,00	50,20	753,00		
1	22	CLORIDRATO DE SOTALOL160 MG COMP. CX COM 30 COMP.	Sandoz	UN	20,00	63,37	1.267,40		
1	23	CLORIDRATO DE TRAMADOL100 MG/ML SOL. OR. FR 10 ML	Teuto	UN	10,00	65,34	653,40		
1	24	CLORIDRATO DE TRAMADOL50 MG CÁP. CX COM 10 CÁP. DE LIBERAÇÃO LENTA	Teuto	UN	10,00	26,05	260,50		
1	25	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 MG /ML FRASCO	Allergan	UN	17,00	10,40	176,80		
1	26	DAFLON 1000900 + 100 MG CX COM 60 COMP.	Server	UN	5,00	261,40	1.307,00		
1	27	DARAPRIM25 MG CX COM 30 COMP.	Melora	UN	20,00	3,38	67,60		
1	28	DEPAKOTE ER250 MG COMP. REV. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	Ablott	UN	10,00	106,90	1.069,00		
1	29	DEPAKOTE ER500 MG COMP. LIB. PROL. CX COM 60 COMP.	Ablott	UN	10,00	215,17	2.151,70		
1	30	DEPOSTERON100 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP	Germed	UN	10,00	168,30	1.683,00		
1	31	DEXA-CITONEURIN(100 MG + 100 MG) + (5 MG + 4,37 MG) SOL. INJ. IM 2 ML CX COM 3 AMP	Eurofarma	UN	10,00	45,07	450,70		
1	32	DEXALGEN5 MG/ML +1,5 MG/ML +500MG/ML SOL INJ CX COM 3 AMP.	Eurofarma	UN	10,00	53,67	536,70		
	33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO10 MG/G GEL CREM 60 G	EMS	UN	60,00	12,30	738,00		
1	34	DULCOLAX5 MG DRG. CX COM 20 DRG.	Sanofi	UN	10,00	15,35	153,50		
1	35	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML SERINGA PREENCHIDA	EMS	UN	100,00	190,60	19.060,00		
1	36	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA	BL	UN	30,00	15,10	453,00		
1	37	GELOLPOM. DERM. BISM. 20 G	Hypera	UN	60,00	20,50	1.230,00		
1	38	GUTTALAX7,5 MG/ML SOL. ORAL FR 30 ML	Sanofi	UN	10,00	28,80	288,00		
1	39	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM10 MG COMP. CX COM 30 COMP.	EMS	UN	10,00	30,58	305,80		
1	40	ISORDIL SL5 MG COMP. SUBLING. CX COM 30 COMP.	EMS	UN	5,00	11,75	58,75		
1	41	KEPPRA250 MG COMP CX COM 60 COMP.	Meizler	UN	10,00	157,20	1.572,00		
1	42	KEPPRA250 MG COMP CX COM 30 COMP.	Meizler	UN	10,00	64,25	642,50		
1	43	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CÁP CX COM 14 + 14 + 28 COMP.	Teuto	UN	5,00	128,00	640,00		
1	44	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO750 MG COMP. CX COM 7 COMP.	EMS	UN	6,00	86,65	519,90		
1	45	LIDOSPORIN12000 UI + 45,4 MG/ML SOL. OTOL. FR 10 ML	Melora	UN	10,00	14,25	142,50		
1	46	LIMBITROL12,5MG + 5,0MG CÁP GEL DURA CX COM 20 CÁP.	Valeant	UN	30,00	12,40	372,00		
1	47	MASSAGEOLSOL AEROSOL 120 ML	Neoquimica	UN	60,00	32,25	1.935,00		
1	48	MILGAMMA150 MG DRG. CX COM 30 DRG.	Hypera	UN	10,00	76,60	766,00		
1	49	MINILAX714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL. RETAL	Momenta	UN	10,00	31,15	311,50		
1	50	MIORRELAX300 MG + 50 MG + 35 MG COMP CX COM 30 COMP.	EMS	UN	10,00	13,87	138,70		
1	51	MONTELUCASTE DE SODIO4 MG COMP. CX COM 30 COMP.	Eurofarma	UN	10,00	68,10	681,00		
1	52	MONTELUCASTE DE SODIO4 MG GRAN. CX COM 30 SACHÊ	Eurofarma	UN	10,00	71,40	714,00		
1	53	MONTELUCASTE DE SODIO5 MG COMP. CX COM 30 COMP.	Eurofarma	UN	10,00	50,15	501,50		
1	54	MUVINLAX13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G PÓ PREP. EXTEMP CX COM 20 SACHÊ	Libbs	UN	10,00	42,60	426,00		
1	55	NESINA25MG COMP.CX COM 30 COMP.	Hypera	UN	12,00	130,00	1.560,00		
1	56	NEVRIX100 MG + 100 MG + 5000 MCG COMP. CX COM 20 COMP.	Arese	UN	8,00	57,30	458,40		
1	57	NORIPURUM100 MG / 5 ML SOLUÇÃO INJ. EV EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS	Blanver	UN	10,00	79,85	798,50		
1	58	OMNARIS50 MCG/DOSE SPRAY FR COM 120 DOSES	Mokshab	UN	5,00	62,45	312,25		
1	59	ONGLYZA5,0 MG COMP. CX COM 28 COMP.	Astra	UN	13,00	137,04	1.781,52		
1	60	PHOSFOENEMA(160+60)MG/ML SOL. RET. FR 130 ML	Supera	UN	10,00	17,55	175,50		
1	61	PROMETAZINA20 MG/G CREME DERM. 30 G	EMS	UN	10,00	19,60	196,00		
1	62	PURAN T4 125 MG COMP CX COM 30 COMP	Sanofi	UN	12,00	20,00	240,00		
1	63	PURAN T4 150 MG COMP CX COM 30 COMP	Sanofi	UN	12,00	21,70	260,40		



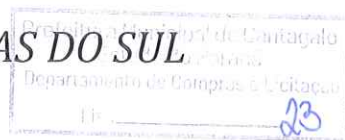


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2023, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim-RS, CEP 99.706-250, neste ato representado pelo Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliado em Erechim-RS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML CÓDIGO BR 0270621	Hipolabor Hipolabor		AMP	2.500,00	2,0699	5.174,75
	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML CÓDIGO BR 0267162	Samtec Cloreto de Potássio		AMP	300,00	0,4229	126,87
TOTAL								5.301,62

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.301,62 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

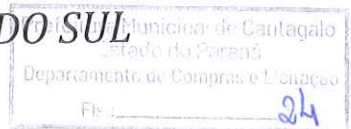
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2023, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com endereço na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó-SC, CEP 89.815-290, neste ato representado pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5051132966-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão do Cotejipe-RS.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML  CÓDIGO BR 0269956	PRATI D CX C/ 200 GENERIC 1256800930014		FR	2.500,00	2,30	5.750,00
7	1	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, XAROPE APRESENTAÇÃO FRASCO 80 ML OU MAIS  CÓDIGO BR 0449010	PRATI D CX C 50 GENERIC 1256800340063		FR	2.500,00	3,30	8.250,00
8	1	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML OU MAIS  CÓDIGO BR 0392118	AIRELA CX C/ 200 LUFTY RDC 199/06		FR	4.000,00	1,68	6.720,00
11	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS  APRESENTAÇÃO FRASCO 10ML OU MAIS  CÓDIGO BR 0399414	NTS/NATUBRAS CX C 240 NATU A+D RDC 27/2010		FR	3.500,00	4,90	17.150,00
13	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 SOLUÇÃO ORAL	NTS/NATUBRAS CX C 240 COMPLEXO B NTS RDC 27/2010		FR	1.000,00	2,10	2.100,00



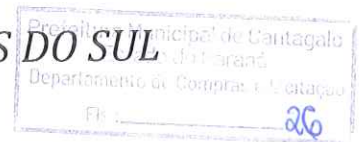






# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, com endereço na Av. Guaiapo, nº 912, Jardim Campos Elisios, Maringá-PR, CEP 87.043-393, neste ato representado pela Sra. **NAYARA CARDOSO THOME**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.968-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.779.299-20, residente e domiciliado em Maringá-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA  BISNAGA 30G  CÓDIGO BR 0270495	CRISTALIA	CRISTALIA	BISN	800,00	10,999	8.799,20
1	36	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG  COMPRIMIDO  CÓDIGO BR 0267292	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	22.000,00	0,3899	8.577,80
TOTAL								17.377,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 17.377,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

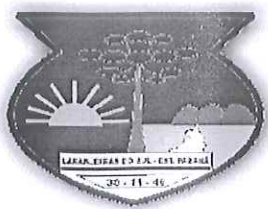
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.





Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com endereço na Rua Tovacu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Arapongas-PR, CEP 86.702-590, neste ato representado pela Sra. **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.484.409-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18, residente e domiciliado em Arapongas-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

CIRURGICA ONIX EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, XAROPE  FRASCO 80ML OU MAIS  CÓDIGO BR 0449011	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	FR	4.000,00	4,46	17.840,00
1	13	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL  FRASCO-AMPOLA  CÓDIGO BR 0442701	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	FR	3.500,00	3,66	12.810,00
1	24	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 1ML  CÓDIGO BR 0268255	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	300,00	1,26	378,00
1	30	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 1ML  CÓDIGO BR 0292399	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	200,00	1,56	312,00
1	42	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	BISN	5.500,00	1,89	10.395,00

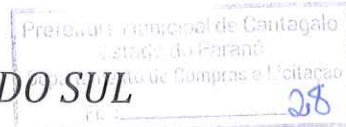


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-cara, Ponta Grossa-PR, CEP 84.032-300, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER SA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2/R188527-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR.

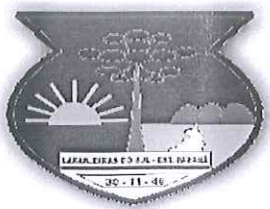
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BROMOPRIDA, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML  CÓDIGO BR 0269958	GENERICO	WASSER	AMP	700,00	2,11	1.477,00
	12	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300MG COMPRIMIDO  CÓDIGO BR 0267621	GENERICO	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,179	5.370,00
1	26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 1ML  CÓDIGO BR 0267282	GENERICO	HIPOLABOR	AMP	1.200,00	1,23	1.476,00
1	28	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL  FRASCO 10ML  CÓDIGO BR 0267281	GENERICO	HIPOLABOR	FR	2.500,00	9,19	22.975,00
1	35	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL  FRASCO-AMPOLA  CÓDIGO BR 0270219	ANDROCORTIL	TEUTO	AMP	900,00	5,72	5.148,00
1	41	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 2ML	NOPROSIL	HALEXISTAR	AMP	3.000,00	0,683	2.049,00



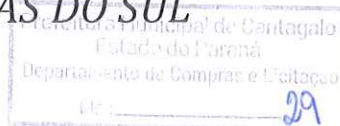


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, com endereço na Rua Bahia, nº 69, Sala 004 Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-270, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.114.793-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.211.739-58, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	8	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10MG COMPRIMIDO  CÓDIGO BR 0269954	PRATI	PRATI	COMP	90.000,00	0,18	16.200,00	
	27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG  COMPRIMIDO  CÓDIGO BR 0270620	BELFAR	BELFAR	COMP	80.000,00	0,35	28.000,00	
TOTAL									44.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2023, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, Campo Mourão-PR, CEP 87.303-322, neste ato representado pelo Sr. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.949.042-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 775.452.309-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML CÓDIGO BR 0292402	FARMACE FARMACE		AMP	250,00	5,04	1.260,00
TOTAL								1.260,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

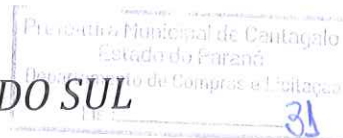
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2023, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, com endereço na Rua Rafael Picoli, nº 978, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-180, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.233.918-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.730.189-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, XAROPE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS CÓDIGO BR 0446264	FARMACE XAROPE		FR	4.000,00	2,90	11.600,00
2	1	AMBROXOL, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, XAROPE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML OU MAIS CÓDIGO BR 0446263	FARMACE XAROPE		FR	4.500,00	3,70	16.650,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.250,00</b>

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

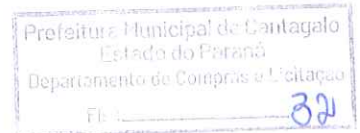
2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Contratos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022.

PROCESSO Nº 253/2022

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2023, pelo presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF**, juntamente com a Sra. **FABIULA PEREIRA LINO DE ASSIS** e **LUIS CARLOS PAGANINI JUNIOR**, designados como Gestor e Suplente, e os Srs(as). **VANESSA CRISTINA DANGUI DA SILVA** e **FABIO PELECH ANTUNES**, designados como Fiscal e Suplente, da Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal Sra. **CHAYANE ANDRADE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sito à Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 - Bairro Ponte Preta – CEP: 13.974-900, em Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.734.671/0001-51, telefone: (19) 3863-9488, e-mail: licitacao@crystalia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, inscrito no CPF sob n° 246.842.158-22 e RG nº 24.837.066-2 SSP/SP, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 200/2022** que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decretos Municipais 8089/2020 e 1447/2007, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1.** O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico 200/2022** e que constam do anexo I do presente instrumento;
- 1.2.** Os preços constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a DETENTORA e o órgão da Administração Pública utilizadores desta Ata.
- 1.3.** A existência de preços registrados não obriga o órgão a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

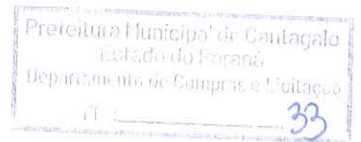




Assinado digitalmente por:  
**ALESSANDRO ROTOLI**  
**CAMARGO**  
246.847.158-22  
17/01/2023 11:28:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
10	1	2625	FR.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. ANESTÉSICO SPRAY 10% PARA ANESTESIA TÓPICA. CATMAT 269845.	CRISTÁLIA	R\$39,90	R\$ 104.737,50

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.737,50 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>
--------------	---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/01/2023 11:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://e.atende.nstp/63c6b0a0c59df>.





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

PROCESSO Nº 40/2023

Aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **2023**, pelo presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF**, juntamente com as Sras. **LARISSA PENTEADO** e **DILLIANE CRISLEY CHEUCZUK**, designado como Gestora e Suplente, e o Sr(a). **FERNANDA WEYAND BANHUK** e **LUIZ ALTAIR BANCZEK**, designados como fiscal geral e suplente, da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, e a Secretária Municipal(is) Sra. **CHAYANE ANDRADE CERONI**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sito à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2 S/N- Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-908, em Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, telefone: (19) 3863 9488, email: [licitacao@crystalia.com.br](mailto:licitacao@crystalia.com.br), neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 246.842.158-22 e RG nº 30.329.399-8 SSP/PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 27/2023** que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decretos Municipais 8089/2020 e 1447/2007, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores conforme segue:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico 27/2023** e que constam do anexo I do presente instrumento;
- 1.2. Os preços constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a DETENTORA e o(s) órgão(s) da Administração Pública utilizadores desta Ata.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 1.4. O(s) objeto(s) contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, durante o período de vigência da ata, no(s) seguinte(s) local(is):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Data: 2023.04.20 14:10:09 -03'00'





**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Guarapuava  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. \_\_\_\_\_ 35

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	1	1.000	AMP	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. CATMAT 268510.	CRISTALIA	5,88	5.880,00
20	1	30.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML. CATMAT 292382.	CRISTÁLIA	1,88	56.400,00

TOTAL:	R\$ 62.280,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
--------	--

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281 03684813  
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:2810368481  
Dados: 2023.04.20 14:12:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl: \_\_\_\_\_ 36

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

PROCESSO Nº 40/2023

Aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **2023**, pelo presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF**, juntamente com as Sras. **LARISSA PENTEADO** e **DILLIANE CRISLEY CHEUCZUK**, designado como Gestora e Suplente, e o Sr(a). **FERNANDA WEYAND BANHUK** e **LUIZ ALTAIR BANCZEK**, designados como fiscal geral e suplente, da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, e a Secretária Municipal(is) Sra. **CHAYANE ANDRADE CERONI**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, sito à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452 - Bairro Cara-Cara – CEP: 84.032-300, em Ponta Grossa, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, telefone: (42) 2101-5151, email: [contratos@pontamed.com.br](mailto:contratos@pontamed.com.br), neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10 e RG nº 188.527 SSP/SC, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 27/2023** que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decretos Municipais 8089/2020 e 1447/2007, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores conforme segue:

---

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

**1.1.** O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico 27/2023** e que constam do anexo I do presente instrumento;

**1.2.** Os preços constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a **DETENTORA** e o(s) órgão(s) da Administração Pública utilizadores desta Ata.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

---

**1.4.** O(s) objeto(s) contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, durante o período de vigência da ata, no(s) seguinte(s) local(is):







MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

Preeitura Municipal de Guarapuava  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações  
Fl: 37

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
5	1	20.000	CMP	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM DE 15 MG - CONCENTRAÇÃO: 15 MG. CATMAT 268292	FOLINAC	1,68	33.600,00
10	1	5.000	AMP	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. CATMAT 268381.	GENERIC	4,20	21.000,00
31	1	1.000	AMP	ADENOSINA 3MG/ ML AMPOLA 2 ML - CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. CATMAT 278281.	GENERIC	9,90	9.900,00

TOTAL:	64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
--------	---

FERNANDO  
PARUCKER DA  
SILVA:  
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO  
PARUCKER DA SILVA 24871010910  
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=26410863000120,  
OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO  
PARUCKER DA SILVA 24871010910  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.20 09:45:18-03:00  
Formato: PDF Render Versão: 11.2.1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

PROCESSO Nº 40/2023

Aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **2023**, pelo presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF**, juntamente com as Sras. **LARISSA PENTEADO** e **DILLIANE CRISLEY CHEUCZUK**, designado como Gestora e Suplente, e o Sr(a). **FERNANDA WEYAND BANHUK** e **LUIZ ALTAIR BANCZEK**, designados como fiscal geral e suplente, da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, e a Secretária Municipal(is) Sra. **CHAYANE ANDRADE CERONI**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, sito à Rua Norberto Otto Wild, nº 420 - Bairro Imigrante – CEP: 96880-000, em Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, telefone: (51) 3718.7600, email: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER**, inscrito no CPF sob nº 018.759.410-45 e RG nº 5087066691 SSP/PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 27/2023** que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decretos Municipais 8089/2020 e 1447/2007, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores conforme segue:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente quantificado e especificado nas propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico 27/2023** e que constam do anexo I do presente instrumento;

**1.2.** Os preços constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a **DETENTORA** e o(s) **órgão(s)** da Administração Pública utilizadores desta Ata.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga o(s) **órgão(s)** a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

**1.4.** O(s) objeto(s) contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, durante o período de vigência da ata, no(s) seguinte(s) local(is):







**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Guarapuava  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitações e Contratos  
Fl. 39

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
6	1	200.00 0	CMP	AMINOFILINA 100MG - CONCENTRAÇÃO: 100 MG. CATMAT 267511.	HIPOLABOR	0,07	14.480,00
24	1	300.00 0	CAP	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG - CONCENTRAÇÃO: 250 MG. CATMAT 328529 .	ABBOTT	0,23	69.000,00
27	1	30.000	FR.	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - 120 ML - CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML - XAROPE 120 ML. CATMAT 446263.	FARMACE	3,59	107.832,00

TOTAL:	R\$191.312,00 (Cento e noventa e um mil, trezentos e doze reais).
--------	---

MAURICIO BUBOLTZ Assinado de forma digital por  
SPENGLER:0187594104 MAURICIO BUBOLTZ  
5 SPENGLER:01875941045  
Dados: 2023.04.19 13:38:08 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
40

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo.

Esclarecemos que há necessidade da aquisição o mais breve possível destes itens, para que não tenhamos precariedade no atendimento aos munícipes de Cantagalo.

Em relação aos preços lançados na planilha foram coletados através do Banco de Preços do Ministério da Saúde, CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos do Governo Federal, assim como da busca junto a demais fornecedores e outros entes públicos para verificar se os preços se encontram dentro do valor de mercado.

No caso de itens, que não constam registro junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi utilizado o média valor dentre os orçamentos coletados.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.

b) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 -MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);

c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

41

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pela média de preços do Banco de Preços em Saúde (BPS), CMED, fornecedor do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 182.196,00** (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais), conforme planilha abaixo:

Produto	Concentração/ Dosagem	APRESENTAÇÃO	QTD	Código BR	V. UNI R\$	TOTAL R\$
ACEBROFILINA	5 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0460664	3,28	4.920,00
ACEBROFILINA	10 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0448839	9,11	13.665,00
ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML	AMPOLA 5ML	500	0271687	0,812	406,00
ÁCIDO TRANEXÂNICO	50 MG/ML	AMPOLA 5ML	800	0327566	3,14	2.512,00
ADENOSINA FOSFATO	3 MG/ML	AMPOLA 2ML	200	0278281	9,90	1.980,00
AMINOFILINA	24 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	0292402	1,92	960,00
AMOXICILINA	50 MG/ML	FRASCO 150ML	1.000	0271111	5,30	5.300,00
AZITROMICINA	40 MG/ML	FRASCO 600MG	1.000	0314517	9,06	9.060,00
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267140	0,77	3.850,00
BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0269954	0,18	360,00
BROMOPRIDA	4 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0269956	1,09	2.180,00
BROMOPRIDA	5 MG/ML	AMPOLA 2ML	500	0269958	1,85	925,00
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0270622	1,443	2.886,00
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	1.000	0267618	0,41	410,00
CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0449010	3,30	1.650,00
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG	COMPRIMIDO	500	0267621	0,18	90,00
CEFALEXINA	50 MG/ML	FRASCO 100ML	200	0331555	9,90	1.980,00
CEFALEXINA	500 MG	CAPSULA	1.000	0267625	0,38	380,00
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	1.000	0442701	2,093	2.093,00
CELECOXIBE	200 MG	CAPSULA	500	0268866	0,50	250,00
CILOSTAZOL	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0276377	0,31	930,00
CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0272903	0,11	220,00
CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270119	0,04	80,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446263	3,25	4.875,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446264	2,53	3.795,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272042	0,352	352,00
CLORIDRATO DE	40 MG/ML	FRASCO 20ML	1.000	0268130	8,50	8.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEVOMEPROMAZINA						
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML	CAPSULA	30.000	0268534	0,25	7.500,00
CLORTALIDONA	25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0274497	0,32	640,00
CODEÍNA	30 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272782	0,72	720,00
COLAGENÁSE + COLECALCIFEROL	0,6 UI + 10 MG/G	BISNAGA 30G	200	0270495	11,00	2.200,00
DES Loratadina	0,5 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0337468	4,92	2.460,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G	BISNAGA 60G	500	0448612	4,65	2.325,00
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG/ML + 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	0272334	2,09	2.090,00
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000	0272336	6,26	6.260,00
DIOSMINA + HISPERIDINA	450 MG/G + 50 MG/G	COMPRIMIDO	5.000	0273818	0,56	2.800,00
FENOTEROL BROMIDRATO	5 MG/ML	FRASCO 20ML	500	0396471	5,95	2.975,00
FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	500	0267663	0,06	30,00
IBUPROFENO	50 MG/ML	FRASCO 30ML	1.000	0294643	1,84	1.840,00
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267676	0,18	900,00
LIDOCAÍNA SPRAY	10 MG/ML	FRASCO 20ML	200	0269845	38,89	7.778,00
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0287473	0,08	800,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0268128	0,39	390,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0268129	0,69	3.450,00
MELOXICAM	15 MG	COMPRIMIDO	5.000	0273554	0,09	450,00
METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272320	0,27	810,00
METOPROLOL SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	1.000	0276658	0,89	890,00
MONTELUCASTE DE SÓDIO	10 MG	FRASCO 20MG	500	0276271	0,40	200,00
NALTREXONA	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0273266	3,86	11.580,00
NEOMICINA + BACITRACINA	50 MG + 250 MG UI/G	BISNAGA 20G	500	0273167	1,89	945,00
NISTATINA	25.000 UI/G	BISNAGA 60G	600	0266788	7,39	4.434,00
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI + 200 MG	BISNAGA 60G	1.000	0279297	5,87	5.870,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0291770	0,17	510,00
OXIBUTININA	5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272327	0,70	2.100,00





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

43

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLORIDRATO						
PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267892	0,18	900,00
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0267778	0,09	900,00
PARACETAMOL	200 MG/ML	FRASCO 15ML	1.000	0267777	1,27	1.270,00
PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	500 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270971	0,66	1.320,00
PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA	400MG + 4MG + 4MG	COMPRIMIDO	50.000	0378572	0,27	13.650,00
PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL + CAFEÍNA	300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	10.000	0270917	0,11	1.100,00
SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0272365	0,09	4.350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	100 MG	COMPRIMIDO	2.500	0368499	0,14	350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2ML	10.000	0274567	1,08	10.800,00
<b>TOTAL R\$ 182.196,00</b>						

4.3. O julgamento será o menor valor por **ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

5.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2. Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.3. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.4. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

5.5. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

5.7. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n.º 802/98).

5.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n.º 802/98).

5.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

5.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

5.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

5.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

5.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 46

- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, através do [compraspmcantagalo@gmail.com](mailto:compraspmcantagalo@gmail.com) sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.3.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

9.3.2. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitações

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;


IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sr. Helena Klossoski Lima e o responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandres de Oliveira.

Cantagalo/PR, 24 de AGOSTO de 2023.

  
Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 28 de agosto de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços para aquisição de medicamentos, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), no valor estimado da aquisição, para total na ordem **R\$ 182.196,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica, quanto as minutas de edital, ata de registro e contrato;
- d) Se parecer opinativo favorável as minutas, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

49

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX de XX de 2023.

**HORÁRIO:** 09:00horas (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇOS POR ITEM

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO:** R\$ 182.196,000 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais).

#### 1. DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

#### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



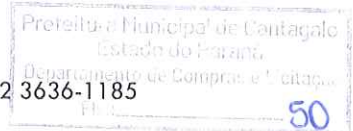


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas



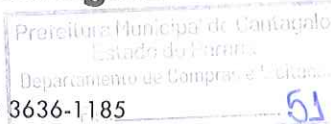


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c) Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;



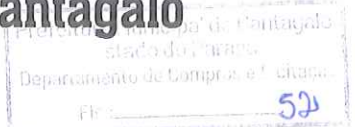


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, I da Lei Complementar nº 123/06;

4.8.8 E, caso de aquisição de bens de natureza divisível, abrir cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;



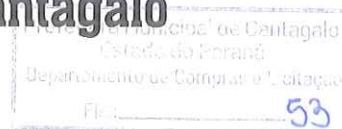


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.4. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio nº 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.**

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



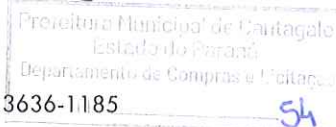


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



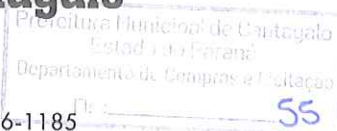


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



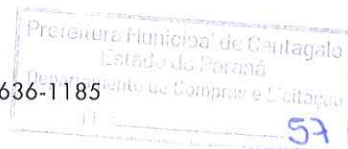


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



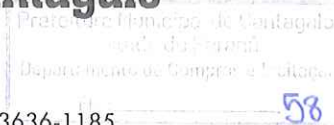


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

## **Relativos a Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



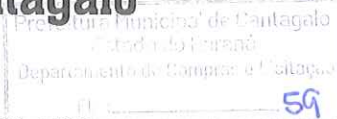


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

## Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## Relativos à Qualificação Técnica

- k) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.
- l) Autorização Especial da ANVISA (AE) para os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 –MS;
- m) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, vigente.
- n) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

## Declarações Unificadas

- o) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:
- Declaração de Fato Superveniente;
  - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
  - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
  - Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;



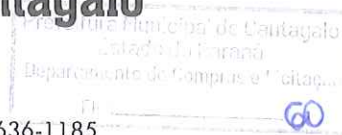


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## Empresas enquadradas como ME ou EPP

**p) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

61

a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

**16.2 Da Entrega dos produtos: Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento, no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;**

**16.3 O responsável pelo recebimento dos medicamentos será o sr. Joani Alexandre de Oliveira.**

## 17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

17.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

17.2. Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).



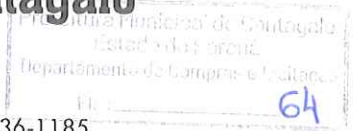


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.5. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

17.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

17.7. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n° 802/98).

17.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).

17.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

17.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

17.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

17.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

17.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

17.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



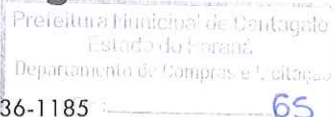


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

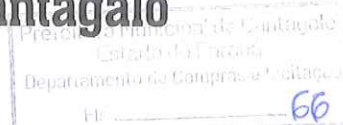


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>
3.3.90.32.00.00	<u>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o



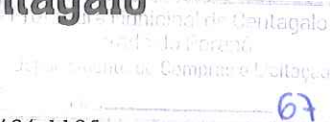


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

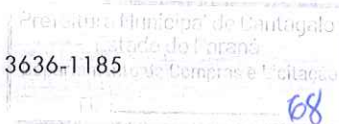


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e  
ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, xx de xx de 2023.

**LUCAS DE ABREU**

Secretário Municipal de Saúde





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023- PMC

### 1. JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo.

Esclarecemos que há necessidade da aquisição o mais breve possível destes itens, para que não tenhamos precariedade no atendimento aos munícipes de Cantagalo.

Em relação aos preços lançados na planilha foram coletados através do Banco de Preços do Ministério da Saúde, CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos do Governo Federal, assim como da busca junto a demais fornecedores e outros entes públicos para verificar se os preços se encontram dentro do valor de mercado.

No caso de itens, que não constam registro junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi utilizado o média valor dentre os orçamentos coletados.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.

b) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 -MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);

c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pela média de preços do Banco de Preços em Saúde (BPS), CMED,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fornecedor do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 182.196,00** (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais), conforme planilha abaixo:

Produto	Concentração/ Dosagem	APRESENTAÇÃO	QTD	Código BR	V. UNI R\$	TOTAL R\$
ACEBROFILINA	5 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0460664	3,28	4.920,00
ACEBROFILINA	10 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0448839	9,11	13.665,00
ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML	AMPOLA 5ML	500	0271687	0,812	406,00
ÁCIDO TRANEXÂNICO	50 MG/ML	AMPOLA 5ML	800	0327566	3,14	2.512,00
ADENOSINA FOSFATO	3 MG/ML	AMPOLA 2ML	200	0278281	9,90	1.980,00
AMINOFILINA	24 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	0292402	1,92	960,00
AMOXICILINA	50 MG/ML	FRASCO 150ML	1.000	0271111	5,30	5.300,00
AZITROMICINA	40 MG/ML	FRASCO 600MG	1.000	0314517	9,06	9.060,00
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267140	0,77	3.850,00
BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0269954	0,18	360,00
BROMOPRIDA	4 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0269956	1,09	2.180,00
BROMOPRIDA	5 MG/ML	AMPOLA 2ML	500	0269958	1,85	925,00
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0270622	1,443	2.886,00
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	1.000	0267618	0,41	410,00
CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0449010	3,30	1.650,00
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG	COMPRIMIDO	500	0267621	0,18	90,00
CEFALEXINA	50 MG/ML	FRASCO 100ML	200	0331555	9,90	1.980,00
CEFALEXINA	500 MG	CAPSULA	1.000	0267625	0,38	380,00
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	1.000	0442701	2,093	2.093,00
CELECOXIBE	200 MG	CAPSULA	500	0268866	0,50	250,00
CILOSTAZOL	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0276377	0,31	930,00
CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0272903	0,11	220,00
CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270119	0,04	80,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446263	3,25	4.875,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446264	2,53	3.795,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272042	0,352	352,00
CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA	40 MG/ML	FRASCO 20ML	1.000	0268130	8,50	8.500,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML	CAPSULA	30.000	0268534	0,25	7.500,00
CLORTALIDONA	25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0274497	0,32	640,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 71

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CODEÍNA	30 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272782	0,72	720,00
COLAGENÁSE + COLECALCIFEROL	0,6 UI + 10 MG/G	BISNAGA 30G	200	0270495	11,00	2.200,00
DESLORATADINA	0,5 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0337468	4,92	2.460,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G	BISNAGA 60G	500	0448612	4,65	2.325,00
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG/ML + 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	0272334	2,09	2.090,00
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000	0272336	6,26	6.260,00
DIOSMINA + HISPÉRIDINA	450 MG/G + 50 MG/G	COMPRIMIDO	5.000	0273818	0,56	2.800,00
FENOTEROL BROMIDRATO	5 MG/ML	FRASCO 20ML	500	0396471	5,95	2.975,00
FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	500	0267663	0,06	30,00
IBUPROFENO	50 MG/ML	FRASCO 30ML	1.000	0294643	1,84	1.840,00
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267676	0,18	900,00
LIDOCAÍNA SPRAY	10 MG/ML	FRASCO 20ML	200	0269845	38,89	7.778,00
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0287473	0,08	800,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0268128	0,39	390,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0268129	0,69	3.450,00
MELOXICAM	15 MG	COMPRIMIDO	5.000	0273554	0,09	450,00
METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272320	0,27	810,00
METOPROLOL SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	1.000	0276658	0,89	890,00
MONTELUCASTE DE SÓDIO	10 MG	FRASCO 20MG	500	0276271	0,40	200,00
NALTREXONA	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0273266	3,86	11.580,00
NEOMICINA + BACITRACINA	50 MG + 250 MG UI/G	BISNAGA 20G	500	0273167	1,89	945,00
NISTATINA	25.000 UI/G	BISNAGA 60G	600	0266788	7,39	4.434,00
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI + 200 MG	BISNAGA 60G	1.000	0279297	5,87	5.870,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0291770	0,17	510,00
OXIBUTININA CLORIDRATO	5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272327	0,70	2.100,00
PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267892	0,18	900,00
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0267778	0,09	900,00
PARACETAMOL	200 MG/ML	FRASCO 15ML	1.000	0267777	1,27	1.270,00
PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	500 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270971	0,66	1.320,00

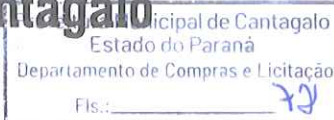


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA	400MG + 4MG + 4MG	COMPRIMIDO	50.000	0378572	0,27	13.650,00
PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL + CAFEÍNA	300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	10.000	0270917	0,11	1.100,00
SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0272365	0,09	4.350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	100 MG	COMPRIMIDO	2.500	0368499	0,14	350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2ML	10.000	0274567	1,08	10.800,00
<b>TOTAL R\$ 182.196,00</b>						

4.3. O julgamento será o menor valor por **ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

5.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2. Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.



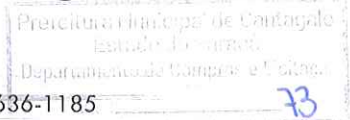


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.3. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.
- 5.4. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).
- 5.5. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.
- 5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.
- 5.7. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n° 802/98).
- 5.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).
- 5.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;
- 5.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.
- 5.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;
- 5.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.
- 5.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.
- 5.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:
  - 6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.
  - 6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.
  - 6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.
  - 6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.
  - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, através do [compraspmcantagalo@gmail.com](mailto:compraspmcantagalo@gmail.com) sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.



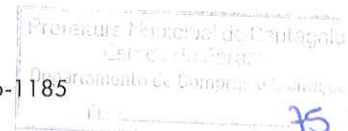


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.3.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

9.3.2. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

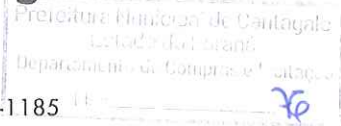


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sr. Helena Klossoski Lima e o responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandres de Oliveira.



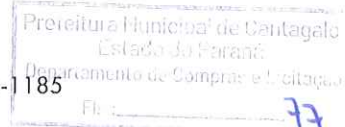


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**  
**(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)**

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores

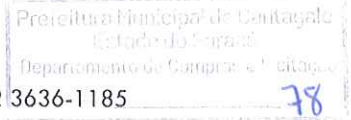


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



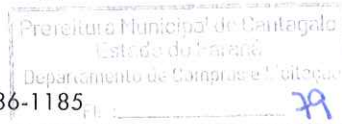


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / Nº CNPJ**

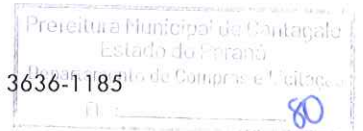


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(  ) ME

(  ) EPP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / N° CNPJ**



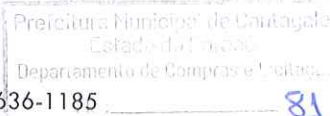


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.



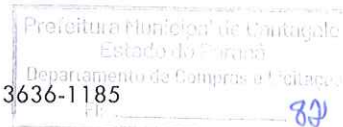


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos medicamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



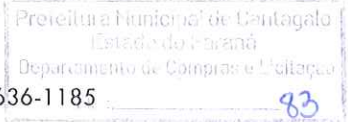


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

1. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.



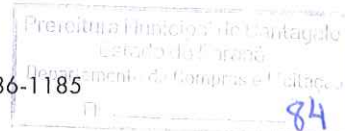


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

**Parágrafo Quarto:** Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**Parágrafo Quinto:** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

**Parágrafo Sexto:** Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS nº 802/98).

**Parágrafo Sétimo:** Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS nº 802/98).

**Parágrafo Oitavo:** O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

**Parágrafo Nono:** Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

**Parágrafo Oitavo:** No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

**Parágrafo Nono:** Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

**Parágrafo Décimo:** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Compras e Licitações  
85

- c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
86

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I -** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de medicamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC**, **anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

XXXX

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

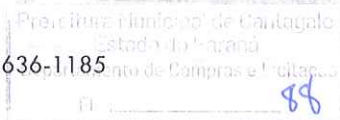


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) XX/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX-2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os medicamentos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

#### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA**

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:



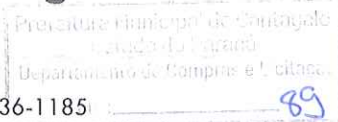


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:**

a) Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

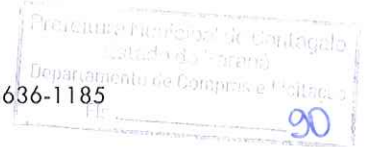


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Contratos

31

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

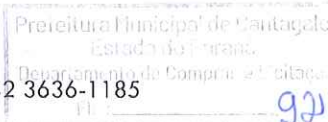


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução,



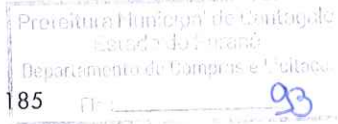


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Divisão de Compras e Licitação

**Data:** 28 de agosto de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2140	343
06.001.10.301.0060.2036	2172	359

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo**.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**ALAN SILVERIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**

*Alan Silvério dos Santos*

CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

### I – RELATÓRIO

Em 24 de agosto de 2023, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fls. 01/03), solicitou a realização de registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes nas unidades básicas de saúde.

A formação de preços deu-se a partir de valores oriundos do código BR (fls. 04/05), coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 06/12), bem como compras públicas similares (fls. 13/39).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 40/47).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 48).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 49/93.

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 94), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes nas unidades básicas de saúde, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 40) e 1 da minuta do edital (fls. 49).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2 do Termo de Referência (fl. 40).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## **II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA**

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 40/47 e Edital de fls. 49/68.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 120/2023<sup>2</sup>, que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV – LOTES e COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Vejamos a redação do artigo 48:

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/4531874a6ab29928fd5ac870033a9796.pdf>

<sup>3</sup> **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta maneira, a adoção de certame exclusivo para ME/EPP nos itens até o valor de R\$ 80.000,00 ou mesmo as cotas de 25% são lícitas, portanto, eis que decorrentes de imposição legal.

Deste modo, desvela-se regular tais disposições no edital de licitação.

## II.V - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.VI – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:



## PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 100

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 101

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 04 de setembro de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 120/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 102

## DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

**Art. 2º** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

**Art. 3º** Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

JOÃO  
KONJUNSKI

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.08.01  
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 103

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de setembro de 2023.**

**HORÁRIO: 09:00horas (nove horas).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM**

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 182.196,000 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais).**

### 1. DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiária a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO Somente via internet, todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



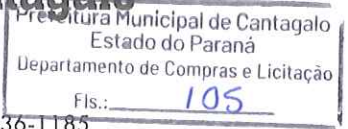


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 106

- 4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art 48, I da Lei Complementar nº 123/06;
- 4.8.8 E, caso de aquisição de bens de natureza divisível, abrir cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://COMPRASBR.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



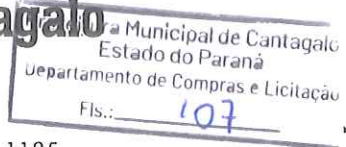


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.4. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio nº 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.**

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 108

7.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem **omissas quanto a marca do produto ofertado** ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será aberto prazo randômico de dez minutos, e posterior o prazo para lance fechado, de 05 (cinco) minutos;

7.12 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, exceto na fase de lances fechado, vedada a identificação do detentor do lance;

7.16 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 109

7.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

7.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.23.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.23.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.23.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.23.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.23.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.24 O disposto no item 7.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.25.1 Produzidos no País;

7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



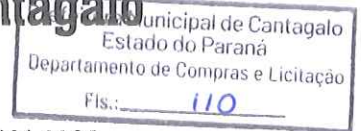


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar e a proposta readequada, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 211

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 112

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

### **Relativos a Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

### **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);



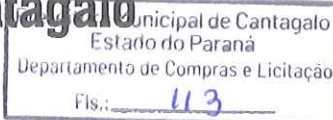


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## Relativos à Qualificação Técnica

- k) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.
- l) Autorização Especial da ANVISA (AE) para os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 –MS;
- m) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, vigente.
- n) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

## Declarações Unificadas

- o) DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, conforme Anexo III do Edital, compreendendo:
- Declaração de Fato Superveniente;
  - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
  - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
  - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
  - Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

## Empresas enquadradas como ME ou EPP

- p) As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:
1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
  2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP; ou
  3. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 114

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo da licitante deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração.

9.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final readequada aos valores de lances e marca dos produtos ofertados, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 115

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

116

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão do empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 117

16.1 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta de preços da licitante.

**16.2 Da Entrega dos produtos: Os itens constantes na ordem de compra deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento, no Centro de Distribuição, localizado na Rua Agenor Rocha de Abreu n.º 230, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes, Centro em Cantagalo – PR, de segunda a sexta, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas;**

**16.3 O responsável pelo recebimento dos medicamentos será o Sr. Joani Alexandre de Oliveira.**

## 17. DA FORMA DE ENTREGA

17.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

17.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

17.2. Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

17.3. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

17.4. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

17.5. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA n.º. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA n.º. 320/02.

17.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA n.º. 329 de 22/07/99.

17.7. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n.º 802/98).





17.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).

17.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

17.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA n° 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

17.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

17.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

17.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

17.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 118

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n<sup>o</sup> 802/98).

17.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

17.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA n<sup>o</sup> 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

17.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

17.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

17.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

17.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

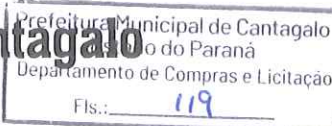
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2140	343
06.001.10.301.0060.2036	2172	359

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 120

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado

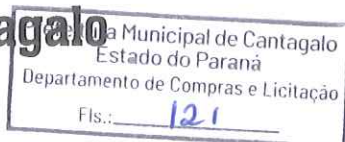


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.15 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.16 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.17 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.18 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.19 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.20 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Cantagalo - PR, 04 de setembro de 2023.

**LUCAS DE ABREU**

Secretário Municipal de Saúde





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023- PMC**

**1. JUSTIFICATIVA**

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo.

Esclarecemos que há necessidade da aquisição o mais breve possível destes itens, para que não tenhamos precariedade no atendimento aos munícipes de Cantagalo.

Em relação aos preços lançados na planilha foram coletados através do Banco de Preços do Ministério da Saúde, CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos do Governo Federal, assim como da busca junto a demais fornecedores e outros entes públicos para verificar se os preços se encontram dentro do valor de mercado.

No caso de itens, que não constam registro junto ao Banco de Preços do Ministério da Saúde, foi utilizado o média valor dentre os orçamentos coletados.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

**2.2. Da natureza comum do objeto**

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

**3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

**3.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento.

b) Os licitantes que comercializam medicamentos previstos na Portaria nº. 344/98 -MS, devem apresentar Autorização Especial da ANVISA (AE);

c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

**4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pela média de preços do Banco de Preços em Saúde (BPS), CMED,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 123

fornecedor do ramo e outros Entes Públicos, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 182.196,00** (cento e oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais), conforme planilha abaixo:

Produto	Concentração/ Dosagem	APRESENTAÇÃO	QTD	Código BR	V. UNI R\$	TOTAL R\$
ACEBROFILINA	5 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0460664	3,28	4.920,00
ACEBROFILINA	10 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0448839	9,11	13.665,00
ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML	AMPOLA 5ML	500	0271687	0,812	406,00
ÁCIDO TRANEXÂNICO	50 MG/ML	AMPOLA 5ML	800	0327566	3,14	2.512,00
ADENOSINA FOSFATO	3 MG/ML	AMPOLA 2ML	200	0278281	9,90	1.980,00
AMINOFILINA	24 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	0292402	1,92	960,00
AMOXICILINA	50 MG/ML	FRASCO 150ML	1.000	0271111	5,30	5.300,00
AZITROMICINA	40 MG/ML	FRASCO 600MG	1.000	0314517	9,06	9.060,00
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267140	0,77	3.850,00
BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0269954	0,18	360,00
BROMOPRIDA	4 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0269956	1,09	2.180,00
BROMOPRIDA	5 MG/ML	AMPOLA 2ML	500	0269958	1,85	925,00
BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333 MG/ML	FRASCO 20ML	2.000	0270622	1,443	2.886,00
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO	1.000	0267618	0,41	410,00
CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0449010	3,30	1.650,00
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG	COMPRIMIDO	500	0267621	0,18	90,00
CEFALEXINA	50 MG/ML	FRASCO 100ML	200	0331555	9,90	1.980,00
CEFALEXINA	500 MG	CAPSULA	1.000	0267625	0,38	380,00
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	1.000	0442701	2,093	2.093,00
CELECOXIBE	200 MG	CAPSULA	500	0268866	0,50	250,00
CILOSTAZOL	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0276377	0,31	930,00
CITALOPRAM	20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0272903	0,11	220,00
CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270119	0,04	80,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446263	3,25	4.875,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML	FRASCO 120ML	1.500	0446264	2,53	3.795,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,2 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272042	0,352	352,00
CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA	40 MG/ML	FRASCO 20ML	1.000	0268130	8,50	8.500,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML	CAPSULA	30.000	0268534	0,25	7.500,00
CLORTALIDONA	25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0274497	0,32	640,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 124

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CODEÍNA	30 MG	COMPRIMIDO	1.000	0272782	0,72	720,00
COLAGENÁSE + COLECALCIFEROL	0,6 UI + 10 MG/G	BISNAGA 30G	200	0270495	11,00	2.200,00
DESLORATADINA	0,5 MG/ML	FRASCO 100ML	500	0337468	4,92	2.460,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	11,6 MG/G	BISNAGA 60G	500	0448612	4,65	2.325,00
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG/ML + 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	0272334	2,09	2.090,00
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML	AMPOLA 10ML	1.000	0272336	6,26	6.260,00
DIOSMINA + HISPÉRIDINA	450 MG/G + 50 MG/G	COMPRIMIDO	5.000	0273818	0,56	2.800,00
FENOTEROL BROMIDRATO	5 MG/ML	FRASCO 20ML	500	0396471	5,95	2.975,00
FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	500	0267663	0,06	30,00
IBUPROFENO	50 MG/ML	FRASCO 30ML	1.000	0294643	1,84	1.840,00
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267676	0,18	900,00
LIDOCAÍNA SPRAY	10 MG/ML	FRASCO 20ML	200	0269845	38,89	7.778,00
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0287473	0,08	800,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0268128	0,39	390,00
MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA	100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0268129	0,69	3.450,00
MELOXICAM	15 MG	COMPRIMIDO	5.000	0273554	0,09	450,00
METILFENIDATO CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272320	0,27	810,00
METOPROLOL SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	1.000	0276658	0,89	890,00
MONTELUCASTE DE SÓDIO	10 MG	FRASCO 20MG	500	0276271	0,40	200,00
NALTREXONA	50 MG	COMPRIMIDO	3.000	0273266	3,86	11.580,00
NEOMICINA + BACITRACINA	50 MG + 250 MG UI/G	BISNAGA 20G	500	0273167	1,89	945,00
NISTATINA	25.000 UI/G	BISNAGA 60G	600	0266788	7,39	4.434,00
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI + 200 MG	BISNAGA 60G	1.000	0279297	5,87	5.870,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0291770	0,17	510,00
OXIBUTININA CLORIDRATO	5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0272327	0,70	2.100,00
PANTOPRAZOL	40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0267892	0,18	900,00
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0267778	0,09	900,00
PARACETAMOL	200 MG/ML	FRASCO 15ML	1.000	0267777	1,27	1.270,00
PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA	500 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0270971	0,66	1.320,00

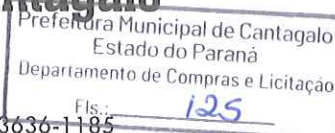


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA	400MG + 4MG + 4MG	COMPRIMIDO	50.000	0378572	0,27	13.650,00
PARACETAMOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + CAREPRAZOL + CAFEÍNA	300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	10.000	0270917	0,11	1.100,00
SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	0272365	0,09	4.350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	100 MG	COMPRIMIDO	2.500	0368499	0,14	350,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2ML	10.000	0274567	1,08	10.800,00
<b>TOTAL R\$ 182.196,00</b>						

4.3. O julgamento será o menor valor por **ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. As propostas de preços dos licitantes devem contemplar o preço ISENTO do ICMS para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, IV. 2.6.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente, enquanto o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

5.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2. Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.



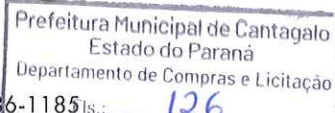


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.3. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.
- 5.4. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).
- 5.5. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.
- 5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.
- 5.7. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n° 802/98).
- 5.8. Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).
- 5.9. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;
- 5.10. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.
- 5.11. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;
- 5.12. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.
- 5.13. Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.
- 5.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:
  - 6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.
  - 6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.
  - 6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.
  - 6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



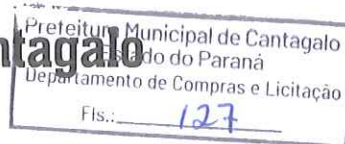


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.
  - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, através do [comprasmcantagalo@gmail.com](mailto:comprasmcantagalo@gmail.com) sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.



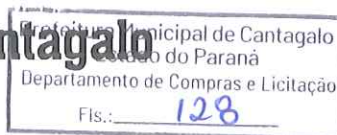


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.3.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

9.3.2. Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>129</u>
--

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sr. Helena Klossoski Lima e o responsável pelo recebimento o Sr. Joani Alexandres de Oliveira.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 130

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**  
**(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)**

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 131

máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 132

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Is.: 133

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(  ) ME

(  ) EPP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

**Razão social da empresa / N° CNPJ**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 139

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis: 135

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos medicamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

136

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

1. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**Parágrafo Segundo:** Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

**Parágrafo Quarto:** Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do



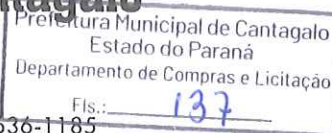


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**Parágrafo Quinto:** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

**Parágrafo Sexto:** Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS nº 802/98).

**Parágrafo Sétimo:** Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS nº 802/98).

**Parágrafo Oitavo:** O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

**Parágrafo Nono:** Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

**Parágrafo Oitavo:** No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

**Parágrafo Nono:** Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

**Parágrafo Décimo:** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



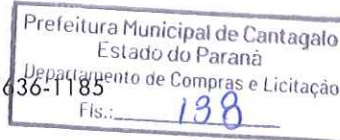


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



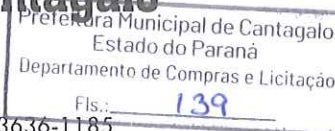


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de medicamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunski**

**Prefeito Municipal**

xxxx

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

3636-1185

190

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 73/2023-PMC, REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX-2023.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os medicamentos a serem fornecidos consistem em: xxxxxxxx

#### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão da nota fiscal, pela CNTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.556.006/0001-14.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de xx (xx) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2140	343
06.001.10.301.0060.2036	2172	359



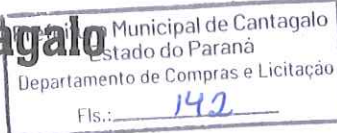


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter enquanto vigorar o presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- e) Atestar a fatura correspondente a realização do serviço, por intermédio de servidor competente.
- f) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências das normas em vigor.
- g) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

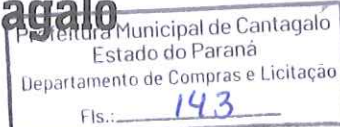


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



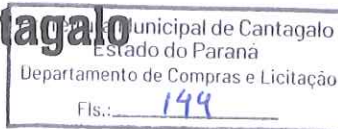


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023-PMC e seus anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx-2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 195

interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 196

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas) DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de setembro de 2023.

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [➔ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 73 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

#### Justificativa

NECESSITAMOS QUE SEJA REALIZADO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO. ESCLARECEMOS QUE HÁ NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL DESTES ITENS, PARA QUE NÃO TENHAMOS PRECARIEDADE NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES DE CANTAGALO. EM RELAÇÃO AOS PREÇOS LANÇADOS NA PLANILHA FORAM COLETADOS ATRAVÉS DO BANCO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL, ASSIM COMO DA BUSCA JUNTO A DEMAIS FORNECEDORES E OUTROS ENTES PÚBLICOS PARA VERIFICAR SE OS PREÇOS SE ENCONTRAM DENTRO DO VALOR DE MERCADO. NO CASO DE ITENS, QUE NÃO CONSTAM REGISTRO JUNTO AO BANCO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FOI UTILIZADO O MÉDIA VALOR DENTRE OS ORÇAMENTOS COLETADOS.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 73/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO PE SRP 73/2023

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 04/09/2023 - Hora inicial 10h00min

Término do recebimento 25/09/2023 - Hora final 08h59min

#### Início da disputa

Dia 25/09/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)  
Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

182.196,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa e seis reais).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação



Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	24687	ACEBROFILINA 10 MG/ML - FRASCO 120 ML XAROPE	Código br: BR0448839	1.500,00	9,11	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	25467	ACEBROFILINA 5 MG/ML - FRASCO 120 ML XAROPE	COD. BR 0460664	1.500,00	3,28	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	21046	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - AMPOLA 5ML	COD BR 0271687	500,00	0,81	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	31932	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML	COD BR 0327566	800,00	3,14	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	5	31933	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML - AMPOLA 2 ML	COD BR 0278281	200,00	9,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo  
 Rua Cinderela, 379  
 Centro - Cantagalo - PR  
 contato@cantagalo.pr.gov.br  
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real  
 Versão do Sistema: 500.2071x  
 Data de atualização: 24/08/2023  
 19:56  
 Número de Acessos: 954304

Desenvolvido por  
 equiplano


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	72/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		▼
Dotação Orçamentária*	0600110301000602036339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	182.196,00		
Data de Lançamento do Edital	04/09/2023		
Data da Abertura das Propostas	25/09/2023	Data Registro	04/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼

 Data Cancelamento 



 CPF: 8272342952 ([Logout](#))



Voltar    Processo 73/2023    Edital 73/2023    Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISI...

Casas Decimais 4

Horário Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 150

Detalhes da Licitação

- Salvar
- Abrir Licitação
- Informar Negociação
- Suspender Licitação
- Abrir Lote
- Revogar/Anular Lotes
- Cancelar Lote
- Alterar Comissão

- Detalhes da Licitação
- Aguardando Abertura
- Lances
- Abertura de Vistas
- Habilitação
- Recurso
- Adjudicação
- Resultados/Suspensões

Informações da Licitação

Tipo da Licitação: Menor Preço    Disputa será realizada por:    Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDA    Órgão: PMC-PR

Exibir valor de referência:     Situação: AGUARDANDO\_ABERTURA

Modalidade: Pregão Eletrônico    Amparo Legal: Decreto 10.024/2019

Comissão: CP Graziele    Pregoeiro: Graziele Venson Okonoski

Abertura das Propostas/Início da disputa:      Data de Encerramento:

Início do envio de propostas:      Fim do envio de propostas:

Data da reabertura da licitação:      Data Limite Esclarecimento/Impugnação:

Motivo da Suspensão:

Modo de Disputa:     Tempo na Etapa Lance Final: 5 Minutos

Informar Diferença Mínima entre Lances:     Valor (R\$)

Lotes desta licitação:

- Lotes:     Ver Ata    Ver Ata Completa    Ver Histórico da Licitação    Ata Simplificada

Marcar todos

Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 2	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 3	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 4	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 5	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 6	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 7	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 8	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Exclusivo	Não	Não		0
<input type="checkbox"/> 9	AGUARDANDO ABERTURA						

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 113/2023. EMENTA: Posto Facultativa. O Senhor Emanuel Vanderelei Wolff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 053/2023. O Senhor Emanuel Vanderelei Wolff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais a ele conferidas...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº 30/2022. Objeto: TERMO ADITIVO. O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PUNHEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 065/2023. Objeto: Registro Eletrônico nº 065/2023 PMEM.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. DATA: 18/08/23 ABERTURA: 01/09/23...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023. DATA: 27/07/23 ABERTURA: 30/08/23 HORÁRIO: 09:00. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. DATA: 09/08/23 ABERTURA: 24/08/23...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 156/2022 - Concorrência Pública nº 25/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA...

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 5/2023. Data da Licitação: Dia 06 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO...

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. CRISTIAN LUDWIG portador CPF 070.183.439-09, torna público que na data de 06/09/2023 requereu do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, Renovação de Licença Ambiental Simplificada para suinocultura terminação...

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. CRISTIAN LUDWIG portador CPF 070.183.439-09, torna público que na data de 21/02/2022 recebeu do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para suinocultura terminação...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023-PM. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Proposta, tendo em vista a Lei Federal nº 18.291/2023...

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. Fale com a gente (42) 3635-2944. Correo DO POVO DO PARANÁ. Pypy pet. Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa. Adquira já (42) 3635-2944.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO III - EDIÇÃO 145/2023 – TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 02



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 73/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 73/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compras.br>.

Cantagalo, 04 de setembro de 2023.  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira

**IPTU 2023**



**O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:**

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: [WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR](http://WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR)



ACCESSE PELO QR CODE

PAGUE COM

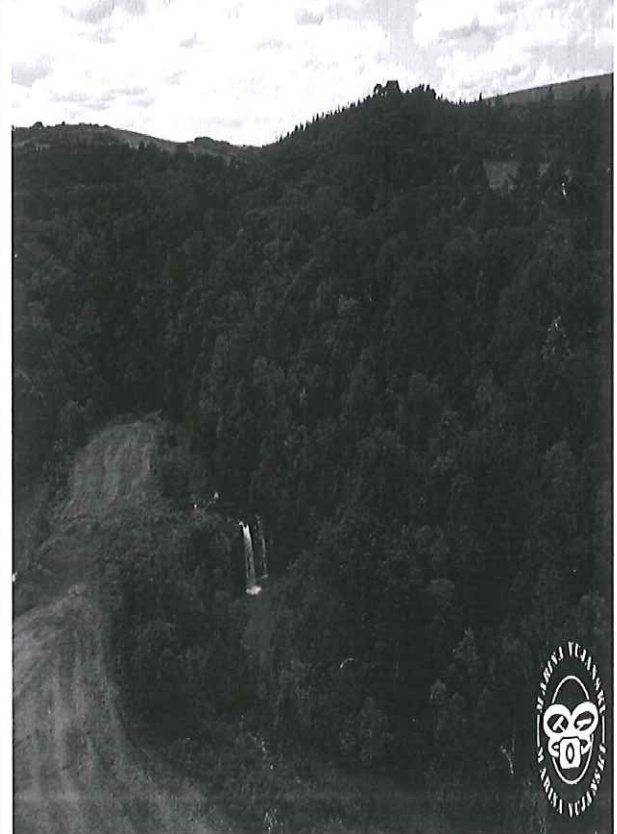
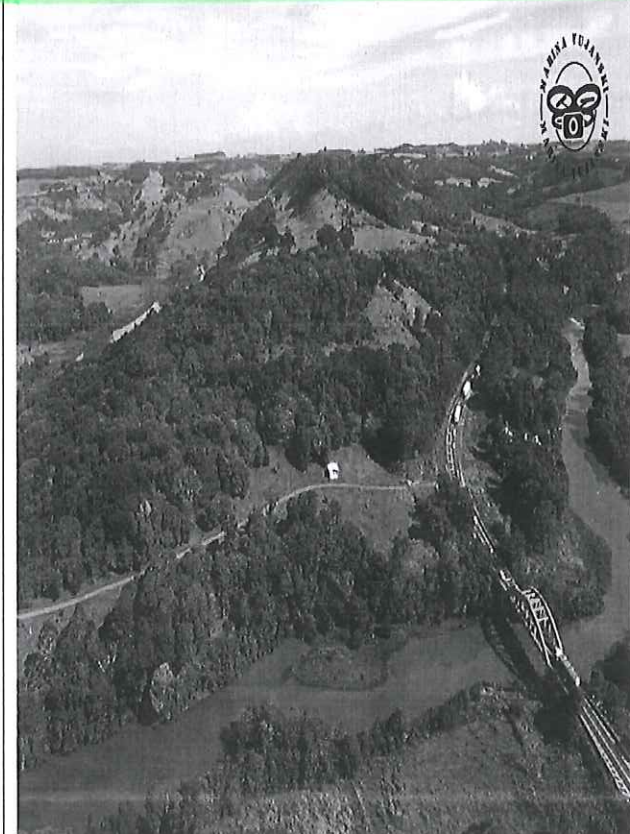
**10%**

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

**OU 3 OU 5 PARCELAS**

1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1996
NOME EMPRESARIAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****
CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	TELEFONE (43) 3252-1590	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 13:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 154

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/09/2023 10:08:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **01.328.535/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01328535000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	73/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	73/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CPF/CNPJ:	01.328.535/0001-59
Representante:	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	CPF:	878.622.989-34
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/09/2023 11:14:23	20230921111423514202309250900000021293004047	Cancelado	21/09/2023 11:14:43
21/09/2023 11:29:57	20230921112957757202309250900000021293004047	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
8	1	1.000,0000	UN	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517	PHARLAB	PHARLAB	9,0600	9.060,00
12	1	500,0000	UN	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958	WASSER	WASSER	1,8500	925,00
14	1	1.000,0000	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	TEUTO	TEUTO	0,4100	410,00
28	1	30.000,0000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534	TEUTO	TEUTO	0,2500	7.500,00
29	1	2.000,0000	UN	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0274497	E.M.S	E.M.S	0,3200	640,00
36	1	5.000,0000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818	BIOLAB	BIOLAB	0,5600	2.800,00
42	1	10.000,0000	UN	LOSARTANA POTSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	0,0800	800,00
43	1	5.000,0000	UN	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,6900	3.450,00
49	1	3.000,0000	UN	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3,8600	11.580,00
52	1	600,0000	UN	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA 60 GR COD BR 0266788	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	7,3900	4.434,00
Valor Total Unitário:								24,4700
Valor Total Global:								41.599,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ANVISA - AGRUPADAS - CLASSMED EMIS. 20-09-23.pdf	21/09/2023 11:26:55	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
ANEXOS - CLASSMED 2023 73-2023.pdf	21/09/2023 11:26:55	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
02- CICAD CLASSMED VENC. 20-10-2023.pdf	21/09/2023 11:26:55	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
SANITARIA venc. 31-05-2024 - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
03- FEDERAL CLASSMED - VENC. 18-03-2024.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
04- ESTADUAL CLASSMED - VENC 18-01-2024.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
FALENCIA 25-08-2023 + CHAVE - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL - CLASSMED 8 Alteração - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
SIMPLIFICADA 11-09-2023 - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
01- CNPJ CLASSMED EMIS. 20-09-2023.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
ALVARÁ DE FUNC. + CHAVE 31-12-2023 - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CRF - MAYARA + CHAVE - CLASSMED.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
CRF 2022 - CLASSMED VENC. 31-03-2027.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
06 - FGTS - CLASSMED VENC 18-10-2023.pdf	21/09/2023 11:26:54	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
PLANILHA GERADA PELO COMPRAS BR.pdf	21/09/2023 11:26:53	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
07- CNDT CLASSMED - VENC. 18-03-2024.pdf	21/09/2023 11:26:53	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação
05- MUNICIPAL CLASSMED - VENC. 19-12-2023.pdf	21/09/2023 11:26:53	classmed@outlook.com	Anexo da Habilitação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59	CADASTRO MUNICIPAL 38530	DATA DE ABERTURA 01/08/2004	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE  
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Comércio atacadista de produtos odontológicos  
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
Comércio atacadista de equipamentos de informática  
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças

ENDEREÇO COMERCIAL RUA PICA-PAU	NÚMERO 1211
------------------------------------	----------------

BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO 1.211 -
------------------	------------------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 996/2010	ÁREA UTILIZADA 571,00
-------------------------------	-------------------------	--------------------------

CONTADOR  
REGINALDO ANTONIO FIORI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Luciane Soares de Queiroz  
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 16 de janeiro de 2023.

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).  
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.

Valentin J. C. Pavezi  
Chefe Divisão  
Fiscalização

**IMPORTANTE:**

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.



2

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c4985830a688dcad818f555d8b72ee26af750533a6fc34c8ddcd08c5590c0c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **124735** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ DE FUNC. 31-12-2023 - CLASSMED**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ DE FUNC. 31-12-2023 - CLASSMED**", faz prova de que em **29/03/2023 08:24:15**, o responsável **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli (01.328.535/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2023 08:25:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x62bd879f717d80f03c6ca5e2f9949d0fcb44be392c3cdbbb9aba44110b0b318a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 160



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90313375-90	01.328.535/0001-59	08/2004

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
 Título do Estabelecimento C L A S S M E D  
 Endereço do Estabelecimento RUA PICA-PAU, 1211 - CENTRO - CEP 86701-040  
 Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 08/2004  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	878.622.989-34	MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2023. ✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90313375-90

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
20/09/2023 13:30:03



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400. Única sócia da sociedade empresária limitada **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41203531080**, e inscrita no **CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59**, data da constituição **24/07/1996**, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 2  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59 data da constituição 24/07/1996, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto da **EIRELI** será: Comércio atacadista medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

6ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da **EIRELI** caberá a titular **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 4  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Arapongas – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2017.



**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná  
Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
[Htc7x#60]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA...  
MACHADO.....

Arapongas, 16 de Outubro de 2017.

Em testemunho da verdade.

MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE

SELO: oUHnc . tohle . GGeOG - JUv3j . bP8C4 - <cod.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
ARAPONGAS - PR

Maria Luiza Tannouri  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.  
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704155769. NIRE: 41600627199.  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓  
CNPJ: **01.328.535/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:39 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **B23D.892B.FDD4.2DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997. ✓



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.328.535/0001-59 ✓  
**Razão Social:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2023 a 18/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023091908042945677582

Informação obtida em 20/09/2023 13:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** ✓

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Certidão n°: 50226200/2023  
Expedição: 20/09/2023, às 13:22:04  
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.328.535/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031765000-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59** ✓  
Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda; constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 130

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 35756/2023** ✓

Cód. Contribuinte.....: 775487  
Nome/Razão Social.: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF.....: 01.328.535/0001-59  
Endereço.....: RUA PICA-PAU, 1211  
Complemento.....:  
Bairro.....: CENTRO  
CEP / Cidade.....: 86.701-040 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

✓  
Arapongas - PR, 20 de setembro de 2023

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 35756 / 2023</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 20/09/2023</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.pr.gov.br">www.arapongas.pr.gov.br</a> na opção "Cidadão"</p>	

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 25 de Agosto de 2023.

Rodolfo Costa Rodrigues  
Funcionário Juramentado





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e1f6ff9a7189d6c94fa7a44dddb6c965091a8480a05cd90de448f8f9074462d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **157837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA 25-08-2023 - CLASSMED**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA 25-08-2023 - CLASSMED**", faz prova de que em **28/08/2023 13:26:51**, o responsável **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli (01.328.535/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/08/2023 13:28:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x929ad555e2413a490eeae6a471226a5313a46496443e8655701b31ac9fb3c111**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300020002130**

VENCIMENTO: 31 / 05 / 2024

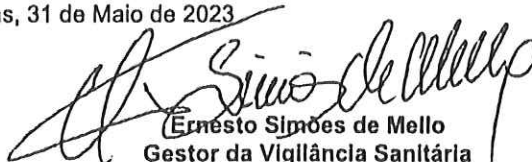
Razão Social: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
Nome Fantasia: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Endereço: Pica Pau, 1211 - Centro - Arapongas/PR - 86701-040

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

**OBSERVAÇÃO:** PROT 43/23 // RT: MAYARA CRUZ MARTINS - CRF 23446 // COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

LOCAL E DATA: Arapongas, 31 de Maio de 2023

  
Ernesto Simões de Mello  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1C7F4F9ED2FC18C2894C74F02340FE9E  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR





COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária: 202300020002130  
Vigilância Sanitária Emissora: VISA - ARAPONGAS  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Razão Social: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
Nome Fantasia: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP  
Emitida em: 31/05/2023  
Vencimento em: 31/05/2024  
Situação da Licença: VIGENTE  
Consulta realizada em: 05/06/2023 09:16:22 – Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>  
Código de Autenticidade: 1C7F4F9ED2FC18C2894C74F02340FE9E

Ou utilize o QR Code:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**

CLASSMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PICA PAU, N° 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**MICHILE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.01470-9

**Data do Cadastro**

24/03/2014

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.123458/2014-79**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF  
23448 / PR

NOME  
DRª MAYARA CRUZ DE MARTIN

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
07/12/1989

DATA DE CONCLUSÃO  
26/01/2011

DIPLOMADO PELA  
UNOPAR

NACIONALIDADE/UF  
ARAPONGAS / PR

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA

FEIJACAO  
MARCOS DE MARTIN  
MARIA APARECIDA CRUZ DE MARTIN

RG  
102508019 SSP PR

DATA DE EXPEDICAO  
24/01/2005

CPF  
068 231 819-82

TITULO DE ELEITOR  
091306720690

ZONA  
077

SECAO  
29

GRUPO SANGUINEO  
O

FATOR RH  
POSITIVO

OBSERVAÇÕES  
DOADOR DE ORGAOS: SIM

LOCAL  
BRASILIA

DATA DE EXPEDICAO  
02/08/2016

ARNALDO ZUBIOLI  
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, ATÉ QUALQUER  
FEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e19cdf443ea67da6068ac64eed77afa8ad8c83c0156a2712df8ca5a3a0619d5a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125101** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF MAYARA - CLASSMED**", cujo assunto é descrito como "**CRF MAYARA - CLASSMED**", faz prova de que em **29/03/2023 17:48:36**, o responsável **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli (01.328.535/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2023 18:10:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x197ec198551256eea0264193aed33d331f86e4fde17d1e9d24b1626054e0bbbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 178

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 15892	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 045B4E3B79F0C845A018A6A53F9337E4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CLASMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PICA-PAU 1211	CNPJ 01.328.535/0001-59	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF ARAPONGAS-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	23446	MAYARA CRUZ DE MARTIN	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****
F	17678	THIAGO HERRERO VICENTIN	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriêlle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.





Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária ou relatório de inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: HOMEOPATICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4  
BAIRRO: centro CEP: 95780000 - MONTENEGRO/RS  
CNPJ: 10.970.045/0001-42  
PROCESSO: 25351.082900/2014-70  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Petição indeferida, pois a atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.028, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP  
CNPJ: 65.985.541/0001-61  
PROCESSO: 25351.835981/2008-13  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99.  
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº77 - SALA 04  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIA-RA/GO  
CNPJ: 08.618.022/0001-21  
PROCESSO: 25351.285815/2009-14  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.  
EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ LOURENÇO, 1130  
BAIRRO: PARQUELANDIA CEP: 60450240 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 09.070.060/0001-55  
PROCESSO: 25016.617028/2009-16  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de alteração ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A  
ENDEREÇO: RODOVIA DO CONTORNO CEASA, 1500  
BAIRRO: PEDRAS CEP: 60877700 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 10.970.887/0004-47  
PROCESSO: 25016.350180/2006-23  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 605, TÊRREO/1º ANDAR  
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18020001 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 07.433.653/0000-04  
PROCESSO: 25351.386928/2005-34  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida em função da solicitação de renovação ter sido peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda  
ENDEREÇO: rua galatea,1400 b  
BAIRRO: vila guilherme CEP: 02068060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 48.740.351/0021-09  
PROCESSO: 25351.890955/2008-43  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A  
ENDEREÇO: PONTE ALTA NORTE, RODOVIA DF-001/475, MÓDULO 01, GALPÃO 03, ARMAZENS 02, 03 E 04  
BAIRRO: GAMA CEP: 72427010 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 10.970.887/0047-87

PROCESSO: 25351.095357/2007-93  
EXPS.: 0034916/14-0 E 0809157/13-9  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: FUTURAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA NOVA, Nº 38 - RECANTO DOS VINHAIS  
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65070380 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 10.951.798/0001-00  
PROCESSO: 25014.007140/2010-95  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.029, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14  
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.121.760/0001-85  
PROCESSO: 25351.111496/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.01460.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Vale Minas Comercio Atacadista de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares Ltda  
ENDEREÇO: Rua Sinval Correa, nº 104 - Galpão 105  
BAIRRO: Vila Ozanan CEP: 36020310 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 18.060.785/0001-53  
PROCESSO: 25351.641205/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01477.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS  
CNPJ: 94.001.641/0001-04  
PROCESSO: 25351.122035/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.01472.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: ANB FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520  
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 73.773.129/0001-06  
PROCESSO: 25351.123674/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01467.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR Nº 1013  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 60410505 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.675.713/0001-79  
PROCESSO: 25351.113175/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.01479.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MYRALIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP  
CNPJ: 17.440.261/0001-25  
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré  
BAIRRO: Tambore CEP: 06460040 - BARUERI/SP  
CNPJ: 63.024.921/0001-04  
PROCESSO: 25351.110189/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.01454.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205  
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 38.054.979/0001-53  
PROCESSO: 25351.115382/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.01464.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA 11, 20, QD 34, LOTES 01 a 14  
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853240 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 09.615.457/0001-85  
PROCESSO: 25351.726602/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.01450.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: V & R MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. AMARILDO THIAGO DOS SANTOS, 1344 - LOJA 02  
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 03.528.482/0001-45  
PROCESSO: 25351.490878/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.01452.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25351.123458/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.01470.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.030, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: MOKSHA 8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV IBIRAPUERA, 2332, ANDAR 13 TORRE 1 131  
BAIRRO: INDIANAPOLIS CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.591.326/0001-80  
PROCESSO: 25351.460768/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.06425.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340  
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN  
CNPJ: 04.361.467/0001-18  
PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 3200  
BAIRRO: GUARATUBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 14.665.928/0001-08  
PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1  
ATIVIDADE/CLASSE



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**

CLASSMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PICA PAU, N° 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**MICHILE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.01471-2

**Data do Cadastro**

31/03/2014

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.123398/2014-31**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar



CNPJ: 03.711.070/0001-46  
PROCESSO: 25351.023836/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04908.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ENDEREÇO: RODOVIA BR. 470 KM 142  
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC  
CNPJ: 82.762.824/0001-63  
PROCESSO: 3587699 AUTORIZ/MS: 1.04541.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LT-  
DA  
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184  
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.424.344/0001-53  
PROCESSO: 25000.025011/98-29 AUTORIZ/MS: 1.03708.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.114, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

#### ANEXO

EMPRESA: Sol & Mar Transportes Distribuição e Logística Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cel Alípio Cunha 630 KM 12 BR 116  
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873180 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 02.065.945/0002-06  
PROCESSO: 25351.049449/2014-87  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.115, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

#### ANEXO

EMPRESA: METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITA-  
LARES LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA ANTUNES MACIEL, Nº 499  
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20940010 - RIO DE JANEI-  
RO/RJ  
CNPJ: 07.906.286/0001-18  
PROCESSO: 25351.234405/2012-46  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peti-  
cionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99.  
Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-  
DICAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190  
BAIRRO: JARDIM PE CEP: 06716190 - COTIA/SP  
CNPJ: 15.716.512/0001-26  
PROCESSO: 25351.464863/2012-72  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peti-  
cionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99.  
Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TRAFTI LOGISTICA S/A  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01  
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO  
CAMPO/SP  
CNPJ: 08.382.348/0001-00  
PROCESSO: 25351.269074/2008-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de renovação peti-  
cionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99.  
Deverá ser realizado novo pedido de concessão.  
EMPRESA: PARCOMED PARANÁ COMÉRCIO E REPRESENTA-  
ÇÕES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4615, CONJ.  
201, 401, 402  
BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 85.079.200/0001-34  
PROCESSO: 25023.000113/94  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido  
de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá  
ser realizado novo pedido de concessão.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.116, DE 28 DE MARÇO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

#### ANEXO

EMPRESA: SAN RAPHAEL EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA  
LTD  
ENDEREÇO: Av. Marcos Pentecost de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, 8º  
andar, Sala 805, Edifício Office Tamboré  
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP  
CNPJ: 63.024.921/0001-04  
PROCESSO: 25351.110209/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.01456.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: FARMHODERM FARMÁCIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 1838  
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91010001 - PORTO ALE-  
GRE/RS  
CNPJ: 88.235.924/0001-18  
PROCESSO: 25351.099051/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.03701.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: VIDAFARMA DE FROTEIRA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ABDO JAUID FERES, Nº 390  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38230000 - FROTEIRA/MG  
CNPJ: 07.469.636/0001-26  
PROCESSO: 25351.087097/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.01482.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.  
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE  
18A  
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAI/SC  
CNPJ: 64.711.500/0003-86  
PROCESSO: 25351.143720/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.03698.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ROVERE & DIGNANI LTDA  
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE PAULA, 292  
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 18650000 - SÃO MANUEL/SP  
CNPJ: 13.499.750/0001-00  
PROCESSO: 25351.280771/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.01478.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: BIOFORMULAS RIO PRETO MANIPULAÇÃO LT-  
DA  
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTITUIÇÃO, Nº 1474  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-  
TO/SP  
CNPJ: 04.527.820/0001-97  
PROCESSO: 25351.094164/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.01463.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Loglife - Logística para Saúde Ltda - ME  
ENDEREÇO: Rua General Camisão, nº 193  
BAIRRO: Saúde CEP: 04143040 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 16.516.706/0001-40  
PROCESSO: 25351.745153/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.01493.9

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: DROGARIAS PACHECO S/A  
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, n.º 1.003  
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS S. TEREZINHA CEP:  
32183680 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 33.438.250/0445-39  
PROCESSO: 25351.737128/2013-13 AUTORIZ/MS: 1.01488.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E  
MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO NÚMERO  
1089  
BAIRRO: VILA FÁTIMA CEP: 38400372 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 15.813.056/0001-32  
PROCESSO: 25351.723169/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.01421.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DROGARIA E FARMÁCIA LAVA PÉS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALZIRA TORRES, Nº 326  
BAIRRO: LAVA PÉS CEP: 38900000 - BAMBUÍ/MG  
CNPJ: 05.497.036/0001-46  
PROCESSO: 25351.095952/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.01476.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM-97,4 GALPÃO 1A  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB  
CNPJ: 00.063.960/0177-61  
PROCESSO: 25351.126751/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.01484.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA DULCE MARIA Nº 365  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 31160250 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 36.325.157/0002-15  
PROCESSO: 25351.093993/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02061.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SILVANA BARATELLA FERNANDES - EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 516  
BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000 - CAARAPÓ/MS  
CNPJ: 05.112.326/0001-24  
PROCESSO: 25351.105088/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.02103.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Gemini Industria de Insumos Farmaceuticos Ltda  
ENDEREÇO: Rua Faustino Negri nº273 Galpão 05  
BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO  
CAMPO/SP  
CNPJ: 10.690.195/0002-83  
PROCESSO: 25351.753678/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01486.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Farmacia De Lucca Ltda EPP  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n. 125  
BAIRRO: Catumbi CEP: 37190000 - TRÊS PONTAS/MG  
CNPJ: 00.330.575/0001-72  
PROCESSO: 25351.097906/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03229.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: PRUDENTE FORMULAS TATUI LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR PRUDENTE DE MORAES 30  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270280 - TATUI/SP  
CNPJ: 11.486.348/0001-57  
PROCESSO: 25351.090325/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.03352.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, Nº 2185  
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321901 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.188.488/0001-17  
PROCESSO: 25351.650751/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.01438.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: BIODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE  
BARROSO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR NAPOLEÃO, Nº 40  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36212000 - BARROSO/MG  
CNPJ: 03.502.744/0001-00  
PROCESSO: 25351.093990/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.01469.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Amália Regina Paz & Cia Ltda  
ENDEREÇO: Rua Antunes Ribas, 1378 Sala 05





BAIRRO: Centro CEP: 98801630 - SANTO ANGELO/RS  
CNPJ: 04.402.904/0001-02  
PROCESSO: 25351.082685/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.01459.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FLORATTA 2013 FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Marechal Floriano, 906 - Loja 25  
BAIRRO: Jardim 25 de Agosto CEP: 25075025 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 17.570.117/0001-03  
PROCESSO: 25351.598705/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.00955.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA VASCONCELOS E PRADO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARTUR FORATINE, Nº 249  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35060020 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
CNPJ: 08.912.910/0001-52  
PROCESSO: 25351.095990/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.01474.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: J. I. S. RODRIGUES & CIA LTDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 688  
BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371025 - ALTAMIRA/PA  
CNPJ: 08.383.301/0001-53  
PROCESSO: 25351.721215/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.01420.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BOTICA CHIA DA TERRA LTDA cnp  
ENDEREÇO: RUA DR BARROS JUNIOR, 551  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13320220 - SALTO/SP  
CNPJ: 64.178.445/0001-49  
PROCESSO: 25351.546961/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.03685.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 110  
BAIRRO: JARDIM MANCHESTER CEP: 13001970 - SUMARÉ/SP  
CNPJ: 45.985.371/0001-08  
PROCESSO: 25351.726736/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.00767.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: JOSE DONIZETE VIEIRA LUCAS  
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA Nº377  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010200 - UBERABA/MG  
CNPJ: 20.791.075/0003-07  
PROCESSO: 25351.090323/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01534.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPOANGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25351.123398/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.01471.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TEIXEIRA E BOLÓTARI - VITA ERVA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3544  
BAIRRO: PATR. VELHO CEP: 15505171 - VOTUPORANGA/SP  
CNPJ: 05.389.379/0001-97  
PROCESSO: 25351.100606/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.04272.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA BIÓBARRA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO Nº 454  
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT  
CNPJ: 04.335.920/0001-11  
PROCESSO: 25351.100597/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.04566.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA BIOLÓGICA LTDA  
ENDEREÇO: AV. EXPEDITO GARCIA Nº 153 LOJA B  
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 00.412.964/0001-47  
PROCESSO: 25351.081940/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.01458.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMACENTER ARAÇATUBA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DODOR Nº 1434  
BAIRRO: SÃO JOAO CEP: 16025220 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 68.897.123/0001-00  
PROCESSO: 25351.087075/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.01487.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
ENDEREÇO: AV. MAURO RAMOS Nº1099 LOJA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 03.772.341/0011-38  
PROCESSO: 25351.090321/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01497.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 666, AP. 202

BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERIT/RJ  
CNPJ: 11.933.772/0001-00  
PROCESSO: 25351.101379/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.01453.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PATRICIA DE SOUZA DE AGUIAR & CIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº247  
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200030 - RIO GRANDE/RS  
CNPJ: 04.508.808/0001-35  
PROCESSO: 25351.094130/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.01466.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: RASSEN & NUNES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3079  
BAIRRO: SETOR COMERCIAL I CEP: 78930000 - ARIQUEMES/RO  
CNPJ: 34.748.756/0001-35  
PROCESSO: 25351.093192/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.03521.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA MAJOR MENDONÇA Nº 283  
BAIRRO: CENTRO CEP: 16015110 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 73.201.642/0001-22  
PROCESSO: 25351.111575/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.03785.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PINTO, 1341  
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050320 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: J.P.M.E. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, Nº 5322  
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 15090000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 05.912.462/0001-07  
PROCESSO: 25351.103013/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.04112.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA AGUIAR LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ERCÍLIO JOSE DE AREAS, Nº 41  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29380000 - MUNIZ FREIRE/ES  
CNPJ: 27.902.170/0001-18  
PROCESSO: 25351.091320/2014-49 AUTORIZ/MS: 1.01473.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA PHARMASSANI LTDA  
ENDEREÇO: rua sete de setembro nº2962  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801140 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 85.518.439/0001-63  
PROCESSO: 25351.178548/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.03098.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: POÇÃO MÁGICA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA KEN SUGAYA, Nº 105, VILA CARMOSINA  
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08210100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.120.789/0001-87  
PROCESSO: 25351.102818/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.04020.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Flora Vegetal Farmácia de Manipulação LTDA  
ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Pecanha 56 Loja 18  
BAIRRO: Centro CEP: 24445360 - SÃO GONÇALO/RJ  
CNPJ: 12.032.700/0001-47  
PROCESSO: 25351.105141/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.02979.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº. 696  
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE  
CNPJ: 06.790.252/0001-48  
PROCESSO: 25351.131061/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.01483.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98  
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
CNPJ: 15.127.898/0001-30  
PROCESSO: 25351.089427/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01541.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Line Express Transportes e Distribuição Ltda

ENDEREÇO: Avenida Max Teixeira, nº 712  
BAIRRO: Flores CEP: 69058415 - MANAUS/AM  
CNPJ: 07.117.576/0007-78  
PROCESSO: 25351.048666/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.01440.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ENTREPARE TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA JOSE TASCHNER, Nº 274  
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030370 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 03.336.036/0001-39  
PROCESSO: 25351.707007/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.01455.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FARMACIA E MANIPULAÇÃO FINA ESSENCIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua Frei Estanislau Schaeette, nº 78, sala 01  
BAIRRO: Agua Verde CEP: 89037000 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 05.802.011/0002-90  
PROCESSO: 25351.530835/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.01433.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: Smart Soluções Farmacéuticas Ltda  
ENDEREÇO: Rua Artista Bitencourt, nº 74  
BAIRRO: Centro CEP: 88020600 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 11.847.299/0001-30  
PROCESSO: 25351.105117/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.02722.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: ANA ROSA BATISTA COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 270  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64180000 - ESPERANTINA/PI  
CNPJ: 17.738.339/0001-92  
PROCESSO: 25351.710107/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.00951.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA  
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 BLOCO B LOJA 302  
BAIRRO: SIA SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 06.555.701/0001-73  
PROCESSO: 25351.520677/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.23650.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: OMNI HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA ESQUINA COM RUA FORTALEZA QD 40 LT 14  
BAIRRO: JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.121.760/0001-85  
PROCESSO: 25351.111516/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.01461.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas LTDA  
ENDEREÇO: Rod Antonio Heil, SC 486, KM 4  
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAI/SC  
CNPJ: 52.134.798/0017-25  
PROCESSO: 25351.110299/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.01490.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: REICHEMBACH PIZZATTO & CIA LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1365  
BAIRRO: BREJATUBA CEP: 83280000 - GUARATUBA/PR  
CNPJ: 84.898.071/0001-43  
PROCESSO: 25351.586635/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.01095.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E MANIPULAÇÃO VITÓRIA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Visconde de Itibiruna Nº 58 Loja 02/A  
BAIRRO: Barreiro CEP: 30640080 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 11.190.973/0001-57  
PROCESSO: 25351.087096/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01475.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: ANB FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JAZAR, Nº 520  
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326070 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 73.773.129/0001-06  
PROCESSO: 25351.123672/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.01468.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA  
ENDEREÇO: Av. Paulo Verchavitt 200-01  
BAIRRO: Aparecida CEP: 18087191 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 43.940.758/0005-46  
PROCESSO: 25351.683174/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.01684.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FARMA FÓRMULA FARMÁCIA LTDA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**

CLASSMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PICA PAU, N° 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**MICHILE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04005-0 (U531WY25M545)

**Data do Cadastro**

24/09/2007

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25023.161202/2007-74**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

Voltar





DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: DENTAL AMÉRICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 659, CONJUNTO 902, CENTRO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL  
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020023 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 07.432.307/0001-00  
PROCESSO: 25025.006531/2008-14 AUTORIZ/MS: K2L64087423L (8.04432.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIACÃO GROSSI, 1469  
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35304210 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 12.931.676/0001-88  
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 126 - CONJ. 601,602 E 603  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 90480000 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 06.023.259/0001-34  
PROCESSO: 25351.130328/2011-19 AUTORIZ/MS: UX75636664Y8 (8.07413.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550  
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 44.914.992/0001-38  
PROCESSO: 25351.359837/2005-26 AUTORIZ/MS: 9Y824269X8LX (8.04135.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Laslo Indústria e Comércio Ltda ME  
ENDEREÇO: Avenida de Pinedo, 945  
BAIRRO: Socorro CEP: 04764001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.251.430/0001-25  
PROCESSO: 25351.434578/2012-26 AUTORIZ/MS: G8968HX5YMSL (8.08683.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CRITICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 213  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.205.182/0001-86  
PROCESSO: 25351.373955/2006-28 AUTORIZ/MS: PY860569X3L4 (8.03356.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: CARDIO-DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA FREI MATIAS TEVIS, 285, SALAS 603 E 604  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE  
CNPJ: 05.066.874/0001-65  
PROCESSO: 25351.262404/2006-30 AUTORIZ/MS: UW94939W3239 (8.03170.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: SURVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87070030 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 00.814.559/0001-55  
PROCESSO: 25023.151508/2006-31 AUTORIZ/MS: GPYWM77XW56M (8.03304.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, Nº 55, Galpão 04  
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 02.827.863/0001-62  
PROCESSO: 25351.532775/2009-32 AUTORIZ/MS: P2925L962640 (8.05617.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 70  
BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160772 - SERRA/ES  
CNPJ: 04.779.188/0001-79  
PROCESSO: 25351.210226/2007-42 AUTORIZ/MS: P854VLYW3W39 (8.03861.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP  
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980  
BAIRRO: MANGUINHA CEP: 64800000 - FLORIANO/PI  
CNPJ: 23.510.282/0001-72  
PROCESSO: 25351.520944/2006-43 AUTORIZ/MS: 165110XHL27Y (8.03550.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SOARES DE AVELLAR, Nº 134  
BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 04306020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.964.709/0001-20  
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS: UL65L54L8W37 (8.02391.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: sirona e magalhães comercio e representacao de materiais hospitalares ltda  
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 286, SALA 501  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28001026 - CAMPOS DOS GOYTAZES/RJ  
CNPJ: 10.530.328/0001-73  
PROCESSO: 25351.491421/2010-51 AUTORIZ/MS: U399578LYX6W (8.06720.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FARMACO LTDA  
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3  
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINHA/TO  
CNPJ: 00.075.298/0001-07  
PROCESSO: 25351.074446/2004-53 AUTORIZ/MS: PK11L188VH14 (8.02030.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP  
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESE, 1730  
BAIRRO: JD ITAQUÁ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 11.249.408/0001-18  
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)  
VALIDADE: 12/8/2013 à 12/8/2014  
PROTOCOLO PRÓX. RENOVAÇÃO: 14/5/2014 à 14/6/2014  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, 1935 BLOCO C1  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 09.233.417/0001-79  
PROCESSO: 25351.378486/2009-58 AUTORIZ/MS: G568X82Y3M45 (8.05507.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GY LOG LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO EIRELI EPP  
ENDEREÇO: ROD SP 029 CEL. PM NELSON TRANCHESE, 1730  
BAIRRO: JD ITAQUÁ CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 11.249.408/0001-18  
PROCESSO: 25351.253018/2013-58 AUTORIZ/MS: UW3X7M43670L (8.09432.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: VITAMEDICA DIAGNÓSTICOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 257  
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC  
CNPJ: 10.750.788/0001-07  
PROCESSO: 25351.027514/2010-63 AUTORIZ/MS: G7L96HLI W695 (8.06333.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior  
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO  
CNPJ: 04.857.869/0001-08  
PROCESSO: 25351.215099/2013-66 AUTORIZ/MS: UW64H8MLX5 (8.09532.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPONGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25023.161202/2007-74 AUTORIZ/MS: U531WY25M545 (8.04005.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA PADRE ROMELI, 15  
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA  
CNPJ: 14.745.372/0001-51  
PROCESSO: 25351.126736/2012-75 AUTORIZ/MS: U96Y8XL279MM (8.08384.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145  
BAIRRO: SANTA AMELIA CEP: 31555000 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 08.628.861/0001-20  
PROCESSO: 25351.653216/2009-78 AUTORIZ/MS: U9Y713018W9Y (8.06223.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: S.T.O COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRICA, 526  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04126001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.755.324/0001-93  
PROCESSO: 25351.366066/2010-79 AUTORIZ/MS: U8L944W21L73 (8.06730.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: KINCHESKI & CIA- COMERCIO DE IMPLANTES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENÇAR NR 3064 I ANDAR SL 11  
BAIRRO: CENTRO CEP: 76801154 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 08.675.874/0001-50  
PROCESSO: 25351.755980/2009-85 AUTORIZ/MS: P4H7362061Y4 (8.05988.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.  
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169  
BAIRRO: CAMPO BELLO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.307.650/0001-35  
PROCESSO: 25351.030058/2010-93 AUTORIZ/MS: GXH32M3M705W (8.06278.6)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**CNPJ**

01.328.535/0001-59

**Nome Fantasia**

CLASSMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PICA PAU, Nº 1211 - CENTRO CEP: 86.701-040

**Cidade/UF**

ARAPONGAS/PR

**Responsável Técnico**

MAYARA CRUZ DE MARTIN

**Responsável Legal**MICHILE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA MACHADO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.03555-2

**Data do Cadastro**

03/09/2007

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25023.161203/2007-19**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

[Voltar](#)





ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800, GALPÃO 04  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 13.612.214/0001-60  
PROCESSO: 25351.595408/2011-51  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO com parecer conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada (embalar, reembalar e fracionar produtos para a saúde).

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.899, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

**ANEXO**

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior  
BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO  
CNPJ: 04.857.869/0001-08  
PROCESSO: 25351.215397/2013-31  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O relatório de inspeção não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Robotech Transportes Sensíveis e Armazens Gerais Ltda epp  
ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias km 82  
BAIRRO: Parque Edu Chaves CEP: 02283000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.219.884/0001-56  
PROCESSO: 25351.011623/2013-61  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: O relatório de inspeção encaminhado não é conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.890, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

**ANEXO**

EMPRESA: DAYTEC & BIÓTEC DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, Nº 3.233  
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 08.883.863/0001-66  
PROCESSO: 25351.074419/2008-12 AUTORIZ/MS: 3.03711.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - EPP  
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701040 - ARAPOGAS/PR  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
PROCESSO: 25023.161203/2007-19 AUTORIZ/MS: 3.03555.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA 13 DE Junho, Nº 10  
BAIRRO: são miguel CEP: 56509155 - ARCOVERDE/PE  
CNPJ: 01.108.722/0001-27  
PROCESSO: 25019.004536/2006-20 AUTORIZ/MS: 3.03278.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: LUCKMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP  
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, 4111, Km 05 - BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88122001 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 74.196.031/0001-04  
PROCESSO: 25024.001638/2005-33 AUTORIZ/MS: 3.03236.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA EM MOBILIDADE E GESTÃO LTDA  
ENDEREÇO: Alameda dos Ubiatans, 399  
BAIRRO: Planalto Paulista CEP: 04070030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 11.113.342/0001-34  
PROCESSO: 25351.664138/2012-56 AUTORIZ/MS: 3.05316.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA, 482 - 1º andar  
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036903 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.064.838/0001-33  
PROCESSO: 25351.025772/2012-67 AUTORIZ/MS: 3.05111.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: BELLS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. PE. ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 142  
BAIRRO: VILA PENTEADO CEP: 02861170 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.380.157/0001-90  
PROCESSO: 25351.471241/2006-84 AUTORIZ/MS: 3.03463.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550  
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 44.914.992/0001-38  
PROCESSO: 25351.061660/2011-85 AUTORIZ/MS: 3.04713.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA  
ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º e 8º ANDARES  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 58.473.398/0001-63  
PROCESSO: 25004.005483/91 AUTORIZ/MS: 3.01334.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: SUL BRASIL QUÍMICA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua Jose Pereira Liberato nº 1398  
BAIRRO: São Judas CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 00.236.691/0001-27  
PROCESSO: 25024.001538/01-11 AUTORIZ/MS: 3.02550.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA  
ENDEREÇO: Rua João Dias Neto, 18  
BAIRRO: Vila Reis CEP: 36770902 - CATAGUASES/MG  
CNPJ: 19.525.278/0001-00

PROCESSO: 25000.052729/99-60 AUTORIZ/MS: 3.02287.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ENDEREÇO: AV. DESEMBANCO, LOTE 13 A - QUADRA D  
BAIRRO: cis tomba CEP: 44001970 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 34.347.112/0001-35  
PROCESSO: 25351.002499/02-21 AUTORIZ/MS: 3.02603.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CHIEINFERT Nº 315  
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR  
CNPJ: 03.022.656/0001-35  
PROCESSO: 25351.020719/00-94 AUTORIZ/MS: 3.02430.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.891, DE 1º DE AGOSTO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

**ANEXO**

EMPRESA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA  
ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, Nº 395  
BAIRRO: JARDIM TEREZA PALMA CEP: 08555260 - POÁ/SP  
CNPJ: 03.713.939/0001-91  
PROCESSO: 25351.434255/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.04103.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE  
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520  
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 12.852.020/0001-70  
PROCESSO: 25351.071100/2011-11 AUTORIZ/MS: P0W6185XX53 (8.07282.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano 466, Conjunto 403  
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 13.333.090/0001-84  
PROCESSO: 25351.486587/2011-11 AUTORIZ/MS: U02L71X583Y (8.07886.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A  
ENDEREÇO: AV. PIRACICABA, 137  
BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18130970 - SÃO ROQUE/SP  
CNPJ: 02.932.074/0001-07  
PROCESSO: 25351.416631/2014-11 AUTORIZ/MS: KXX2X3YX3XXW (8.10717.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS





**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

186

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 187

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 28852-7 – AG: BANCO DO BRASIL AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresária, domiciliada à RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0, e do CPF nº 878.622.989-34, Sócia Administradora.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.
- 12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934  
Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934  
Dados: 2023.09.21 11:00:22 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
RG: 7.857.674-0 e CPF: 878.622.989-34  
Representante Legal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Pica Pau Nº. 1.211  
CEP: 86701 - 040  
ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100  
Arapongas - PR



Fone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmed@outlook.com.br





**CLASSMED**  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 188

**ANEXO  
DECLARAÇÕES**

A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o seu CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede no endereço RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, com sua inscrição estadual 903.13375-90 e municipal 38530, através de sua representante legal MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, com o número de identidade 7.857.674-0 e CPF nº 878.622.989-34 residente no endereço RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400 no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

MICHELE CRISTINA  
CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA  
SILVA MACHADO:87862298934  
Dados: 2023.09.21 11:00:30 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
RG:7.857.674-0 e CPF: 878.622.989-34  
Representante Legal

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701 - 040  
ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100  
Arapongas - PR



Fone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmed@outlook.com.br

**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 189

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 01.328.535/0001-59**

**INSC. ESTADUAL: 903.13375-90**

**ENDEREÇO: RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS -PR**

**CIDADE: Arapongas/Pr**

**ESTADO: Paraná**

**TELEFONE: (43) 3275-3105**

**E-MAIL: classmed@outlook.com**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:**

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: BANCO DO BRASIL AG: 0359-X

Conta: 28852-7

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO || BRASILEIRA ||

7.857.674-0 || 878.622.989-34

E-mail: classmed@outlook.com

Telefone: (43) 3275-3105

**Validade da proposta: CONFORME EDITAL.**

**Prazo de entrega: CONFORME EDITAL**

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

MICHELE CRISTINA

CARDOSO DA SILVA

MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA

SILVA MACHADO:87862298934

Dados: 2023.09.21 11:00:40 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CLASSMED - PRODUTOS  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO HOSPITALARES LTDA.

RG:7.857.674-0 e CPF: 878.622.989-34

Representante Legal

Rua Pica Pau N°. 1.211

CEP: 86701 -040

ARAPONGAS - PR

**CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.**

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100

Arapongas - PR



**Fone/fax**

**(43) 3275-3105**

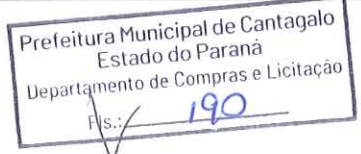
E-mail: classmed@outlook.com.br



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

**ANEXO III****Município de Cantagalo – Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.****DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

MICHELE CRISTINA  
CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:87862298934Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA  
SILVA MACHADO:87862298934  
Dados: 2023.09.21 11:00:51 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
RG:7.857.674-0 e CPF: 878.622.989-34  
Representante LegalCLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701 - 040  
ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares EIRELI.

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100  
Arapongas - PRFone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmed@outlook.com.br



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 191

**ANEXO IV**  
**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PMC**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, e Inscrição Estadual 903.13375-90, situada na RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG 7.857.674-0 e CPF 878.622.989-34, em atenção ao edital do Processo Administrativo supra mencionado, está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Arapongas, 21 de setembro de 2023.

MICHELE CRISTINA  
CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA  
SILVA MACHADO:87862298934  
Dados: 2023.09.21 11:01:01 -03'00'

01328535/0001-59

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
RG:7.857.674-0 e CPF: 878.622.989-34  
Representante Legal

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR







**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**  
 RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO  
 Arapongas-Paraná  
 Telefone: 4332753105  
 CNPJ: 01.328.535/0001-59 IE: 9031337590

**LICITAÇÃO Nº: 16.744**

**Emissão:** 21/09/2023 **Vendedor:** REGIÃO CASCAVEL  
**Cliente:** 8.207 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
**CNPJ/CPF:** **Inscrição/RG:** **Nº: 379**  
**Endereço:** R CINDERELA **Cidade:** CANTAGALO  
**Bairro:** CENTRO **Abertura:** 25/09/2023 **Vencimento:** 25/09/2024  
**Pregão:** 73/2023 PE

**Telefone:** 42 36361185  
**Compl:**  
**UF: PR CEP:** 85160000

**ITENS VENCEDORES:**

lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vir Unit	C/ Desc	Vir. Mín	Vir Total
1	12	687 BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ. 2 ML	1458700040024	WASSER	NACIONAL	AP	50 AP	500	1,6000			800,0000
1	14	3874 CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. (C-1)	1037004720118	TEUTO	NACIONAL	CP	50 BL C/ 10 CP	1.000	0,3000			300,0000
1	28	1038 TRAMADOL 050 MG CAPS. (A-2)	1037005030034	TEUTO	NACIONAL	CP	5 BL C/ 10 CP	30.000	0,1300			3.900,0000
1	29	4826 CLORTALIDONA 25 MG COMP.	1.0235.0614.004-5	E.M.S		CP		2.000	0,2800			560,0000
1	36	4071 DIOSMINA + HESPERIDINA (FLAVENOS) 500 MG COMP. REVES.	1.0974.0124.005-1	BIOLAB	NACIONAL	CP		5.000	0,5450			2.725,0000
1	42	4787 LOSARTANA POT. 050 MG COMP. REVES.	1.2568.0202.022-8	PRATTI DONADUZI	NACIONAL	CP	52 BL C/ 30 CP	10.000	0,0690			690,0000
1	43	4474 LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP. REVES. (C-1)	1.1343.0194.002-5	HIPOLABOR	NACIONAL	CP	500 CP	5.000	0,6600			3.300,0000
1	52	813 NISTATINA 25.000 CREME VAG. 60 GR C/14 APLIC.	1256800450101	PRATTI DONADUZI	NACIONAL	TB	50 TB	600	7,3800			4.428,0000

**Obs:**

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

PRazo DE ENTREGA: CONFORME O EDITA

DECLARO QUE ESTOU CIENTE, ACEITO E ME SUBMETO A TODAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, CASADA, empresária, domiciliada à RUA AZULINHO, Nº 182 JARDIM AYMORE, CEP 86.708-400, Sócia Administradora

BANCO: BANCO DO BRASIL || AG: 0359-X CONTA: 28852-7 || ARAPONGAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023

01328535/0001-59

**Total Licitação:** 16.703,00

16.703,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 192

Assinado de forma digital por MICHELE  
 MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
 SILVA MACHADO:87862298934  
 Dados: 2023.09.25 09:44:05 -03'00'

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

RG 7.857.674-0 - CPF 878.622.989-34

SÓCIA ADMINISTRADORA

Rua Pica Pau N°. 1.211

CEP: 86701-040


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.368.182/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2022
NOME EMPRESARIAL OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 85.933-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OUROMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3251-1170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 11:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 194

Informações do Pregão	
Processo:	73/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	73/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	48.368.182/0001-84
Representante:	JOÃO PAULO LENHARDT	CPF:	066.158.319-88
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
21/09/2023 17:10:24	20230921171024375202309250900000021293054221	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
8	1	1.000,0000	UN	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517	PHARLAB	AZITROPHAR	9,0600	9.060,00
12	1	500,0000	UN	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,8500	925,00
14	1	1.000,0000	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	CAZI	TEGREZIN	0,3800	380,00
28	1	30.000,0000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,2200	6.600,00
33	1	500,0000	UN	DICLOFENACO DIETILAMIO 11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612	CIMED	CIMED	4,6500	2.325,00
42	1	10.000,0000	UN	LOSARTANA POTSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI	PRATI-ISENTO DE ICMS CONF. CONVÊNIO 87/02 - CONFAZ	0,0700	700,00
47	1	1.000,0000	UN	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658	PHARLAB	PHARLAB	0,8900	890,00
62	1	2.500,0000	UN	VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSI BICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499	IMEC	IMEC	0,0500	125,00
							Valor Total Unitário:	17,1700
							Valor Total Global:	21.005,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
TRABALHISTA OUROMED VAL. 18-11-23.pdf	21/09/2023 17:10:00	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
SIMPLIFICADA OUROMED VAL. 30-10-23.pdf	21/09/2023 17:10:00	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
SIMPLES NACIONAL OUROMED VAL. 30-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
MUNICIPAL OUROMED VAL. 02-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL OUROMED.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
LIC. SANITÁRIA OUROMED val.15-12-23.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
FGTS OUROMED VAL. 09-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
FEDERAL OUROMED VAL. 19-11-23.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
FALENCIA OUROMED VAL. 29-09-2023.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH SOCIO OUROMED.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
ESTADUAL OUROMED VAL. 17-01-2024.pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
6 DIPLOMA RESP. TECNICO (AUTENTICADO).pdf	21/09/2023 17:09:59	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação

## Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 195

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CNPJ OUROMED 25-07.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH REPR. LEGAL VAL. 26-01-32.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
CICAD OUROMED VAL. 12-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
ATESTADO CAP. TECNICA MUITOS CAPOES - OUROMED.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
ANEXOS CANTAGALO-PR.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
AFE+AE OUROMED.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA FUNC. OUROMED VAL. 29-02-2024.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
5 CRACHA RESP. TECNICO.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
4 CND CRF RESP TECNICO VAL. 11-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
3 CND CRF OUROMED VAL. 20-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
1 CRF OUROMED VAL. 31-03-2027.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação
2 CRF RESP. TECNICO VAL. 05-10-23.pdf	21/09/2023 17:09:58	licitacao.ouromed@gmail.com	Anexo da Habilitação





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 196

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/09/2023 10:40:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **48.368.182/0001-84**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48368182000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE ARRECADAÇÃO



DATA DE  
EMISSÃO  
20/03/2023

DATA DE  
VALIDADE  
29/02/2024

62/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22751	CFP / CNPJ 48.368.182/0001-84	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 24/10/2022
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
38709 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOGRADOURO Rua PERU 454	NÚMERO	COMPLEMENTO AO LADO DO CENTRO CULTURAL
----------------------------	--------	---

CEP 85.933-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Ouro Verde do Oeste	ESTADO PR
-------------------	------------------	----------------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)  
0046.3/11.00 Comércio atacadista de leite e laticínios  
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
0047.7/17.03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
GLAUCO ROGÉRIO NASCIMENTO SALDANHA

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,  
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU  
QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR  
COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL  
VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: EMERSON LEANDRO DE MELLO



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90970905-96	48.368.182/0001-84	10/2022

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA PERU, 454 - CENTRO - CEP 85933-000**  
**FONE: (45) 3251-1170**  
Município de Instalação **OURO VERDE DO OESTE - PR, DESDE 10/2022**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2022**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**  
**4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS**  
**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**  
**4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**  
**4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**  
**4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.521.979-90	RAISSA PETTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	066.158.319-88	JOAO PAULO LENHARDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 12/10/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90970905-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**12/09/2023 17:30:52**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Data da consulta: 01/09/2023 08:00:31

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.368.182/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### + Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE : 41211095251 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317484130		
NIRE (Sede) 41211095251	CNPJ 48.368.182/0001-84	Data de Ato Constitutivo 21/10/2022	Início de Atividade 21/10/2022		
Endereço Completo Rua PERU, Nº 454, CENTRO - Ouro Verde do Oeste/PR - CEP 85933-000					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos homeopáticos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de leites e nutrição enteral.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO LENHARDT	066.158.319-88	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAISSA PETTER	101.521.979-90	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO PAULO LENHARDT	066.158.319-88	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
RAISSA PETTER	101.521.979-90	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/05/2023	20233657606	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 07:59:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q7CSDBVL.



PRC2317484130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOAO PAULO LENHARDT**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 07/10/1988, nº do CPF 066.158.319-88, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, na RUA amazonas, nº 414, CENTRO, CEP: 85933-000;

**RAISSA PETTER**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 06/04/1993, nº do CPF 101.521.979-90, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, na RUA praiba, nº 856, centro, CEP: 85933-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PERU, nº 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85933000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITES E NUTRIÇÃO ENTERAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITES E NUTRIÇÃO ENTERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO PAULO LENHARDT	50000	50.000,00	50,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAISSA PETTER	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOAO PAULO LENHARDT, RAISSA PETTER que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ouro Verde do Oeste - PR, 21 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO LENHARDT  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
RAISSA PETTER  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06615831988	JOAO PAULO LENHARDT
10152197990	RAISSA PETTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 09:18 SOB N° 41211095251.  
PROTOCOLO: 227353412 DE 21/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213788710. CNPJ DA SEDE: 48368182000184.  
NIRE: 41211095251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 48.368.182/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:13 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6874.0361.11E1.ACF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF** ✓

**Inscrição:** 48.368.182/0001-84  
**Razão Social:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** RUA PERU 454 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2023 a 09/10/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023091002123737981007

Informação obtida em 18/09/2023 08:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.368.182/0001-84  
Certidão n°: 22014271/2023  
Expedição: 22/05/2023, às 19:17:14  
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.368.182/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

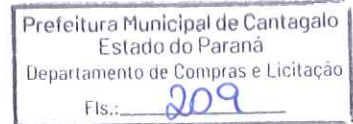
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031730257-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.368.182/0001-84 ✓  
Nome: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Curitiba, 657, Centro - CEP: 85.933-000 - CNPJ: 80.880.107/0001-00  
ouoverdedooeste.atende.net - (45) 3251-8000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 210



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1195/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 38709 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48.368.182/0001-84

Endereço: Rua PERU, 454

Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85.933-000

**Finalidade**

FINALIDADES DIVERSAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>02/08/2023</b>	<b>60 dias</b>

**IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.**

**2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Ouro Verde do Oeste - PR, 02 de agosto de 2023.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 48.368.182/0001-84, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 31 de Agosto de 2023, 15:45:05

CLENAR T. V. FORMIGHIERI  
CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
96972

Assinado de forma digital por  
CLENAR TEREZINHA VIEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Dados: 2023.09.01 09:17:21  
-03'00'



Certificação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfmcaesa](http://www.crf-pr.org.br/crfmcaesa)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 212



Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 28524	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4F4F05EC44B24E0B9881F304E8499FC2
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA PERU 454	CNPJ 48.368.182/0001-84	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF OURO VERDE DO OESTE-PR	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 06:30 às 07:55	Terça 06:30 às 07:55	Quarta 06:30 às 07:55	Quinta 06:30 às 07:55	Sexta 06:30 às 07:55	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	27174	JOAO PAULO LENHARDT	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo *****	Segunda 06:30 às 07:55	Terça 06:30 às 07:55	Quarta 06:30 às 07:55	Quinta 06:30 às 07:55	Sexta 06:30 às 07:55	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Novembro de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriel Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná  
20ª Regional de Saúde de Toledo – Divisão de Vigilância em Saúde  
SCVSAT – Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do  
Trabalhador

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 0000000000000000000010000188

VENCIMENTO: 15 / 12 / 2023 ✓

**Razão Social:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 48.368.182/0001-84  
**Endereço:** Peru, 454 - Centro - Ouro Verde Do Oeste/PR - 85933-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

**LOCAL E DATA:** Toledo, 15 de Dezembro de 2022

**FERNANDO PEDROTTI**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** E81D4500ABFFC8E901CA0340CD1314C0  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rua Rui Barbosa, 1858, Centro, 85901-190, Toledo, Paraná, Brasil. Fone: (45)3379-6900

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição: 28524

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Endereço: PERU, CENTRO

CEP: 85-933.000

Cidade: OURO VERDE DO OESTE-PR

Qualificação: DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

Situação Cadastral: DEFINITIVA

Certificamos que até a presente data, o estabelecimento acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 21/09/2023 às 08:53:51.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO  
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 1B57-7174-E5F6-2305





# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

JOAO PAULO LENHARDT

Nacionalidade Brasileira, CPF - 066.158.319-88 e RG 84235636 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 27174, tendo efetuado sua inscrição em 07/05/2014.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 21 de Setembro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASI  
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 1533-3160-8E31-17F8







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: JOAO PAULO LENHARDT  
Inscrição: 27174  
CPF: 066.158.319-88  
Endereço: RUA AMAZONAS 414, CENTRO  
CEP: 85-933.000  
Cidade: OURO VERDE DO OESTE-PR  
Categoria: FARMACÊUTICO  
Situação Cadastral: DEFINITIVO



Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 12/09/2023 às 17:28:23.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO  
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 6F5F-F21E-3AF3-0622



✓

PERFECT DESIGN (41) 3348-2820

# FARMACÊUTICO



**Dr. JOAO**  
CRF-PR 27174



CRF-PR  
Conselho Regional de Farmácia do Paraná

Crachá de Identificação Profissional de Farmacêutico(a) legalmente habilitado(a), expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, com base no disposto na Deliberação nº 407/95, de 31/03/95, para:

**Dr. Joao Paulo Lenhardt**

Associação de Comerciantes - CRF-PR 2066



  
**Arnaldo Zablott**  
Presidente do CRF-PR

Conselho Regional de Farmácia do Paraná  
Rua Itupava, 1.235, Alto da XV, Curitiba, Paraná  
Telefex: (41) 3363-0234  
Site: www.crfpr.org.br

OUROMED  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:48368182000184

Autorizado de Farmácia Digital por OUROMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:48368182000184  
CNPJ: 08.988.544/0001-00  
ou@ouromed.com.br  
www.ouromed.com.br  
CNPJ: 08.988.544/0001-00  
ou@ouromed.com.br  
www.ouromed.com.br





# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de FARMÁCIA, em 24 de janeiro de 2013, confere o título de FARMACÊUTICO

a

## JOÃO PAULO LENHARDT,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de outubro de 1988, RG 8.423.563-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de janeiro de 2013.

*João Paulo Lenhardt*  
Diplomado

*Reitor*  
Reitor

Titular  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
https://azevedobastos.no.br



Cartório Azevedo Bastos  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71885-P9SK;  
Data: 03/03/2021 12:23:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Autenticação Digital Código: 115180303216595965881-1  
Confira as Habilitações em: https://seidigital.tribjuss.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/115180303216595965881

Preletura Municipal  
Departamento de Compras e Licitação  
218







CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115180303216595965881-2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 03/03/2021 12:23:05

Selo Digital Tipo Normal C: ALF71886-U3GR;  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/115180303216595965881>



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [Cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:Cartorio@azevedobastos.nol.br)  
<https://azevedobastos.nol.br>

Titular  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 219

UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR  
Registrado sob n.º 425 As páginas n.º 15-V  
do Livro de Registro n.º 001 Desta Univesidade.



INSCREVEU-SE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO

07/05/14

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
CURSO DE FARMÁCIA  
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 1,  
de 06/01/12 - D.O.U. de 09/01/12.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
APOSTILA  
FARMACÊUTICO GENERALISTA  
Reconhecido pela Resolução CNE/CES n.º 2 de 2002.  
Conclusão : 17/12/12  
Umuarama-Pr.: 25104113  
Hermes Pavan Machado  
HERMES PAVAN MACHADO  
Chefe do DEDR  
Por delegação de competência, de acordo com o Ato  
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/08/2009.

Carlos Eduardo Garcia  
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Umuarama - PR.  
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º 022438  
Processo n.º 044697/2013.  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Apostilas(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
Umuarama, 13 de DEZEMBRO de 2013.  
Hermes Pavan Machado  
HERMES PAVAN MACHADO  
Chefe do MERD  
Por delegação de competência de acordo com o Ato  
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/08/2009

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 3 de março de 2021 12:26:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Not. B, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 13:30:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 115180303216595965881-1 a 115180303216595965881-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5428f6bdb9c6617b6b1373cd02223e7826b6a03a16f7567a65e2f76323db1335a77a07cdaf1f134bf6539381f75f868a9ae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





25351.689188/2014-86 / 7329444  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0107059231

FERNANDES & MOTA DROGARIAS LTDA / 48.227.255/0001-18  
25351.538275/2022-86 / 7945128  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0109512235

FARMACIA DUPOVO RODOVIARIA LTDA / 12.225.230/0001-38  
25351.689188/2014-86 / 7329444  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0109139232

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72  
25351.655761/2021-87 / 1265151  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0080740235

alessandra dos reis santos de melo / 38.597.669/0001-85  
25351.953796/2021-89 / 7788251  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4910667228

GRUPO LABOR MEDICAL LTDA / 11.794.588/0001-19  
25351.023697/2020-90 / 8194965  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0080629237

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72  
25351.670317/2021-91 / 3108833  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081006233

DROGARIA E PERFUMARIA UNIAO LTDA-ME / 19.880.711/0001-26  
25351.443035/2014-94 / 7249436  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0113888236

CIASAÚDE - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP / 07.580.887/0001-83  
25351.039833/2010-96 / 8060754  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0071406239

INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28  
25351.033500/2019-97 / 4006361  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0080727239

M&T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13  
25351.322812/2021-97 / 7799391  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0108988236

INTERFACES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 26.565.385/0001-28  
25351.033500/2019-97 / 4006361  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081056231

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 34.907.123/0001-22  
25351.172766/2020-98 / 8197623  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0084063238

MILLENNIUM MEDICAL COM IMP EXP DE PROD MEDICOS LT / 35.280.646/0001-54  
25351.471413/2020-78 / 8201435  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0077251237

ROCHA E BEZERRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 22.893.305/0001-02  
25351.759530/2015-01 / 7429026  
0 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0071994238

**RESOLUÇÃO-RE Nº 905, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes desta Resolução, no anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79  
25351.086863/2023-10 / 4054299  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139414231

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00  
25351.091433/2023-10 / 3120189  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146940237

Cirurgia Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12  
25351.091144/2023-11 / 1288269  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146599233

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31  
25351.076357/2023-12 / 8265284  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0122772237

PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08  
25351.091512/2023-12 / 1288286  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147025231

Cirurgia Medical Ltda - Me / 45.861.699/0001-12  
25351.091465/2023-15 / 8265253  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146977238

LM QUIMICA LTDA / 48.618.831/0001-58  
25351.090484/2023-16 / 4054314

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145883230

NACIONAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.896.527/0001-11  
25351.091049/2023-17 / 8265236  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0146500237

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31  
25351.076928/2023-19 / 3120204  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123385237

VLMD DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98  
25351.077223/2023-19 / 8265298  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0123691231

BECKER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.260.640/0001-31  
25351.077420/2023-20 / 1288332  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0123893232

DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MÉDICOS E PROMOCIONAIS LTDA / 38.026.410/0001-84  
25351.090524/2023-20 / 8265193  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0145927237

PAVA HOSPITALAR LTDA / 39.151.912/0001-08  
25351.091510/2023-23 / 8265267  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0147023238

ZEV Comercial Importadora e Exportadora Ltda / 41.199.861/0001-28  
25351.086958/2023-25 / 4054301  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139518231

REAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA / 45.344.402/0001-41  
25351.076723/2023-25 / 8265313  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0123165237

ALYNE B BATISTA NEIVA ME / 08.635.899/0001-20  
25351.091599/2023-28 / 1288290  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0147124239

VLMD DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98  
25351.076383/2023-32 / 1288346  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122801237

ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA / 57.456.436/0001-07  
25351.076506/2023-35 / 8265300  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0122931238

INDUSTRIA GAS NEW LTDA / 33.626.638/0001-91  
25351.627737/2022-39 / 1288272  
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 5034988224

TRANSPORTES E LOGISTICA BRONZE LTDA / 11.574.520/0001-24  
25351.073935/2023-51 / 4054331  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0118448234

Grandmedical Material Médico e Hospitalar Ltda / 11.155.316/0001-79  
25351.086864/2023-56 / 3120131  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139415238

PIAUI HOSPITALAR LTDA / 43.667.026/0001-09  
25351.087120/2023-59 / 3120158  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139693238

LM QUIMICA LTDA / 48.618.831/0001-58  
25351.090485/2023-61 / 3120144  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145884236

Principia PR Comércio de Cosméticos LTDA / 43.497.782/0002-00  
25351.091383/2023-62 / 4054328  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146886232

OSVALDO PEDROSA PEREIRA JUNIOR AUTOMOTIVE LTDA / 46.062.872/0001-85  
25351.090573/2023-62 / 3120161  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0145981231

PROMEDIIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.409.175/0001-73  
25351.076349/2023-68 / 3120192  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122763238

TRANSPORTADORA A. L. CORREIA LTDA ME / 09.560.836/0001-15  
25351.086846/2023-74 / 8265180  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0139397230

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 45.293.736/0001-33  
25351.090973/2023-78 / 3120175  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146423232

FACANHA E BARRETO LTDA / 49.437.370/0001-80  
25351.086900/2023-81 / 7967274  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0139457232

SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.705.400/0001-78  
25351.090717/2023-81 / 1288255  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0146141237

ALYNE B BATISTA NEIVA ME / 08.635.899/0001-20  
25351.090636/2023-81 / 8265205  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0146049233

SOFT MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.327.938/0001-00





25351.091397/2023-86 / 8265240  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146901231

FPB NOVA MARINGÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.635.624/0001-49  
25351.011681/2023-87 / 7967288  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017431239

LAVENIERR COSMETICOS LTDA / 26.319.124/0001-28  
25351.076627/2023-87 / 4054345  
716 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0123064236

EBAZAR.COM.BR LTDA / 03.007.331/0074-05  
25351.074346/2023-90 / 8265271  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0118898230

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.368.182/0001-84  
25351.076054/2023-91 / 1288315  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0122432231

VOLO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 13.655.202/0001-13  
25351.086793/2023-91 / 4054285  
716 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0139341234

Labenz Produtos para Laboratório e Hospitais Ltda Epp / 14.049.510/0001-68  
25351.091204/2023-97 / 8265222  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146685237

SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.705.400/0001-78  
25351.090754/2023-99 / 8265219  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0146187237

## RESOLUÇÃO-RE Nº 906, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA LTDA / 13.260.845/0001-68  
25351.650600/2021-05 / 4035170  
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0074285238  
25351.650614/2021-11 / 3105303  
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 0074211234

INOVAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.057.037/0001-70  
25351.192081/2022-20 / 7889907  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0083195238

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA LTDA / 13.260.845/0001-68  
25351.650602/2021-96 / 1258351  
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS / 0074315234

## RESOLUÇÃO-RE Nº 907, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA LTDA / 13.260.845/0001-68  
25351.650741/2021-10 / 1258364  
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0074406230

## 5ª DIRETORIA

## GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 874, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA / 01.600.200/0001-48  
25351.130417/2023-41 / 9.10126-8  
90221 - PAF - REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AFE VÁLIDA DE FILIAL PARA MATRIZ NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA. / 0213004/23-1

APARAS ITAPLASTI LTDA / 09.512.733/0001-80  
25741.000058/2022-24 / 9.10127-1  
9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS / 4643226/22-6.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 875, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345 de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA / 12.610.056/0001-47  
25759.698914/2022-89  
9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA / 4851857/22-5  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO IDENTIFICANDO OS LOCAIS (ENDEREÇO COMPLETO), ONDE SÃO DISPOSTOS OS RESÍDUOS RECOLHIDOS, CONTRARIANDO O ITEM 13, DO ANEXO III, DA RDC 345/02.

TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / 10.398.338/0001-05  
25351.190480/2021-75  
9041 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS / 5047745/21-0  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A SOLICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DISCRIMINADA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO EM CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4698855/22-6 DE ACORDO COM O ART. 2, INCISO IV, ANEXO III DA RDC Nº 345/2002.

MATAPI TRANSPORTE MULTI MODAL LTDA / 21.019.319/0004-81  
25351.090673/2023-99  
9000 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL / 0146093/23-2  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA PETICIONOU AFE PELA RDC CNPJ FILIAL DA EMPRESA, DESCUMPRINDO O ARTIGO § 1º, DO ARTIGO 5º, DA PDC Nº 345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO - RDC Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

EDGARD C FERREIRA SUPORTE MARITIMO LTDA / 28.310.103/0001-77  
25759.690386/2022-10  
9041 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE QUE PRESTA SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS. / 4318697/22-3  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU ASSINATURA ELETRÔNICA, DEIXANDO DE CUMPRIR O ART. 2º - A, §8º, DA LEI Nº 12.682/2012 C/C O ART. 5º, § 2º, VI, E §5º, DA LEI Nº 14.063/2020 (CONVERSÃO DA MP Nº 983/20) E O ART. 2º, II, 'A', C/C O ART. 5º, I, DO DECRETO Nº 10.278/20; NÃO APRESENTOU CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE OU TERMO DE RESPONSABILIDADE OU DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMITIDO PELA ENTIDADE REGULADORA DA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO ÓRGÃO LOCAL COMPETENTE DA UNIDADE FEDERADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DEIXANDO DE CUMPRIR OS ITENS 08 E 12, AMBOS DO ANEXO III, DA RDC 345/02.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 876, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345 de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

SANAVAL SERVIÇOS E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA /07.134.536/0001-49  
25741.012690/2011-14/ 9.03554-8  
9006 - PAF - MUDANÇA DE ENDEREÇO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS. /4827021/22-8.  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: DESCUMPRIMENTO DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO RDC 204/2005. NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA TÉCNICA EXARADA. NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE PETIÇÃO ASSINADO ELETRONICAMENTE. NÃO APRESENTOU RELATÓRIO DE DESCRITIVO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, SATISFATORIO E NÃO APRESENTOU PLANTA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES, CONFORME ESTABELECE O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO RDC 345/2002.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 877, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº61 de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas prestadoras de serviços de importação procedida por intermediação predeterminada constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS





Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TOALLITAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 19.130.573/0001-68  
25351.769474/2021-53 / 4036005

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0081001231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

LA FEMINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA / 48.880.737/0001-72

25351.030219/2023-89 /

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0084002239

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não possui AFE para cosméticos que possa ser ampliada conforme RDC nº 16/2014. Ademais, a atividade de comércio varejista de cosméticos pleiteada não é sujeita a AFE, conforme previsto no art. 5º da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 901, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

S.B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.905.744/0001-00

25351.833825/2020-14 / 7742482

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0077119231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA / 00.368.589/0001-85

25351.173120/2002-46 / 0203029

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0057718237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Birek e Nimet e cia Ltda / 19.713.823/0001-92

25351.228590/2014-98 / 7164053

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4903906221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

25351.228590/2014-98 / 7164053

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0219642231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 902, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VLMED DISTRIBUIDORA LTDA / 45.224.766/0001-98

25351.077300/2023-22 / 1288350

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0123766231

TONIMED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 22.405.059/0001-00

25351.087011/2023-31 / 1288238

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0139578234

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.686.431/0002-05

25351.074347/2023-34 / 1288301

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0118899236

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.368.182/0001-84

25351.076055/2023-36 / 1288329

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0122433238

JNTL CONSUMER HEALTH (BRAZIL) LTDA. / 45.694.447/0002-27

25351.090502/2023-60 / 1288241

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0145904237

PB FARMA LTDA - ME / 26.644.730/0001-19

25351.086941/2023-78 / 1288224

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0139499237

**RESOLUÇÃO-RE Nº 903, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NAIRA LIMA DE AZEVEDO -ME / 24.122.867/0001-88

25351.057113/2016-01 / 1160524

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0107726238

VEV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.771.751/0001-44

25351.534622/2015-54 / 1145701

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0081667230

**RESOLUÇÃO-RE Nº 904, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA E PERFUMARIA FARMANUTRI LTDA / 10.950.658/0001-18

25351.691438/2011-03 / 0819998

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0105051233

EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 31.614.778/0001-14

25351.500647/2019-04 / 8187718

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0057699232

VEV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.771.751/0001-44

25351.534509/2015-06 / 8127342

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0081618239

25351.534509/2015-06 / 8127342

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0081668236

mrb empreendimentos farmaceuticos ltda / 39.507.633/0001-26

25351.205695/2021-06 / 7793201

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0113026234

LETICIA GRACIANO SALVIANO LTDA / 36.290.816/0001-44

25351.387027/2020-07 / 7722861

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0107848236

TBI HOSPITALAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.109.221/0001-80

25351.835108/2021-08 / 8229553

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0080737234

OPTIVISION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA - EPP / 04.601.018/0001-08

25351.046393/2003-08 / 8017080

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0071569235

FC DISTRIBUIDORA LTDA / 05.951.020/0001-61

25351.328960/2018-10 / 3080574

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0117948233

VEV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.771.751/0001-44

25351.534530/2015-10 / 2083097

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0081103239

FC DISTRIBUIDORA LTDA / 05.951.020/0001-61

25351.328960/2018-10 / 3080574

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4955405223

VEV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.771.751/0001-44

25351.534530/2015-10 / 2083097

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0080608230

OLIVEIRA E GUEDES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.094.352/0001-38

25351.963674/2020-10 / 7750335

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0109295234

DROGARIAS BEM BRASIL LTDA - ME / 18.360.599/0001-30

25351.206451/2014-11 / 7164204

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0077153235

DROGARIA 3 B LTDA / 12.468.281/0001-90

25351.275210/2014-12 / 7189591

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0077645235

LUCILIA MARIA BASTOS BERNARDES DE OLIVEIRA ME / 19.330.463/0001-40

25351.026487/2014-13 / 7089437

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0113790236

ILSON DE OLIVEIRA NEVES / 71.443.287/0001-72

25351.416147/2009-13 / 0632710

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0106121235

B.S. FREITAS LEITE-ME / 14.645.997/0001-41

25351.222450/2014-14 / 7159327

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0108257231

POLIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.120.457/0001-05





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

48.368.182/0001-84

**Nome Fantasia**

OUROMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PERU, 454 - CENTRO CEP: 85.933-000

**Cidade/UF**

OURO VERDE DO OESTE/PR

**Responsável Técnico**

JOÃO PAULO LENHARDT

**Responsável Legal**

JOÃO PAULO LENHARDT

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.28831-5

**Data do Cadastro**

20/03/2023

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.076054/2023-91**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

48.368.182/0001-84

**Nome Fantasia**

OUROMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA PERU, 454 - CENTRO CEP: 85.933-000

**Cidade/UF**

OURO VERDE DO OESTE/PR

**Responsável Técnico**

JOÃO PAULO LENHARDT

**Responsável Legal**

JOÃO PAULO LENHARDT

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.28832-9

**Data do Cadastro**

20/03/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.076055/2023-36**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 227





OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2023

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	RUA PERU, N° 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
C.N.P.J	48.368.182/0001-84
INSC. ESTADUAL	90970905-96
EMAIL / FONE	ouromeddistribuidora@gmail.com - (45) 3251 - 1170
RESP. TÉCNICO	JOÃO PAULO LENHARDT (CRF/PR: 27174)
RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME DO RESP:	JOÃO PAULO LENHARDT
PROFISSÃO:	FARMACÊUTICO – SÓCIO ADM.
DATA DE NASCIMENTO:	07/10/1988
RG / Nº:	8.423.563-6 / SESP - PR
CPF / MF Nº:	066.158.319-88
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA AMAZONAS, N° 414, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
EMAIL / FONE:	ouromeddistribuidora@gmail.com - (45) 3251 - 1170
DADOS BANCARIOS	
BANCO:	BRABESCO (237)
AGENCIA:	3280- 8
CONTA CORRENTE:	47212-3
PIX:	48.368.182/0001-84



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, objeto da presente licitação na Forma de Pregão Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	CODIGO BR	MARCA/ MODELO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRASCO 600MG	1.000	0314517	PHARLAB/ AZITROPHAR	CX C/50	7,56	7.560,00
33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G	BISNAGA 60G	500	0448612	CIMED	CX C/100	4,05	2.025,00
47	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	1.000	0276658	PHARLAB	CX C/30	0,85	850,00
62	VITAMINAS O COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 100 MG	COMPRIMIDO	2.500	0368499	IMEC	FR C/60	0,05	125,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$10.560,00(Dez mil e quinhentos e sessenta reais).
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.
- PRAZO DE GARANTIA: Conforme o edital.
- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme o edital.
- VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Conforme o edital.
- OBSERVAÇÃO 1: Só serão aceitos pedidos com a quantidade compatíveis com a Apresentação dos produtos (quantidades por embalagem), conforme o Art. 10 da RDC nº 80/2006 – ANVISA, segundo o qual, *“O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente”*.
- OBSERVAÇÃO 2: Informamos que as NFs serão faturadas somente mediante a





OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

apresentação da nota de empenho. A lei federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.

- DECLARAMOS que estamos sob o Regime de Tributação de MICROEMPRESA-ME, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014<sup>1</sup>;
- DECLARAMOS estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- DECLARAMOS conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e reunimos todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital e CONCORDAMOS com todos os termos do edital e nos responsabilizamos para entregar os produtos em perfeito estado e qualidade.
- DECLARAMOS que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- DECLARAMOS que garantimos a substituição dos medicamentos (materias), sem ônus para o contratante, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- DECLARAMOS que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis)



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

- **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- **DECLARAMOS** que cumprimos os prazos de entrega como consta em edital.

Ouro Verde do Oeste/PR, 25 de Setembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=AC VALID RFB VS, ou=AR  
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Presencial,  
ou=28445453000140, cn=JOAO  
PAULO LENHARDT:06615831988  
Dados: 2023.09.25 10:33:47 -03'00'

**JOÃO PAULO LENHARDT**  
RG: 8.423.563-6  
CPF: 066.158.319-88  
Sócio/Administrador

JOÃO  
PAULO  
LENHARDT:0  
6615831988

**48.368.182/0001-84**  
**OUROMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
RUA PERU, 454, OURO VERDE DO OESTE-PR  
CENTRO - CEP: 85933-000





OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromedistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

### ANEXO III

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

A empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, situada na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85.933-000, por meio de seu representante legal Sr. JOÃO PAULO LENHARDT, portador da Carteira de Identidade nº 8.423.563-6 e do CPF nº 066.158.319-88, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Cantagalo/PR, 21 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO LENHARDT  
RG: 8.423.563-6  
CPF: 066.158.319-88  
Sócio/Administrador

48.368.182/0001-84  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA PERU, 454, OURO VERDE DO OESTE-PR  
CENTRO - CEP: 85933-000

JOAO  
PAULO  
LENHARDT  
:06615831  
988

Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
VALID RFB V5, ou=AR SIGNIT  
CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Presencial,  
ou=28445453000140,  
cn=JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988





OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

A empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, situada na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85.933-000, por meio de seu representante legal Sr. JOÃO PAULO LENHARDT, portador da Carteira de Identidade nº 8.423.563-6 e do CPF nº 066.158.319-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ME

EPP

Cantagalo/PR, 21 de Setembro de 2023.

**JOÃO PAULO LENHARDT**

**RG: 8.423.563-6**

**CPF: 066.158.319-88**

**Sócio/Administrador**

**48.368.182/0001-84**  
**OUROMED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
**RUA PERU, 454, OURO VERDE DO OESTE-PR**  
**CENTRO - CEP: 85933-000**

**JOAO**  
**PAULO**  
**LENHARDT**  
**:06615831**  
**988**

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
VALID RFB V5, ou=AR SIGNIT  
CERTIFICADORA DIGITAL,  
ou=Presencial,  
ou=28445453000140,  
cn=JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº73/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO**

TOTAL DO PROCESSO: **38.783,00**

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OUROMED DISTRIBUIDORA DE** CNPJ/CPF: **48368182000184** ME: **Sim**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,0600** Valor final: **7,5600** Valor total: **7.560,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PHARLAB** Modelo: **AZITROPHAR**

**AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517**

Quantidade: **1.000**

12 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS** CNPJ/CPF: **01328535000159** ME: **Sim**

**12**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,8500** Valor final: **1,6000** Valor total: **800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **WASSER** Modelo: **WASSER**

**BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958**

Quantidade: **500**

14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS** CNPJ/CPF: **01328535000159** ME: **Sim**

**14**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,4100** Valor final: **0,3000** Valor total: **300,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TEUTO** Modelo: **TEUTO**

**CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618**

Quantidade: **1.000**



## 28 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS** CNPJ/CPF: **01328535000159** ME: **Sim**

28

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,2500** Valor final: **0,1300** Valor total: **3.900,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **TEUTO** Modelo: **TEUTO**

**CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534**

Quantidade: **30.000**

## 29 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS** CNPJ/CPF: **01328535000159** ME: **Sim**

29

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,3200** Valor final: **0,2800** Valor total: **560,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **E.M.S** Modelo: **E.M.S**

**CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0274497**

Quantidade: **2.000**

## 33 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OUROMED DISTRIBUIDORA DE** CNPJ/CPF: **48368182000184** ME: **Sim**

33

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **4,6500** Valor final: **4,0500** Valor total: **2.025,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **CIMED** Modelo: **CIMED**

**DICLOFENACO DIETILAMIO 11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612**

Quantidade: **500**

## 36 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS** CNPJ/CPF: **01328535000159** ME: **Sim**

36

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **0,5600** Valor final: **0,5450** Valor total: **2.725,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **BIOLAB** Modelo: **BIOLAB**

**DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818**

Quantidade: **5.000**

## 42 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS**CNPJ/CPF: **01328535000159**ME: **Sim****42**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,0800** Valor final: **0,0690** Valor total: **690,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRATI DONADUZI** Modelo: **PRATI DONADUZI****LOSARTANA POTSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473**Quantidade: **10.000**

## 43 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS**CNPJ/CPF: **01328535000159**ME: **Sim****43**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,6900** Valor final: **0,6600** Valor total: **3.300,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **HIPOLABOR** Modelo: **HIPOLABOR****MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129**Quantidade: **5.000**

## 47 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OUROMED DISTRIBUIDORA DE**CNPJ/CPF: **48368182000184**ME: **Sim****47**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,8900** Valor final: **0,8500** Valor total: **850,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PHARLAB** Modelo: **PHARLAB****METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658**Quantidade: **1.000**

## 49 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS**CNPJ/CPF: **01328535000159**ME: **Sim****49**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,8600** Valor final: **3,8400** Valor total: **11.520,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **UNIAO QUIMICA** Modelo: **UNIAO QUIMICA****NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266**Quantidade: **3.000**



## 52 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 238  
ME: **Sim**

FORNECEDOR **CLASSMED PRODUTOS**CNPJ/CPF: **01328535000159**ME: **Sim****52**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,3900** Valor final: **7,3800** Valor total: **4.428,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRATI DONADUZI** Modelo: **PRATI DONADUZI****NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA 60 GR COD BR 0266788**Quantidade: **600**

## 62 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OUROMED DISTRIBUIDORA DE**CNPJ/CPF: **48368182000184**ME: **Sim****62**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,0500** Valor final: **0,0500** Valor total: **125,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **IMEC** Modelo: **IMEC****VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSICAO: B1 + B6 + B12**Quantidade: **2.500**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

## RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

 Pregão Eletrônico: **73/2023**  
 TIPO: **MP**  
 PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

## OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS

## Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML - FRASCO 120 ML XAROPE	UN	1.500
	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML - FRASCO 120 ML XAROPE	UN	1.500
3	1	IDO ASCBICO 100 MG/ML - AMPOLA 5ML COD BR	UN	500
4	1	IDO TRANEXNICO 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML COD	UN	800
5	1	ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML - AMPOLA 2 ML COD BR	UN	200
6	1	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML COD BR	UN	500
9	1	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO COD BR	UN	5.000
10	1	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO COD BR 0269954	UN	2.000
13	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67	UN	2.000
16	1	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO COD BR	UN	500
22	1	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO CO BR 0272903	UN	2.000
23	1	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO BR0270119	UN	2.000
24	1	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML - FRASCO 120 ML	UN	1.500
25	1	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML - FRASCO 120	UN	1.500
26	1	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000
27	1	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML -	UN	1.000
30	1	CODEA 30 MG - COMPRIMIDO COD BR 0272782	UN	1.000
31	1	COLAGENASE + COLICALCIFEROL 0,6UI + 10MG/G -	UN	200
34	1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	UN	1.000
35	1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML -	UN	1.000
37	1	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML - FRASCO 20 ML	UN	500
38	1	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267663	UN	500
39	1	IBUPROFENO 50 MG/ML - FRASCO 30 ML COD BR	UN	1.000
40	1	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267676	UN	5.000
41	1	LIDOCAINA SPRAY 10 MG/ML - FRASCO 20 ML COD BR	UN	200
44	1	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG -	UN	1.000
45	1	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273554	UN	5.000



48	1	MONTELUCASTE DE SIO 10 MG - FRASCO 20 MG	UN	500
50	1	NEOMICINA + BACITRACINA 50MG + 250MG UI/G -	UN	500
51	1	NISTATINA + IDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200G/G	UN	1.000
53	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000
54	1	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG COMPRMIDO COD BR	UN	3.000
55	1	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO COD BR	UN	5.000
56	1	PARACETAMOL + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	UN	2.000
57	1	PARACETAMOL + CLORIDRATO FENILLEFRINA +	UN	50.000
59	1	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML COD BR	UN	1.000
60	1	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO COD BR	UN	10.000
61	1	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO BR0272365	UN	50.000
63	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B - AMPOLA 2 ML	UN	10.000

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 500 240

### Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	1	AMOXILINA 50 MG/ML - FRASCO 150 ML - VP COD BR	UN	1.000
11	1	BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO 20 ML COD BR	UN	2.000
15	1	CARBOCISTEINA 20MG/ML - FRASCO 100 ML COD BR	UN	500
17	1	CEFALEXINA 50 MG/ML - FRASCO 100 ML COD BR	UN	200
18	1	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267625	UN	1.000
19	1	CEFTRIAXONA SICA 1G - P P/ SOLU	UN	1.000
20	1	CELECOXIBE 200 MG - CAPSULA COD BR 0268866	UN	500
21	1	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO COD BR 0276377	UN	3.000
32	1	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - FRASCO 100 ML COD BR	UN	500
46	1	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	UN	3.000
58	1	PARACETAMOL + DICLOFENACO SICO +	UN	10.000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrimdo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 1 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 2 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 3 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 4 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 241



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:42 O lote 5 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 6 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 6
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:42 O lote 6 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 15:56:08	Licitante 01	16,1000

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 7.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 16,1000.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:45 Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45 Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00 Tempo randômico iniciado para o lote 7
SISTEMA	25/09/2023 09:23:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 7
SISTEMA	25/09/2023 09:28:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
SISTEMA	25/09/2023 09:28:15 O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:45 Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:45 Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51 solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta será desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42 prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 09:58:19 bom dia sr(a) Pregoeiro(a), já estamos no nosso melhor valor.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:01:41 O lote 7 foi FRACASSADO
SISTEMA	25/09/2023 10:01:41 Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:16:21 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos para o lote 7.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:46 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:14:03 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SISTEMA	25/09/2023 13:13:13 Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:13:13 Inabilitado o licitante LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.

Licitante

CNPJ

Motivo

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

34223536000198

AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 8 Valor Arrematado: 7,5600

Licitante Vencedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01	9,0600
2	21/09/2023 17:10:24	Licitante 02	9,0600
3	22/09/2023 14:17:53	Licitante 03	19,0000

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Parana  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 292

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Sq.	Data/Hora	Licitante	Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclatificadas

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 8	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 19.0000.	
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 9,0600.	
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 9,0600.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:45	Aberto as propostas do lote 8	
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45	Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	25/09/2023 09:03:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 9,0000.	
Licitante 02	25/09/2023 09:07:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 0,0901.	
Licitante 02	25/09/2023 09:07:42	O Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$0,0901 para o Lote 8	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:09:46	Cancelado o lance do Licitante 02 para o Lote 8 no valor de R\$ 0,0901	
Licitante 02	25/09/2023 09:14:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 9,0100.	
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 8	
Licitante 02	25/09/2023 09:18:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 8,9900.	
SISTEMA	25/09/2023 09:21:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 8	
SISTEMA	25/09/2023 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.	
SISTEMA	25/09/2023 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 7,5600 na etapa fechada.	
SISTEMA	25/09/2023 09:28:15	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:48	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 02	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:48	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores	
LICITANTE 01	25/09/2023 09:52:59	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.	
PREGOEIRO	25/09/2023 10:14:25	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.	
LICITANTE 02	25/09/2023 10:34:07	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.	
PREGOEIRO	25/09/2023 10:35:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
PREGOEIRO	25/09/2023 10:46:52	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.	
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01	Declaro habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01	Fase alterada para RECURSO	
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:28	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos para o lote 8.	
SISTEMA	25/09/2023 11:18:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.	
SISTEMA	25/09/2023 11:18:28	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.	
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.	
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:56	Declaro adjudicado o preço do lote 8 para o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,5600.	
PREGOEIRO	25/09/2023 11:20:08	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

HABILITAÇÃO			
Licitante	CNPJ	CNPJ	
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		01328535000159	
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		48368182000184	

Por conseguinte, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48368182000184.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184	25/09/2023 11:19:56	7,5600

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 9 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	Status
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO Nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 9.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:42	O lote 9 está DESERTO.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Lote: 10 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderreira - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:42 O lote 10 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 11 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES	
Seq.	Data/Hora Licitante Valor Status
1	22/09/2023 15:56:08 Licitante 01 3,6600 C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderreira - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 3,6600.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:45 Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45 Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:19:00 Tempo randômico iniciado para o lote 11
SISTEMA	25/09/2023 09:21:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 11
SISTEMA	25/09/2023 09:26:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
SISTEMA	25/09/2023 09:26:15 O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:51 Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:51 Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora Mensagem
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51 solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42 prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 09:58:19 bom dia sr(a) Pregoeira(a), já estamos no nosso melhor valor.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:01:41 O lote 11 foi FRACASSADO
SISTEMA	25/09/2023 10:01:41 Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:16:21 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:46 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:14:03 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SISTEMA	25/09/2023 13:13:13 Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:13:13 Inabilitado o licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 12 Valor Arrematado: 1,6000

Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES	
Seq.	Data/Hora Licitante Valor Status
1	20/09/2023 14:24:37 Licitante 01 1,8500 C
2	21/09/2023 11:29:57 Licitante 02 1,8500 C
3	21/09/2023 17:10:24 Licitante 03 1,8500 C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Ciderreira - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:45 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1,8500.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
R\$: 294

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1,6500.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1,6500.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 1,6000.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 12
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 12
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 12.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 1,6000 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 02	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 12.
LICITANTE 03	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o prego do lote 12 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 1,6000.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	1,6000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
Lote: 13 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Às 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, situada na(à) Rua Cincelândia, nº 100, Centro de Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico, para a realização do Pregão Eletrônico nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 13.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 13 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
Lote: 14 Valor Arrematado: 0,3000  
Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01	0,4100
2	21/09/2023 16:16:28	Licitante 02	0,4100
3	21/09/2023 17:10:24	Licitante 03	0,3800

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Às 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, situada na(à) Rua Cincelândia, nº 100, Centro de Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico, para a realização do Pregão Eletrônico nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 14.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 0,3800.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,4100.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,4100.



Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46	Aberto as propostas do lote 14.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	25/09/2023 09:05:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 0,3000.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 14
SISTEMA	25/09/2023 09:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 14
SISTEMA	25/09/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 14.
SISTEMA	25/09/2023 09:31:15	O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:58	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:33:58	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 09:52:59	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:55:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:14:25	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos solicitados.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:14:33	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	25/09/2023 10:14:33	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:16:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14.
LICITANTE 03	25/09/2023 10:34:07	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:46:52	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos solicitados.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:19	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:45	Declaro adjudicado o prego do lote 14 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,3000.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:56	Nada mais a tratar. o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

**HABILITAÇÃO**

Licitante	CNPJ	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	0,3000
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368162000184	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 15 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/09/2023 15:56:08	Licitante 01	6,3800	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclatificadas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cindereia - Centro, Cantagalo-PR, reuniu-se a Equipe Regula Sessão Pública de Pregão Eletrônico, para a realização de uma sessão pública de licitação para aquisição de PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 15.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6,3800.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46	Aberto as propostas do lote 15.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 15
SISTEMA	25/09/2023 09:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 15
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 15.
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	O lote 15 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:01	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:01	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51	solicito ajuste da proposta no mínimo ao prepo de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 09:58:19	born dia sr(a)  Pregoeiro(s), já estamos no nosso melhor valor.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:01:41	O lote 15 foi FRACASSADO.
SISTEMA	25/09/2023 10:01:41	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:16:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 15.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 15.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:46	Nada mais a tratar. o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:14:03	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SISTEMA	25/09/2023 13:13:13	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:13:13	inabilitado o licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.O.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Licitante	INABILITAÇÃO	Motivo
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 34223536000198	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 16 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 16.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:42	O lote 16 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 17 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 17.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46	Aberto as propostas do lote 17.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 17

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 17
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 17.
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	O lote 17 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:04	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:04	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 11:31:25	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	25/09/2023 11:40:39	Sr. infelizmente não conseguimos reduzir o valor para os itens 17 e 18.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:11:14	O lote 17 foi FRACASSADO.
SISTEMA	25/09/2023 13:11:14	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:14:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 17.
SISTEMA	25/09/2023 13:44:30	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 13:44:30	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 17.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:45:57	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 18 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	1,7000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Aberto a sessão da ata para o lote 18.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:42	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1,7000.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46	Aberto as propostas do lote 18.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 18



TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 19
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 18.
SISTEMA	O lote 18 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(dias) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	Sr. inteiramente não conseguimos reduzir o valor para os itens 17 e 18.
PREGOEIRO	O lote 18 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 18.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 18.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 732023 Nº Processo: 732023

Lote: 19 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	6,0000

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Ao 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 732023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...
SISTEMA	Aberto a sessão de ata para o lote 19.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6.0000.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 19.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 19.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 19
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 19
SISTEMA	O lote 19 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	Proprieo solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(dias) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	Sr. já estamos com noisso melhor valor para o lote.
PREGOEIRO	O lote 19 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 19.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 19.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 732023 Nº Processo: 732023

Lote: 20 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	0,8050

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Ao 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 732023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...
SISTEMA	Aberto a sessão de ata para o lote 20.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0.8050.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 20.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 20.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 20
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 20.
SISTEMA	O lote 20 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	Sr. já estamos com nosso melhor valor para o lote.
PREGOEIRO	O lote 20 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 20.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 20.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 21 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Status
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 21.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,9000.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 21.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 21

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 21
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 21.
SISTEMA	O lote 21 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	Sr. já estamos com nosso melhor valor para o lote.
PREGOEIRO	O lote 21 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 21.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 21.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 22 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 22.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 22 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023



Lote: 23 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 23.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 23 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 24 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 24.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 24 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 25 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:42 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Lote: 26 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 26.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 26 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 27 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 27.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 27 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 27 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 27.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 27 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Sq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/09/2023 14:24:37	Licitante 01	0,2500
2	21/09/2023 11:29:57	Licitante 02	0,2500
3	21/09/2023 17:10:24	Licitante 03	0,2200
4	22/09/2023 14:17:53	Licitante 04	5,5885
5	22/09/2023 15:56:08	Licitante 05	0,2500

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 28.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 0,2500.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 5,5885
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 0,2200.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,2500.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,2500.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46 Aberto as propostas do lote 28.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46 Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	25/09/2023 09:06:25 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R\$ 0,2100.
Licitante 05	25/09/2023 09:10:25 O lance do licitante Licitante 05 para o lote 28 foi de R\$ 0,1900.
Licitante 02	25/09/2023 09:11:52 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R\$ 0,1800.
SISTEMA	25/09/2023 09:16:00 Tempo randômico iniciado para o lote 28
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 28
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 28
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 28 foi de R\$ 0,1300 na etapa fechada.
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15 O lote 28 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:26 Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:26 Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICOAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(dias) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 02	25/09/2023 09:52:59	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:55:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:14:25	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:14:33	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	25/09/2023 10:14:33	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:16:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 28.
LICITANTE 03	25/09/2023 10:34:07	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 10:46:21	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 28.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:46:52	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:19	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:45	Declaro adjudicado o preço do lote 28 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,1300.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:56	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrará a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecerá a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:14:03	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:13:13	Inabilitado o licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	342223536000198	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	483668182000184

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	0,1300



Lote: 29 Valor Arrematado: 0,2800

Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01	0,3200	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 29.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,3200.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 29
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 29 foi de R\$ 0,3000.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 29
SISTEMA	Etapla Fechada iniciada para o lote 29
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 29
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 29 foi de R\$ 0,2800 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 29 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 29.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 29.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o Pregão do lote 29 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,2800.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	0,2800

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 30 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 30.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 30 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 31 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 31.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 31 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

252

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 32 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 14:17:53	Licitante 01	41,0000
			Status
			C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO Nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 32.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 41,0000.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 32.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 32
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 32
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 32.
SISTEMA	O lote 32 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta será desclassificada
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	Sr. infelizmente não conseguimos chegar no seu valor de referência.
PREGOEIRO	O lote 32 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 32.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 32.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 33 Valor Arrematado: 4,0500  
Licitante Vencedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 17:10:24	Licitante 01	4,6500
2	22/09/2023 15:56:08	Licitante 02	6,9500
			Status
			C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO DE MENOR PREÇO Nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 33.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 6,9500.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,6500.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 33
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 33
Licitante 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 33 foi de R\$ 0,0464.
Licitante 01	O licitante 01 solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$0,0464 para o lote 33
Licitante 01	Bom dia solicito cancelamento do meu lance de 0,0464 pois houve um erro de digitação e o preço ficou
Licitante 01	inexequível para nossa empresa
PREGOEIRO	Cancelado o lance do Licitante 01 para o Lote 33 no valor de R\$ 0,0464
Licitante 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 33 foi de R\$ 4,6400.
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 33
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 33.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 33 foi de R\$ 4,0500 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 33 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores



TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
LICITANTE 02	25/09/2023 09:58:19 bom dia sr(a) Pregoeira(a), já estamos no nosso melhor valor.
LICITANTE 01	25/09/2023 10:34:07 Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:35:47 Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:46:52 Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01 Declaro habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01 Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:28 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 33.
LICITANTE 02	25/09/2023 10:53:04 Empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADALICITEcantagalopz.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:14:03 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SISTEMA	25/09/2023 11:19:28 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 11:19:28 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 33.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:47 Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:56 Declaro adjudicado o prego do lote 33 para o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,0500.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:20:08 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:13:13 Habilitado o licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.

INABILITAÇÃO	
Licitante	Motivo
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48368182000184.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora Valor
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184	25/09/2023 11:19:56 4,0500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 34 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 34.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43 O lote 34 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 35 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 35.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43 O lote 35 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 36 Valor Arrematado: 0,5450

Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES		
Seq.	Data/Hora Licitante	Valor Status
1	20/09/2023 14:24:37 Licitante 01	0,5600 C
2	21/09/2023 11:29:57 Licitante 02	0,5600 C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 36.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,5600.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,5600.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 36.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 36 foi de R\$ 0,5490.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 36
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 36
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 36.
SISTEMA	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 36 foi de R\$ 0,5450 na etapa fechada.
SISTEMA	O lote 36 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	prazo de 02 (duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores.
LICITANTE 02	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 36.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 36.
PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o prego do lote 36 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,5450.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO	
Licitante	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,5450

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 37 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 37.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 37 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 38 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 38.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 38 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 39 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 255



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	SAÚDE...
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 39.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 39 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 40 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 40.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 40 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 41 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 41.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 41 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 73/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 42 Valor Arrematado: 0,0690

Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/09/2023 14:24:37	Licitante 01	0,0600	C
2	21/09/2023 11:29:57	Licitante 02	0,0600	C
3	21/09/2023 16:16:28	Licitante 03	0,0800	C
4	21/09/2023 17:10:24	Licitante 04	0,0700	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 42.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 0,0700.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 0,0600.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,0600.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,0600.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:46	Aberto as propostas do lote 42.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:46	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	25/09/2023 09:07:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 42 foi de R\$ 0,0690.
SISTEMA	25/09/2023 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 42
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 42
SISTEMA	25/09/2023 09:33:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 42.
SISTEMA	25/09/2023 09:33:00	O lote 42 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:45	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:45	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02 (duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final licitantes vencedores
LICITANTE 02	25/09/2023 09:52:59	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadapee732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:55:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 42.
LICITANTE 04	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 42.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o preço do lote 42 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,0690.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar. O Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	483668182000184

Prossigendo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	0,0690

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 43 Valor Arrematado: 0,6500  
Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01	0,6500

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclatificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 43.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,6900.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 43.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 43 foi de R\$ 0,6600.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 43
SISTEMA	Etapas Fechada iniciada para o lote 43
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 43.
SISTEMA	O lote 43 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 43.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 43.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o preço do lote 43 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 0,6600.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar. O Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159

Prossigendo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

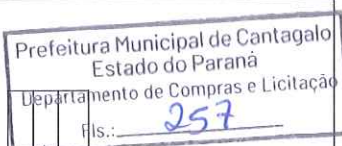
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	0,6600

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 44 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto





TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 44.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43 O lote 44 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 45 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 45.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43 O lote 45 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 46 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 14:17:52	Licitante 01	1,0000

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE..
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 46.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1,0000.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:47 Aberto as propostas do lote 46.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47 Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00 Tempo randômico iniciado para o lote 46
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 46
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 46.
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15 O lote 46 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:55 Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:34:55 Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51 solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42 prazo de 02(duas) horas concedida para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores.
LICITANTE 01	25/09/2023 11:31:25 Sr. estamos verificando a possibilidade de redução para todos os lotes.
LICITANTE 01	25/09/2023 11:47:50 Sr. já estamos com nosso melhor valor para o lote.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:11:14 O lote 46 foi FRACASSADO
SISTEMA	25/09/2023 13:11:14 Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:14:30 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 46.
SISTEMA	25/09/2023 13:44:30 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 13:44:30 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 46.
PREGOEIRO	25/09/2023 13:45:57 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 47 Valor Arrematado: 0,8500

Licitante Vencedor: OUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 16:16:28	Licitante 01	0,8500
2	21/09/2023 17:10:24	Licitante 02	0,8500

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 47.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,8500.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,8500.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:47	Aberto as propostas do lote 47.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	25/09/2023 09:04:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 47 foi de R\$ 0,8500.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 47
SISTEMA	25/09/2023 09:26:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 47
SISTEMA	25/09/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 47.
SISTEMA	25/09/2023 09:31:15	O lote 47 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 02	25/09/2023 10:34:07	Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTA\FINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:35:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:46:52	Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos solicitados.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01	Declaro habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:47:01	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/09/2023 10:48:28	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos para o lote 47.
SISTEMA	25/09/2023 11:18:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 11:19:28	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 47.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:47	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:19:56	Declaro adjudicado o preço do lote 47 para o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,8500.
PREGOEIRO	25/09/2023 11:20:08	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48368182000184

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Data/Hora
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184	25/09/2023 11:19:56
		Valor
		0,8500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 48 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 48 Valor Arrematado: 3,8400  
Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES		
Seq.	Data/Hora	Licitante
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01
2	22/09/2023 15:56:08	Licitante 02

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclatificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:47
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47
Licitante 01	25/09/2023 09:08:05
Licitante 02	25/09/2023 09:10:53
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00



TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 49
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 49.
SISTEMA	O lote 49 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	Prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores.
LICITANTE 01	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadap732023.pdf solicitado.
LICITANTE 02	bom dia sr(a) Pregoeiro(a), já estamos no nosso melhor valor.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 02	Empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou o documento PROPOSTAAJUSTADALICITEcatagalo2.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Sr. licitante, favor enviar declaração que comprove o requisito: - Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação;
PREGOEIRO	com base nos princípios de formalismo moderado, solícito a inclusão da mera declaração no prazo de 30 minutos.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGOEIRO	Inabilitado o licitante LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 49.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 49.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o prego do lote 49 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 3,8400.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
<b>INABILITAÇÃO</b>	
Licitante	<b>Motivo</b>
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0
<b>HABILITAÇÃO</b>	
Licitante	<b>CNPJ</b>
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159

Prossiguinte, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara

HABILITAÇÃO			
Licitante	CNPJ		
habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159			
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa			
ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 16:20:23	3,8400
Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023			
Lote: 50 Valor Arrematado: 0,00			
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto			
TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 50.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 50 está DESERTO.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	
Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023			
Lote: 51 Valor Arrematado: 0,00			
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto			
TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeleia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 51.	
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 51 está DESERTO.	
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:04	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 52 Valor Arrematado: 7.3800

Licitante Vencedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 11:29:57	Licitante 01	7.3900
			C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 52.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 7.3900.
PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 52.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 52 foi de R\$ 7.3800.
SISTEMA	Tempo randômico iniciado para o lote 52
SISTEMA	Etapa Fechada iniciada para o lote 52
SISTEMA	Finalizada a etapa fechada para o lote 52.
SISTEMA	O lote 52 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PREGOEIRO	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI anexou o documento ajustadape732023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	Habilitado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos solicitados.
PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 52.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 52.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	Declaro adjudicado o prego do lote 52 para o licitante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 7.3800.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 53 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 01328535000159

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01328535000159	25/09/2023 10:48:45	7.3800

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 53 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 53.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 53 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 54 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 54.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 54 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
 Lote: 55 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 55.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 55 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
 Lote: 56 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 56.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 56 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
 Lote: 57 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 57.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:00:43	O lote 57 está DESERTO.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:31:05	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023  
 Lote: 58 Valor Arrematado: 0,00  
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/09/2023 15:56:08	Licitante 01	0,2700

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Aberto a sessão da ata para o lote 58.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,2700.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:02:47	Aberto as propostas do lote 58.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00	Tempo randômico iniciado para o lote 58
SISTEMA	25/09/2023 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 58
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 58.
SISTEMA	25/09/2023 09:30:15	O lote 58 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:35:13	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:35:13	Sl: Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	25/09/2023 09:36:51	solicito ajuste da proposta no mínimo ao preço de edital, sem o qual a proposta sera desclassificada
PREGOEIRO	25/09/2023 09:37:50	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGOEIRO	25/09/2023 09:38:42	prazo de 02(duas) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 01	25/09/2023 09:58:19	boa dia sr(s) Pregoeiro(a), já estamos no nosso melhor valor.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
PREGOEIRO	O lote 58 foi FRACASSADO.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 58.
SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 58.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	Inabilitado o licitante LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0.
INABILITAÇÃO	
Licitante	Motivo
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.2.0
CNPJ	34223536000198

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 59 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 59.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 59 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 60 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 60.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 60 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 61 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 61.
SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	O lote 61 está DESERTO.
PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 62 Valor Arrematado: 0,0500

Licitante Vencedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2023 16:16:28	Licitante 01	0,1400
2	21/09/2023 17:10:24	Licitante 02	0,0500

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindelela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2023, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.



TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 SAÚDE.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 62.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 0,0500.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 0,1400.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:02:47 Aberto as propostas do lote 62.
SISTEMA	25/09/2023 09:02:47 Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	25/09/2023 09:18:00 Tempo randômico iniciado para o lote 62
SISTEMA	25/09/2023 09:27:00 Etapa Fechada iniciada para o lote 62
SISTEMA	25/09/2023 09:32:15 Finalizada a etapa fechada para o lote 62.
SISTEMA	25/09/2023 09:32:15 O lote 62 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:35:17 Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:35:17 Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:37:50 Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:38:42 prazo de 02(dias) horas concedido para envio de proposta ajustada ao lance final pelos licitantes vencedores
LICITANTE 02	25/09/2023 10:34:07 Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA anexou o documento PROPOSTAFINALCANTAGALOPR.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	25/09/2023 10:35:47 Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOIEIRO	25/09/2023 10:46:52 Habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	25/09/2023 10:47:01 Declaro habilitado o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PREGOIEIRO	25/09/2023 10:47:01 Fase alterada para RECURSO
PREGOIEIRO	25/09/2023 10:48:28 Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos para o lote 62.
SISTEMA	25/09/2023 11:18:28 Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/09/2023 11:18:28 Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 62.
PREGOIEIRO	25/09/2023 11:19:47 Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	25/09/2023 11:19:56 Declaro adjudicado o prego do lote 62 para o licitante OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,0500.
PREGOIEIRO	25/09/2023 11:20:08 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48368182000184

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48368182000184	25/09/2023 11:19:56	0,0500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 73/2023 Nº Processo: 73/2023

Lote: 63 Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Data/Hora Mensagem
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 As 09:00:43 do dia 25 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo, no endereço Rua Américo de Oliveira, nº 372, bairro Centro, realizou a Edição do Pregão Eletrônico desta ata, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE...
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Aberto a sessão da ata para o lote 63.
SISTEMA	25/09/2023 09:00:43 Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:00:43 O lote 63 está DESERTO.
PREGOIEIRO	25/09/2023 09:31:05 Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 09:31 horas do dia 25 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submete-se o feito a superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Grazielle Venison Okonoski Membro da Equipe
 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 265

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 25 de setembro de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,  
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS  
DE SAÚDE.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 73/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que todas as proponentes que participaram do certame forma **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as proponentes: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Dirceu Luiz Garcias da Silva  
Departamento de Licitações





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 73/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 265).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 95/100.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) e em jornal de circulação regional no dia 05/09/2023, e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 25/09/2023 (fls. 151/152), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 235/238, sem interposição de recurso pelos licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

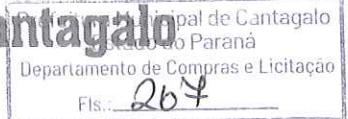
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Quanto aos itens que restaram desertos, há apenas 02 (dois) caminhos admitidos pela legislação, consoante se extrai do disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, primeiramente, deve-se buscar a realização de uma nova licitação, empreendendo-se diligências com o escopo de sanar o problema que culminou na ausência de interessados.

Caso a Secretaria Requisitante entenda que a repetição do certame poderá ensejar prejuízo à administração, e desde que devidamente justificado, bem como se presentes as hipóteses legais, poderá ser realizada a contratação direta, observando-se, contudo, todas as condições constantes no edital da licitação deserta.

Assim, recomenda-se sejam adotadas as diligências necessárias para sanar o vício que deu causa à licitação deserta; ou ainda, justifique a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, adotando, neste caso, as medidas necessárias para tanto.

No que toca aos itens fracassados: licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

*Autu*





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

No caso em análise, algumas das empresas apresentaram documentação em desconformidade com as exigências do edital, pelo que foram consideradas inabilitadas, conforme se verifica dos autos do processo.

Desse modo, mostra-se necessária a declaração de que os itens restaram fracassados, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Com efeito, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição dos objetos fracassados, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação parcial do procedimento licitatório – Pregão n.º 73/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02, observando-se, contudo, as observações/recomendações acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de setembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376

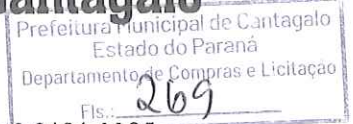


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.368.182/0001-84, localizada a RUA PERU, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, no valor total de **R\$ 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, localizada a Rua Pica Pau, Arapongas-PR, CEP 86700-100, no valor total de **R\$ 28.223,00** (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 07**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.368.182/0001-84, localizada a RUA PERU, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, localizada a Rua Pica Pau, Araçongas-PR, CEP 86700-100, no valor total de R\$ 28.223,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com valor total de R\$ 129.980,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 40/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 - AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA., e adjudica o objeto à empresa

**DANIELLE PEREZ ALVAREZ**, inscrita no CNPJ 18.989.239/0001-00, com um valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 41/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, e adjudica o objeto a Pessoa Física:

**HERCULANO JORGE DE ABREU**, inscrito no CPF 037.361.999-53, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

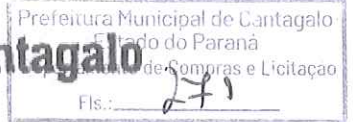
Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922.699 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA:** **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na R. Peru, nº 454, centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 48.368.182/0001-84, representada pelo Sr. **JOAO PAULO LENHARDT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.857.674-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 066.158.319-88.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517	PHARLAB	AZITROPHAR	UN	1.000,00	7,56	7.560,00
33	1	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612	CIMED	CIMED	UN	500,00	4,05	2.025,00
47	1	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658	PHARLAB	PHARLAB	UN	1.000,00	0,85	850,00
62	1	VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499	IMEC	IMEC	UN	2.500,00	0,05	125,00
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>10.560,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

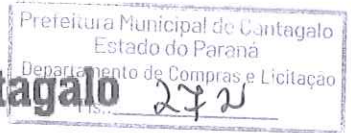
**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos medicamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

1. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

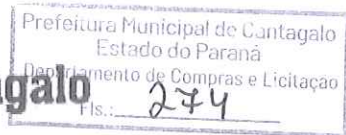
b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**Parágrafo Segundo:** Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

**Parágrafo Quarto:** Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**Parágrafo Quinto:** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

**Parágrafo Sexto:** Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n ° 802/98).

**Parágrafo Sétimo:** Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n ° 802/98).

**Parágrafo Oitavo:** O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

**Parágrafo Nono:** Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

**Parágrafo Oitavo:** No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

**Parágrafo Nono:** Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

**Parágrafo Décimo:** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I -** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de medicamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 277

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de setembro de 2023.

**João Konjanski**  
Prefeito Municipal

JOAO PAULO

LENHARDT:06615831988

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
LENHARDT:06615831988  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR SIGNIT  
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140,  
cn=JOAO PAULO LENHARDT:06615831988

**OURO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1.

2.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

R\$ 278

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**DETENTORA DA ATA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Representada pelo Sr. JOAO PAULO LENHARDT

### Preços Registrados:

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517	PHARLAB	AZITROPHAR	UN	1.000,00	7,56	7.560,00
33	1	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612	CIMED	CIMED	UN	500,00	4,05	2.025,00
47	1	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658	PHARLAB	PHARLAB	UN	1.000,00	0,85	850,00
62	1	VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499	IMEC	IMEC	UN	2.500,00	0,05	125,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>10.560,00</b>

**Valor total lotes: R\$ 10.560,00** (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Data da ata: 28 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 279

**PAGINA 03**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 CANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cínderela, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 08/2023 CMAS**

**SUMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/

2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023;

**Art. 2º APROVAR** a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse referente ao ano de 2022, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre, e primeira parcela de 2023 foi recebida no mês de fevereiro acumulando saldo superior.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

*Juliana*  
 Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  
 Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cínderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREGÃO Nº 07/2023**  
**CONTRATO Nº 20/2023**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cínderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor João Konjunski, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 43.222.803/0001-01, situada a Rua dos Expedicionários, nº 611 bairro Santa Zelina na cidade de Astorga-PR, CEP 86.742-000, neste ato representada pelo Sr. MAGNO CRISTIANO DA ROCHA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 072.952.769-71, e cédula de identidade nº. 9.963.802-8, SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no pregão nº. 07/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 20/2023 celebrado em 15 de fevereiro de 2023, originário do pregão eletrônico nº. 07/2023, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA, mediante a inclusão de 25% ao quantitativo/valor do contrato original, decorrente da vontade das partes.

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPO NAS RUA DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LIMPEZA DAS VIAS.	M²	125.000,00	3,80	475.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>475.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de inclusão do quantitativo em valor referente a 25% (vinte e cinco por cento).



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cínderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes desta termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Origem/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000 EA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 85, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Contratante  
 CPF: 192.411.199-34

**MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS**  
 Contratada  
 CNPJ: 43.222.803/0001-01

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981.0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**DEFENSORA DA AEA:** OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 48.368.182/0001-84  
 Representada pelo Sr. JOAO PAULO LENHARDT

**Preços Registrados:**  
**OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant.	Preço	Preço total
9	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 8314517	PHARLAB	AZITROP HARJUN		1.000,00	7,56	7.560,00
33	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G - BISHAGA 60 G COD BR 0448812	CIMED	CIMED	JUN	500,00	4,05	2.025,00
47	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276653	PHARLAB	PHARLAB	JUN	1.000,00	0,85	850,00
62	VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499	IMEC	IMEC	JUN	2.500,00	0,05	125,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>10.560,00</b>

**Valor total lotes: R\$ 10.560,00** (dez mil e quinhentos e sessenta reais)  
 Data da ata: 28 de setembro de 2023  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
280

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243-2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2023-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922.699 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199 -34.

**DETENTORA DA ATA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na R. Pica Pau, nº 1211, centro, Arapongas/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, representada pela Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.857.674-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 878.622.989-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

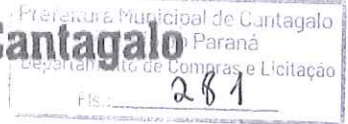
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958	WASSER	WASSER	UN	500,00	1,60	800,00
14	1	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	TEUTO	TEUTO	UN	1.000,00	0,30	300,00
28	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534	TEUTO	TEUTO	UN	30.000,00	0,13	3.900,00
29	1	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0274497	E.M.S	E.M.S	UN	2.000,00	0,28	560,00
36	1	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818	BIOLAB	BIOLAB	UN	5.000,00	0,545	2.725,00
42	1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	10.000,00	0,069	690,00
43	1	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UN	5.000,00	0,66	3.300,00
49	1	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	UN	3.000,00	3,84	11.520,00
52	1	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA 60 GR COD BR 0266788	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	600,00	7,38	4.428,00
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>28.223,00</b>





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos medicamentos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
R.S. 282

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



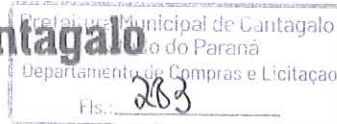


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos, pela fiscal da ata de registro de preços, Sra. **Helena Klossoski Lima**.

1. Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

b.1) O prazo de entrega, como regra geral consiste que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. O medicamento nunca poderá possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**Parágrafo Segundo:** Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, deve ser preenchida com código GTIN dos medicamentos, bem como dos campos dos grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

**Parágrafo Quarto:** Na nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos, também deve ser inserida as informações sobre o número dos lotes de medicamentos farmacêuticos, para atender à exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim constando: número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

**Parágrafo Quinto:** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/medicamentos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

**Parágrafo Sexto:** Os distribuidores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n° 802/98).

**Parágrafo Sétimo:** Os medicamentos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).

**Parágrafo Oitavo:** O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

**Parágrafo Nono:** Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

**Parágrafo Oitavo:** No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

**Parágrafo Nono:** Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.



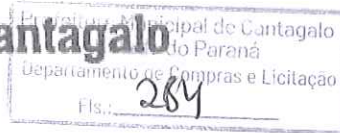


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Décimo:** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/medicamentos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



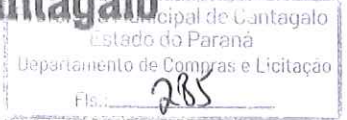


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de aquisição de medicamentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 73/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de setembro de 2023.


**João Konjunski**  
**Prefeito Municipal**

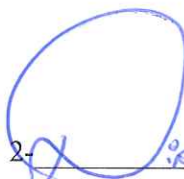
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:8786229  
8934

Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA  
MACHADO:87862298934  
Dados: 2023.10.16 08:29:45  
-03'00'

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1-   
0057806.819-96

2-   
082 723 429 92



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 243/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Representada pelo Sr. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**

### Preços Registrados:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958	WASSER	WASSER	UN	500	1,60	800,00
14	1	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	TEUTO	TEUTO	UN	1.000	0,30	300,00
28	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534	TEUTO	TEUTO	UN	30.000	0,13	3.900,00
29	1	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0274497	E.M.S	E.M.S	UN	2.000	0,28	560,00
36	1	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818	BIOLAB	BIOLAB	UN	5.000	0,545	2.725,00
42	1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	10.000	0,069	690,00
43	1	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UN	5.000	0,66	3.300,00
49	1	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	UN	3.000	3,84	11.520,00
52	1	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA 60 GR COD BR 0266788	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	600	7,38	4.428,00
							<b>TOTAL R\$</b>	<b>28.223,00</b>

**Valor total lotes: R\$ 28.223,00** (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais).

Data da ata: 28 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 243/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOAO KONIUNSKI

**DETECTORA DA ATA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
Representada pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

**Preços Registrados:**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2ML COD BR 0269958	WASSER	WASSER	UN	500	1,60	800,00
14	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO COD BR 0267618	TEUTO	TEUTO	UN	1.000	0,30	300,00
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CAPSULA COD BR 0268534	TEUTO	TEUTO	UN	30.000	0,13	3.900,00
29	CLORALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273818	E.M.S	E.M.S	UN	2.000	0,28	560,00
36	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/G + 50MG/G - COMPRIMIDO COD BR 0273818	BIOLAB	BIOLAB	UN	5.000	0,5452	2.725,00
42	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0287473	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	10.000	0,069	690,00
43	MALEATO DE LEVOMEFLOMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO COD BR 0268129	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UN	5.000	0,66	3.300,00
49	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0273266	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	UN	3.000	3,84	11.520,00
52	NISTATINA 500 UNG - BUNSAÇA 60 GR COD BR 0266788	PRATI DONADUZI	PRATI DONADUZI	UN	600	7,38	4.428,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>28.223,00</b>

**Valor total lotes: R\$ 28.223,00** (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais).  
Data da ata: 28 de setembro de 2023.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 0623808-52**  
**DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL - OUTRAS GARANTIAS**

**OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

**AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Sator Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV GERENCIA NEGOCIAL GOVERNO CURITIBA, Sr(a). MARCOS REBELO LOPES, Brasileiro, Casado, RG nº 02948825150, DETRAN/RJ, CPF nº 098.694.197-20, Curitiba-PR, conforme Proceção lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3550-P, folha 088, em 17/01/2023, doravante designada simplesmente CAIXA.

**TOMADOR - Prefeitura Municipal de Cantagalo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, representado pelo Senhor João Koniunski, CPF nº. 192.411.199-34, RG nº 922699, nacionalidade Brasileiro, Agente Político, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24** (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato.  
**DATA DO CONTRATO: 01** de setembro de 2023.  
**FORO: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição em Cascavel/PR.**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR**  
CNPJ 11.302.152/0001-00

**Resolução nº. 003/2023 - IPISM**

**Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.211/2022 de 18/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo a qual faz parte dessa Resolução.**

- I - Excesso de Arrecadação:**  
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- II - Superávit Financeiro:**  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recursos 00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração RPPS**

**Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 00040 - Recursos do Tesouro (descentralizados).**

**Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022**

**Art. 6º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**SUSANA APARECIDA BORELLI**  
Presidente do IPISM



**Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2023**  
**Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional**

Lei/Voto nº	Resolução nº	Exercício	Nº	Abra
Adicional	Lei	Lei	1211	2022
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Anulação</b>	<b>Abreção</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação		Abreção	10.000,00
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 SERVIÇOS, INDICIAIS			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
131		00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	Abreção	10.000,00
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00448.0140.2034 DESP. ADM. ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
102		00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abreção	10.000,00
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00448.0140.2038 DESP. ADM. ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
Subtotal		Subtotal Financeiro	Abreção	10.000,00
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
02		00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	Abreção	10.000,00
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00448.0140.2034 DESP. ADM. ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00100 - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de			
	00100 - COB. ARRECADAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abreção	
	00272.0140.2038 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPISM		Excesso de Arrecadação - Real-Vinculado	
	00300.91.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			